SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1942

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Iguatemi - MS, 26 de setembro de 2017.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput,* 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia **05 de outubro de 2017,** com início às **8:30 horas,** local Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí-MS. Endereço: Av: Bataguassu nº900 - centro – Naviraí//MS, ponto de referencia, próximo ao Hotel Navi Park.
PAUTA:
- **Resíduos Sólidos: Aterro Sanitário consorciado;**
- **Prestação de conta Janeiro a agosto 2017.**

Certa de poder contar com Vossa presença, agradeço a atenção e me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:4FECDAC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 002/2017.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com amparo legal no art. 23, inc. II, "a"; Art. 38 Inc. VII e Art. 43 Inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** a Licitação na modalidade Convite nº 002/2017, Processo nº 44/2017, Tipo "Menor Preço por Item", exclusivamente para Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar n° 123/2006, que tem por objeto a aquisição de computadores e equipamentos de informática para os gabinetes e salas administrativas da Câmara Municipal de Amambai-MS, na forma da classificação final da Comissão Permanente de Licitação das respectivas empresas vencedoras e seus objetos:

EMPRESA ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER (LH CENTER) CNPJ: 27.625.593/0001-38.
OBJETO: - Microcomputador Destkop (Kit Gabinete; Placa mãe Asus, Processador Core Intel I3/ HD Maxtor 1TB; Memória Kignston 8GB; Fonte 500W real; Leitor de DVD LG), 01 unidade, no valor unitário de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
- Microcomputador Desktop (Kit Gabinete Placa Mãe Asus, Processador Core Intel I3 6100; HD Maxtor 1TB; Memória Kingston 4GB; Fonte 500w real; Leitor DVD LG), 04 unidades, no valor unitário de R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), totalizando R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS);
- Nobreak 900VA, 02 unidades, valor unitário R$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), totalizando R$ 870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS);
- DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB, 100 unidades, R$ 0,70 (CETENTA CENTAVOS) a unidade, totalizando R$ 70,00 (SETENTA REAIS).
VALOR TOTAL: **R$ 7.540,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

EMPRESA MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP CNPJ 03.896.743/0001-80, **OBJETO**: - Mouse USB, 10 unidades, com valor unitário de R$ 8,86 (OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), totalizando R$ 88,60(OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); - HD Externo 1TB, 01 unidade, com valor unitário de R$ 249,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) e HD Interno 1TB, 01 unidade, valor unitário de R$ 209,00 (DUZENTOS E NOVE REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 546,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

EMPRESA MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 14.125.604/0001-79.
OBJETO: - Scanner Mesa, Ads-200 Brother, 01 unidade, com o valor de R$ 2.185,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 2.185,00 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

EMPRESA CAPILÉ E TECNOLOGIA EIRELI – EPP (AD TECNOLOGIA), CNPJ 13.646.927/0001-45.
OBJETO: - ACCESS POINT-TP-LINK ARCHER C20, 02 unidades, valor unitário R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), totalizando R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

EMPRESA LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA CNPJ 05.496.063/0001-02
OBJETO: - Nobreak 700 VA, 04 unidades, com valor unitário de R$ 376,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), totalizando R$ 1.504,00 (UM MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS); - Teclado USB, 10 unidades, com valor unitário de R$ 22,50 (VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), totalizando R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); - Monitor 18,5", 02 unidades, com valor unitário de R$ 263,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), totalizando R$ 526,00 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS) e Mikrotik Routerboard 3011, 01 unidade, com valor de R$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.152,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Amambai - MS, 22 de Setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:071B0CCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7133

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1A27E104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7134

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois Reais e cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:558C0576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7135

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 462,75 (Quatrocentos e sessenta e dois Reais e setenta e cinco Centavos)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:08357863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2017.
Ata de Registro de Preço nº 057/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
C&N TROFÉUS EIRELI EPP
CNPJ/MF nº 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 509,00 (Quinhentos e nove Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário.
CPF nº. 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F0555AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6990

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B8FFA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6991

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:85B33C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6992

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:62D63965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B09548B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6994

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 608,00 (seiscentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C979D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 608,00 (seiscentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6E4E5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6996

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E66CB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6997

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CCA27E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6998

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE8CD7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6999

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D656F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 780,00 (setecentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4D79483B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A68C9CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E947DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6628C2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".

Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1481E5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:73EC4AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salario Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D4E453E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 485,94 (quatrocentos e oitenta e cinco Reais e noventa e quatro Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8F43A91B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 323,96 (trezentos e vinte e três Reais e noventa e seis Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8112D6B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 566,93 (quinhentos e sessenta e seis Reais e noventa e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67ECEBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 404,95 (quatrocentos e quatro Reais e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E29AB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 647,92 (seiscentos e quarenta e sete Reais e noventa e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EBB6B940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 566,93 (quinhentos e sessenta e seis Reais e noventa e três Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E251350B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 485,94 (quatrocentos e oitenta e cinco Reais e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7098D714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.436,00 (Um mil quatrocentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1350D17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.356,00 (Um mil trezentos e cinquenta e seis Reais)
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:67D8CC9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7131

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.327,00 (Um mil trezentos e vinte e sete Reais)
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B66381E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção o Salario Educação
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95DD373B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7132

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OF MOURA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 7.148,00 (Sete mil cento e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda

4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B307287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6958

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:04B92FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6959

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 102,00 (cento e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C4CFE40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6960

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84E6DC75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6962

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D71D224B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7060

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:39EA5F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F406893C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7068

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura..
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:747D05B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M.A.S LOUREIRO - ME – Contratada.
CNPJ: 18.117.676/0001-25.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS".
Valor: R$ 1.070,00 (Um mil e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD61C61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M.A.S LOUREIRO - ME – Contratada.
CNPJ: 18.117.676/0001-25.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS".
Valor: R$ 1.070,00 (Um mil e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:338107E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL T&C LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.527.705/0001-50.
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Valor: R$ 1.075,00 (Um mil e setenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93CA2A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65309/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço" para futura e eventual Aquisição de Produtos nutricionais, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
Valor: R$ 4.169,00 (quatro mil cento e sessenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0AC02BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 917/2015

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A – Contratada.
CNPJ: 01.378.407/0001-10.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Seguros de Veículos para: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX140LC, MARCA DOOSAN, Chassi: DHKCEBAAVB0005905, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pertencente à frota da Prefeitura de Amambai-MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados com vencimento para o dia 14/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original.
VALOR: 2.999,96 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE – DIRETOR M
CPF: 011.028.568.94
WADY JOSÉ MOURÃO CURY – DIRETOR B
CPF: 24.0313489/91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8CAC28E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 016/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA - TATIANNE DOS SANTOS PEREZ

SERGIO PERIUS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar a servidora Tatianne dos Santos Perez, matrícula nº 3629, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para sem prejuízo de suas funções, responder como Coordenadora da Gestão Estratégica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde, 01 de agosto de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4DB383FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 696/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Requerimento 66302/17.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, Padrão III, Referência 03, nomeada através do Decreto nº 054/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 14.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D21FD323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 689/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.PAULO SÉRGIO SANTOS PERIUS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo sob o nº 66897/17.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido o servidor **PAULO SÉRGIO SANTOS PERIUS**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-10**, nomeado através do Decreto nº 116/17, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 30/09/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D925701D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 690/17 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.MONICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 66775/17.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a servidora **MONICA CHINAIDER XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Encarregado de Serviços**, **Símbolo DAI**-9, nomeada através do Decreto nº 191/17, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.05.17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 25 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4983BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 688/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.CAMILA DE MELO XAVIER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Amambai/MS,.
Considerando protocolo nº 66527/17.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a servidora CAMILA DE MELO XAVIER, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG-1, PROFESSOR 1, NÍVEL III, CLASSE "A", inscrita sob a Matricula nº 15862-1, nomeada através do Decreto nº 068/16 publicado no DOM Assomasul nº 1573/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2.017, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B4932AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 691/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ROSANA GAVILAN VIANA VANZIN

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ROSANA GAVILAN VIANA VANZIN**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-07**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - **Casa Acolhida Fraterna.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/17, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6281B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 259/17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
FRANCIELE PEREIRA PANIÁGUA	120 DIAS A PARTIR DE 26/08/17
(Matricula nº 6946-15)	
LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	120 DIAS A PARTIR DE 08/09/17
(Matriculas nºs 3498-10 e 3998-6)	

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 26 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C7DEFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 260/17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.CRISLAINE GOMES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CRISLAINE GOMES DA SILVA** – (Matricula nº 14883 - 1).**c**oncedida através da Portaria n.º 210/17 DE 31 de julho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65788/17, pelo período de 07.11.17 Á 07.01.18.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44863193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 262/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando protocolo sob o nº 66302/17.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 272/16 de 06 de junho de 2016, à servidora **"ANA BEATRIZ ANTUNES DE MATOS**" ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Referencia 03, Padrão III.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0456A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 261/17 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.CÉLIA FERREIRA LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO MANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CÉLIA FERREIRA LOPES** – (Matricula nº 6828 - 3).**c**oncedida através da Portaria n.º 210/17 DE 31 de julho de 2.017, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 65414/17, pelo período de 06.11.17 Á 06.01.18.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades

imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EE80FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 263/2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA QUE MENCIONA. "ADNEUZA BARBOSA DA SILVA",

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 66379/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**ADNEUZA BARBOSA DA SILVA"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, inscrita sob a Matrícula nº 9725-1, pelo período de 03 (três) anos a contar de 01 de setembro de 2.017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/17, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4B7CC93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

Realizada em: 31/08/2017
Objeto: contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, higienização, reparo e substituição de peças em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
Período: 31 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Valor estimado: R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação:
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-114009 – Ficha - 0189
Contratada: Rubens Gonçalves da Silva 28639456100 CNPJ nº 19.832.221/001-54, situada a Rua Martinez, 287, Jardim das Macaubas, CEP 79.073-020, Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A02612DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, higienização, reparo e substituição de peças em equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS
Dispensa de Licitação nº 033/2017 - Processo nº 092/2017
CONTRATADO: Rubens Gonçalves da Silva 28639456100, CNPJ n.19.832.221/0001-54.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.09.2017 a 31.12.2017
VALOR: R$ 7.495,00 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação:
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-114009
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Rubens Gonçalves da Silva, Naína Lorenzano Rivero e Erik Vinicius dos Santos

Anastácio – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:822841A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus para os diversos veículos e máquinas da administração municipal do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO: Dia 10 de outubro de 2017 as 08:00 horas (horário local)
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar - email:
licitacao@anastácio.ms.gov.br - Telefone: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 25 de setembro de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:34ED5502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 020 - 2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 020 – 2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA JURACY DE PAULA SILVA".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art.1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a Senhora **Juracy de Paula Silva,** em decorrência do falecimento de seu esposo o senhor **Ezio Abadio da Silva**, ocorrido no dia 26 de julho de 2017, que era servidor público municipal aposentado, com o fundamento no inciso I, do art. 72º c.c inciso I do Art. 76 ambos da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005, efetuando o pagamento a partir do dia seguinte ao falecimento do segurado falecido.
Art.2º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º - A revisão do benefício da pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art.4º - Essa Resolução entrou em vigor na data de sua vigência no dia 27 de julho de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de agosto de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7E98AF40

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2741/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6240/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA
OBJETO: Fornecimento de refeição para representantes do CIDECOL, que virão ao município alinhar informações sobre efetivação do consórcio cedele.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.04.122.0016.2056.3.3.90.39.41.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78977EFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2753/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6138/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.17.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.242,50 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E904478

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2761/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6149/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e W S QUEIROZ INFORMATICA - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D93E0DE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2750/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6497/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.17.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A51F2C5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2751/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6496/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de informática para CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.04.04.122.0006.2015.4.4.90.52.35.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 042/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 037/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.397,50 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CA6D292

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 015/2017

EDITAL N.º 085/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em planejamento, formulação, acompanhamento e avaliação econômico/financeira para elaboração de projetos que visam a modernização da Administração Municipal, de conformidade com o Edital e seus anexos.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 18 de outubro de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3B350488

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017, tipo menor preço, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando a Contratação de empresa para a locação de estruturas (parque de diversões), para realização de evento festivo em comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N° 291/2017, processo administrativo n° 079/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:8C2904B8

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°053/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, tipo menor preço por item , **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (doces, picolés, refrigerantes e gelo), para serem distribuídos no evento em comemoração ao dia da criança, que serão pagos com recursos do Convênio FMIS e PSB e PSEMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS/290/2017, Processo n° 080/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 09/10/2017 às 10h00min.**

Batayporã-MS, 25 de setembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:5EEAB48D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 330/2017- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 065/2017 que Concede ao Servidor Cleber Davalos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008. Passando para 30 (trinta) por cento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 21 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9F89C564

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 651/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada, a Portaria nº 586/2017/ADM datada de 01 de agosto de 2017, que designa Luiz Alberto dos Santos Figueiredo como responsável pelas análises de: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Remembramentos, Desmembramentos, Expedição de Alvará de Construção, Habite-se e Laudos, sem prejuízos das funções inerentes ao cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

Bodoquena-MS, 15 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:910C6970

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 653/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Diego Rodrigues**, inscrito no RG n. 001.142.009 /SSP-MS, como responsável pelas análises de: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Remembramentos, Desmembramentos, Expedição de Alvará de Construção, Habite-se e Laudos, sem prejuízos das funções inerentes ao cargo de Assessor de Planejamento e Modernização, ocupado originariamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 25 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6E76FC81

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/ Nº 650/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido a Servidora **Maria de Fátima Lopes Macedo**, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional IX, Padrão VIII, Atendente de Odontologia; 20% (vinte) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena –MS, 15 de setembro de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FDC4CF19

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.140/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.198/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de Preços , para **eventual Prestação de Serviços Hospedagem Simples e Dupla,** para atender a Demanda Município de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, **passados 30 minutos** não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 26 de Setembro 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4A82F88E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 309/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME- Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa especializada em organização de eventos, a fim de atender a realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena.MS, conforme proposta Nº. 019892/2017..

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 11/09/2017, e término em 31/12/2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 161.900,00(Cento e sessenta e um mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
08.010069505012051	OPERACIONALIZAçãO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA

Bodoquena – MS, 11/09/2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
NOVA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:910A5BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 328/2017

DECRETO MUNICIPAL N. 328 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a alteração dos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 11/2015, de 02 de Janeiro de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de melhor aplicação e distribuição dos valores fixados no PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica);

DECRETA:

Art. 1º. Altera os incisos I e II do Art. 3º do Decreto nº 011/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º. *Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.654/2011, o recurso recebido, caso a equipe atinja até 60% da aprovação na avaliação Externa, deverá ser aplicado da seguinte forma:*
I –*40% (quarenta por cento) deverão ser aplicados obrigatoriamente na melhoria da estruturação da Atenção Básica Municipal, que serão utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde como forma de implementar a infraestrutura;*
II –*50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais da Unidades de saúde aderidas ao PMAQ-AB, sendo que os valores deverão ser repassados conforme a nota do desempenho de cada equipe no ciclo vigente, mediante avaliação externa realizada e, parecer emitido pelo Ministério da Saúde.*
III - *10% (dez por cento) serão pagos aos apoiadores da Gestão de Saúde;*
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS, 21 de setembro de 2.017.

KAZUTOHORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:F9F4300B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2° QUADRIMESTRE.

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Bodoquena, através da Secretaria Municipal de Saúde tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será apresentado:

***Gestão Fiscal da Saúde* – 2º Quadrimestre 2017.**

A referida Audiência Pública será realizada no dia **29 de Setembro (sexta-feira)** de 2017 **às 14h00min** no Plenário da Câmara Municipal de Bodoquena – Leônidas Alves dos Santos – **Rua Yossio Okaneko, n° 632- Centro**.

Contamos com sua presença!

LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Bodoquena-MS

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CE349B1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VALDINEIA VILALBA TRLHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **19/09/2017 a 25/09/2017,** em substituição a Professora **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:93A04A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **SOYLA DANIELLY DE OLIVEIRA LEAL**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, na Escola

Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **18/09/2017 a 22/09/2017,** em substituição a Professora **WALSIRLEY ROSA GALEANO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:95C8E80C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4572/17

De 25 de setembro de 2017.

"Altera o Decreto nº 3906/14 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 3906 de 05 de novembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam neste ato, nomeados os membros que irão compor o **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Brasilândia, conforme abaixo:

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistencial Social
Titular: Marcos Ricardo Galdino
Suplente: Juliane Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rogério Aparecido Cortri
Suplente: Helenir Aparecida dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Nair dos Santos Souza
Suplente: Luzinete Cosmo de Noronha

Representantes não Governamentais:

Associações de Pais e Mestres:
Titular: Seny Aparecida de Oliveira Godoy
Suplente: Luciane Nogueira de Souza

Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE:
Titular: Joice Aquino Matias
Suplente: Cristiane Costa Soares

Pastoral da Criança:
Titular: Maria Inês da Silva
Suplente: Jesuína de Camargo Toledo

Art. 2º - O mandato da Diretoria, bem como dos membros do Conselho, será de 02 (dois) anos permitida uma reeleição consecutiva, vigendo de 18/07/2014 a 18/07/2018, sendo nomeada como Secretária Executiva a Sra. Selma de Souza Alquaz Silva.

Art. 3º - Os membros do Conselho não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 25 dias do mês de setembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:1116CE02

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2017
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 81/2017- Processo n° 3289/2017.
Objeto: : Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	16.163,70	dezesseis mil Cento e sessenta e três reais e setenta centavos
Gráfica Araújo LTDA - ME	11.915,00	onze mil e novecentos e quinze reais

Brasilândia – MS, 26/09/2017.

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8178F878

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1874

PORTARIA P/Nº 615/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, código 3111, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 01/05/2017 a 30/04/2019, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 002106/2017, de 28/03/2017.

Camapuã-MS, 23 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:738B5390

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 26/09/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1941

PORTARIA P/Nº 1.240/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Retornar a servidora SUELI CONEGUNDES DA SILVA, código 4191, cargo de Analista de Convênios, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2017, conforme C.I. 579/2017/SMAS, de 20/09/2017 e Processo 6866/2017, de 21/09/2017.

Camapuã-MS, 25 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:936F820D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, EMPRESA AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Apostilar 190 (cento e noventa) litros de Diesel S-10, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, transferindo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
DA DESPESA: Altera-se a Cláusula Oitava, que passa a ter a seguinte classificação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - FICHA 378 - DOTAÇÃO:
02.090-15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.00, Transferindo para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – FICHA: 203 – DOTAÇÃO:
02.080-12.361.003.2059-3.3.90.30.00.00.
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Apostilamento em por fundamento o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CAMAPUÃ-MS, 18 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINAM: Wilson Catarino da Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Andreia Santos Ferreira da Silva – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9CB167F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 060/2017, destinado à aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares Ltda – EPP:** vencedora dos itens **01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 48, 54 e 57,** pelo valor global de **R$ 19.195,40 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), Dental Dourados Ltda – ME:** vencedora dos itens **41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 55**, pelo valor global **de R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais), Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli –ME:** vencedora dos itens **04, 25, 35, 52 e 56, pelo valor total de R$ 13.331,00 (treze mil trezentos e trinta e um reais), Agil Produtos para Saúde Eirelli – ME:** vencedora dos itens **02, 03, 22, 23, 26, 31, 33, 38, 40, 50, 51, e 53, pelo valor total de R$ 8.149,52 (oito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Camapuã, 26 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1920A7AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017. REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 197/2017, cujo objeto trata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **Decom Comércio de Equipamentos e Produtos Odontológicos Medicos e Hospitalares Ltda – EPP:** vencedora dos itens **01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 39, 48, 54 e 57,** pelo valor global de **R$ 19.195,40 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos), Dental Dourados Ltda – ME:** vencedora dos itens **41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 55**, pelo valor global **de R$ 11.028,00 (onze mil e vinte e oito reais), Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirelli –ME:** vencedora dos itens **04, 25, 35, 52 e 56, pelo valor total de R$ 13.331,00 (treze mil trezentos e trinta e um reais), Agil Produtos para Saúde Eirelli – ME:** vencedora dos itens **02, 03, 22, 23, 26, 31, 33, 38, 40, 50, 51, e 53,**

pelo valor total de R$ 8.149,52 (oito mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Camapuã, 26 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B928B312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **114/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **215/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de exame
CONTRATADA: Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios LTDA-ME
VALOR: R$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde Ficha: 463

Camapuã-MS, 06 de Setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:01ED4181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 80/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Euliomar Silva Simões.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula décima, do referido contrato de locação de imóvel.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 80/2017, referente à locação de imóvel, para abrigamento da Srª Ana Paula Rodrigues Pereira, rescindindo o presente contrato com efeitos retroativos a contar de 31/08/2017.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5D74B9AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 050, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Salario Maternidade a servidora Franciele Ocampos Moreira"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE,** a servidora pública municipal **Franciele Ocampos Moreira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** , MAT.3693-04 NIVEL ll CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 20 de Setembro de 2017 com término em, 01 de Janeiro de 2018 conforme Processo Administrativo nº2017.08.03167P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de Setembro de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:66D83967

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 18.450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.122.0700 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEINFRA.
Projeto/Atividade:
2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:3D7E2080

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 11.996,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0900 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDES.
Projeto/Atividade:
2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:D2033B32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.240,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0401 – TRANSPORTE ESCOLAR.
Projeto/Atividade:
2.111 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:90F2C0B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº402

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social – MS
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 719,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.165 – Proteção Social Especial (PSE).
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0029 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:9070CB32

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 3.091,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
Funcional: 10.122.0500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SESP.
Projeto/Atividade:
2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Publica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:CE5D8A8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº797

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Mundial Pneus Itaberá – EIRELE – EPP.
CNPJ: 26.192.837/0001-73

Objeto: Aquisição de pneus, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 179,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
Funcional: 10.122.0500 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SESP.
Projeto/Atividade:
2.127 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Publica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Setembro de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Sousa Cardoso – Contratada

Publicado por:
Anderson Roa
Código Identificador:45E63D9D

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0099/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0006/2017

OBJETO: Constitui-se o objeto da presente licitação a aquisição de LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL DESTINADO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO com entrega imediata, conforme especificações do anexo I deste edital, parte integrante do Edital de Convite em epígrafe.

Vencedor(es): VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 20.958,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5F79A1C0

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0097/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2017

OBJETO: ADESÃO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO DO APA DO RIO IGUATEMI.

Vencedor(es): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 29.396,94 (vinte e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C84A03E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2017
Processo nº 085/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a **empresa C X - INFORMATICA & SERVICOS LTDA - ME**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, através de link Dedicado Simétrico Fullduplex, visando o acesso continuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-128-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-165-3.3.90.39.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.243.0601.2-166-3.3.90.39.00-0.1.29-000
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-3.3.90.39.00-0.1.29-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-170-3.3.90.39.00-0.1.14-009
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 57.239,28 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 28/07/2017 à 27/07/2018
Data da Assinatura: 28/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Claudeir Xavier de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7500E122

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017

Processo nº 087/2017
Pregão Presencial n° 053/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresas **MARY NEHME ABDALLAH - ME.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de kits natalidade para serem entregues as gestantes em situação de vulnerabilidade social decorrentes de pobreza. "Programa Gestante" implementado no Município de Coronel Sapucaia-MS, através dos benefícios eventuais concedidos pelo CRAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.
Valor Global: R$ 14.951,20 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Vigência: 28/08/2017 à 26/08/2018
Data da Assinatura: 28/08/2017
Publicação por afixação do resultado na íntegra: 28/08/2017
Assinam: Ivone Paetzold Soares pelo **Órgão Usuário** Mary Nehme Abdallah, pelo **Compromitente.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9B1A1A55

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 092/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 054/2017

OBJETO: TEM POR OBJETO Á AQUISIÇÃO DE PEÇAS E RETIFICA PARA VIABILIZAR O CONCERTO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AS SEGUINTES PLACAS NRL: 9757, NRZ: 3791 E NRZ: 3792
Vencedor(es): LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando R$ 30.820, 07 (trinta mil e oitocentos e vinte reais e sete centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 24 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5968EC7

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0093/2017
MODALIDADE/Nº: CP Nº 0002/2017

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAEC, considerando o disposto no artigo 21 da Lei Federal n° 11.947/2009.

Vencedor(es): CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 1.824,00 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais); CARLOS ROBERTO ALVES, no Anexo I/Lote 0001 - item: 7, totalizando R$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais); ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,12,15,16, totalizando R$ 9.777,00 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais); JANDERSON ERINGER DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,13,17, totalizando R$ 19.230,50 (dezenove mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos); JOSE RAMAO DO AMARAL OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,10,11, totalizando R$ 14.799,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais); PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 1.824,00 (um mil e oitocentos e vinte e quatro reais); REMIR PEDRO LUNARD, no Anexo I/Lote 0001 - item: 14, totalizando R$ 1.216,00 (um mil e duzentos e dezesseis reais); SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 18.274,00 (dezoito mil e duzentos e setenta e quatro reais);

Coronel Sapucaia/MS, 24 de agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 24 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:01F0C46C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2017

PORTARIA ADM Nº 212/2017. DE 25 de setembro de 2017.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Lei Municipal nº. 114/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS e Lei 8429 de Junho de 1992;
CONSIDERANDO o Oficio n°. 0244/2017/01 PJ/AMB. De 01/09/2017, encaminhado para a Assessoria de Controle Interno do Município de Coronel Sapucaia(MS), onde encaminha a Noticia de Fato n° 01.2017.00005953-6, na qual supõe-se a possível falsidade ideológica pratica pelo servidor efetivo *Roger Alvarez Veja, matricula 3176/04, concursado na função de MEDICO,* em função a declaração apresentada no edital de licitação Processo 19/2017 pregão 13/2017;
CONSIDERANDO o teor do parecer emitido é fundamentada no pedido de apuração dos fatos solicitado pela Controladora Geral e pela Secretária Municipal de Administração e Gestão;
CONSIDERANDO, que as condutas noticiadas caracterizam, em tese, violações de deveres funcionais inerentes aos servidores públicos deste município, descritos no artigo 110, Incisos II, III, IX, XII, *"observância das normas legais e regulamentares", "lealdade a*

instituição a que servir", "representar contra a ilegalidade ou abuso de poder"; **e Artigo 111, Inciso X**, XI, XIV, XV - *"valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública", "participar de gerencia ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o munícipio", "praticar usura sob qualquer de suas formas", "proceder de forma desidiosa";*

E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que compete a Secretaria Municipal de Administração e Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"*.

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,** destinado à apuração dos fatos descritos, bem como eventual responsabilidade civil, penal e administrativa como preceitua a Lei Municipal 114/90, em seu Artigo 116.

Art. 2º Designar os servidores nomeados pela Portaria n°133/2017, para membros da Comissão de Processo Administrativo:

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de Setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C195E2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 048/2017
Processo nº 013/2017 – Dispensa nº 013/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e o Sr. ARMELINDO BENVENUTTI.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 1.745,50 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Armelindo Benvenutti.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:15F1F231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 046/2017
Processo nº 013/2017 – Dispensa nº 013/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e o Sr. MARTINS JOSÉ DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 1.749,79 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Martins José de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:01A92092

SECRETARIA DE GOVERNO
ELDORADO PREV

Demonstração das variações patrimoniais qualitativas do anexo 15

Saldo anterior	Aquisições	Baixas	Desvalorização	Saldo atual
R$ 2.902,00	R$ 5.950,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.852,00
Saldo Patrimonial em 31.12.2015				R$ 8.852,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DB5CCA96

SECRETARIA DE GOVERNO
ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício 2015	
			R$	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
Unid. Orçamental			Unid. Gestora	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	542.104,17	542.104,17	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E A CURTO PRAZO ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	436.358,28	436.358,28	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	12.042,00	12.042,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.042,00	12.042,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	12.042,00	12.042,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	12.042,00	12.042,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	424.316,28	424.316,28	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	424.316,28	424.316,28	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO EXERCICIO	0,00	424.316,28	424.316,28	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	83.546,81	83.546,81	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	83.546,81	83.546,81	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	83.546,81	83.546,81	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	83.546,81	83.546,81	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	83.546,81	83.546,81	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	22.199,08	22.199,08	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	17.399,08	17.399,08	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.399,08	17.399,08	0,00
CONSIGNACOES	0,00	17.399,08	17.399,08	0,00

IRRF	0,00	16.574,12	16.574,12	0,00
ISSQN	0,00	494,00	494,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	330,96	330,96	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
DIARIAS A PAGAR	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	16.350,00	0,00	16.350,00 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	16.350,00	0,00	16.350,00 C
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	16.350,00	0,00	16.350,00 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	16.350,00	0,00	16.350,00 C
Totais	0,00	558.454,17	542.104,17	16.350,00 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:74152483

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2017
PROCESSO N° 935/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 935/2017 do Pregão n° 67/2017 que tem como objetivo Registro de preços objetivando Aquisição de Medicamentos (desertos e fracassados) para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, os valores dos medicamentos não deverão ultrapassar o valor referenciado pela Tabela CMED recomendado pela ANVISA, **CONVOCA** a empresa:

• Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME estabelecida à Rua Pontalina, n° 171, Bairro: Vila Santo Eugenio, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.060-540, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.396.672/0001-51;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 26 de setembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:ED0FBFDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 20/2017

PROCESSO Nº 623/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL. CONFORME ATA Nº 28/2017.
VALOR: R$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:361CAD49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 111,40(CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AEBBD05E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 663/2017

PROCESSO: 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$33,80(TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E8F7F7D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 664/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– FMAS E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 111,60(CENTO E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:098ACB0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 665/2017

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 867,00(OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E7F004AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 666/2017

PROCESSO: 265/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO, NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ OOU9978. CONFORME ATA Nº 07/2017.
VALOR: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1C4A6769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1005/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 88,70(OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.302.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3C44CBEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1006/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 90,71(NOVENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E3C14F55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1007/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 136,02(CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CE1C8E93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1008/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES
FURThttps://www.voxtecnologia.com.br/sigvox/analise-materia/form/cod_edicao/53791/cod_materia/3412272/proxima/1ADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 22,56(VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7EE6EC82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1010/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 60,34(SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E3EB2DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1011/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 234,50(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:725548AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1012/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 113,64(CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B604E42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1013/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 51,70(CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D8CCF122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1014/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 32,58(TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EF29E6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1353/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 33,20(TRINTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5A28F027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1354/2017

PROCESSO: 1333/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INACIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 495,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2550470C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1355/2017

PROCESSO: 1333/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 138,25(CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:86D6BF97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1356/2017

PROCESSO: 1333/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 04/2017.
VALOR: R$ 271,78(DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 25 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AA7ED380

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de tanque de combustível para uso no assentamento Auxiliadora, conforme solicitação da Secretaria Mun. De Educação, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 074/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 167/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2017
FAVORECIDO: CONSTRUTORA E METALURGICA JW LTDA - ME
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Iguatemi/MS, 25 de setembro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:EA97C3F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de ministração de cursos e palestras, conforme solicitação da Secretaria Mun. De Assistência Social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 065/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 149/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 065/2017
FAVORECIDO: C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi/MS, 25 setembro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:CA3DB5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante o certame do dia 15 de setembro para Prestação de Serviços Hospitalares e procedimentos ambulatoriais a estes relacionados e exames de ultrassonografia, visando atender o Programa "Saúde que Acolhe e Cuida", conforme a seguir:

Nome	Credenciado
Hospital São Judas Tadeu Ltda – EPP	Serviços Hospitalares em Iguatemi/MS, para a realização de procedimentos cirúrgicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais a estes relacionados e exames de ultrassonografia.

Em consequência, fica convocada a representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 18 de setembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0535E70D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 183/2017

PROCESSO Nº. 152/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Moca Comércio de Medicamentos LTDA.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte:
DA:
04.09.02.10.301.0702-2.049-4.4.90.52.00 – 442 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Atenção Básica – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 3.461,22 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos);
PARA:
04.09.02.10.301.0702-2.056-4.4.90.52.00 – 466 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE – Equipamentos e Material Permanente.
R$ 3.461,22 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2017.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:11B0E07B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 013/2017.
Processo nº 164/2017
Chamada Pública Nº 003/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o **HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA - EPP**.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Prestação de Serviços Hospitalares em Iguatemi /MS, para a realização de procedimentos cirúrgicos hospitalares e procedimentos ambulatoriais a estes relacionados, visando atender o Programa "**Saúde que Acolhe e Cuida**", instituído pelo Decreto nº 1.496/2017, de 05 de setembro de 2017, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0702-2.056 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.31-009 / FICHA: 464
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses após sua assinatura.
Iguatemi/MS, 19 de setembro de 2017.
ASSINAM: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pelo credenciador e **Cecilia Welter Ledesma**, pela credenciada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:73777232

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 013/2017, DE 13 JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO DEMONSTRATIVO - FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EXERCICIO 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Iguatemi-MS em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 13 de julho de 2017, e no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 1721/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Relatório do Demonstrativo-FEAS, Fundo Estadual de Assistência Social ano 2016.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 13 de julho de 2017.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:CAEB575C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 016/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO DEMONSTRATIVO DE GESTAO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 14 de setembro de 2017 e no uso de suas atribuições legais aquelas contidas na Lei Municipal nº 1721/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Relatório do Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano de 2016.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 14 de setembro de 2017.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AE1542A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 017/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO DEMONSTRATIVO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ANO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 14 de setembro de 2017 e no

uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 1721/2013.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Demonstrativo do IGD PBF do Programa Bolsa Família do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano de 2016.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 14 de setembro de 2017.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:461D59A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 015/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇAO DO DEMONSTRATIVO – SRVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Iguatemi-MS em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 14 de setembro de 2017 e no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 1721/2013.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Relatório do Demonstrativo-Serviços/Programas do Governo Federal,Sistema Único de Assistencia Social ano de 2016.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS 14 de setembro de 2017.

WAGNER ADRIANO ROSSI
Presidente
CMAS.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6842B03B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PROCESSO nº: 071/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – POR ITEM", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.

Objeto: Aquisição de material de consumo (material ambulatorial) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município Japorã/MS, conforme repasse fundo a fundo – emenda parlamentar – Processo n. 27/001615/2016 – Secretaria de Estado de Saúde - MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojaporams@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 17/10/2017 - Horário: 09horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 26/09/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:5502B1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, torna publico e notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos destinados a **pavimentação e drenagem do Bairro Jatobá em Jaraguari MS, através do Programa PLANEJAMENTO URBANO de Código 5600020170001,** proposta nº 016265/2017**,** convenio nº 844772/2017 e processo nº 2629.1039484-53 no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) nº do empenho 2017NE800392 da emenda ao OGU 2017 nº 29150002 de autoria do Senador Moka.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:522DBBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1536/2017.

CHAMADA PÚBLICA DE N°. 001/2017

OBJETO: A habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares **para aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I deste edital. A aquisição visa atender ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar** e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ano de 2017 na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma

de **CHAMADA PÚBLICA**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II – **ADJUDICAR** as empresas: **FORNECEDORA INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADA EM GRUPO ELOIDE MARTINEZ DE ARAGÃO, CPF nº 322.779.891-34 ganhou com o VALOR TOTAL de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) e a FORNECEDORA INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADA EM GRUPO ELAINE APARECIDA DA FONSECA, CPF n° 972.708.221-15 ganhou com o VALOR TOTAL de R$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais).**
III – Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 26 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:48C41860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2017

A Sr.ª Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 26° (VIGÉSSIMO SEXTO) dia do mês de Setembro de 2017, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 959/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.997.146/0001-00, no valor global de R$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:1EB1816F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.
NOTIFICADA: CENTRAL CLÍNICA LTDA-ME, CNPJ SOB O N°. 07.997.146/0001-00, sito a Rua: sito à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 250, Centro, Bandeirantes/MS.

A Notificada sagrou-se vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS SOB O REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e demais especificações constantes no edital e seus anexos,** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Publicação, para apresentar NOVA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:922799AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA Nº001/2017

PROCESSO CMJ Nº001/2016
MODALIDADE CONVITE CMJ Nº001/2016

Pelo presente termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos de licenciamento de softwares para os sistemas de Gestão Administrativa/Patrimônio, Financeira/Contabilidade e Tesouraria, Transparência/WEB e RH/Folha de Pagamento, com cessão de uso, implantação, treinamento manutenção e assessoria local, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº33.752.262/0001-61, com sede na Rua Celestino Fernandes, 585, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VANDO ADÃO CLAUDINO, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/Rg. nº583.924 SSP/MS e CPF nº465.288.301-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 726, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado, **N&A INFORMÁTICA EIRELLI – EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ sob nº07.700.699/0001-41, com sede na Rua Engº. Roberto Mange, 849, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande, capital deste Estado, neste ato representada por sua empresária, Srª. ANDREIA SILVA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI/Rg. nº626.243 SSP/MS e CPF nº542.585.291-68, residente e domiciliada na Rua Tricordiano, 64, Villas Boas, na cidade de Campo Grande, capital deste, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justos e avençados o aditivo objeto deste ao contrato nº001/2016, celebrado em 15/09/2016, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017 (Quinze de Setembro de Dois Mil e Dezessete), com término previsto para 15/09/2018 (Quinze de Setembro de Dois Mil e Dezoito) o contrato em referência, em virtude do interesse público e da conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE – Não haverá reajuste no valor do contrato originário, no período ora renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo está em consonância com o Art. 57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS – A renovação ora acordada será condicionada da apresentação pela CONTRATADA, de todos os documentos apresentados quando da contratação originária, que concernam ao acompanhamento da regularidade fiscal da empresa, nos termos do Art. 55, XIII da Lei nº8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES – As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com duas testemunhas idôneas que do exposto têm conhecimento.

Juti-MS, 28 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Juti
REP. VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente
Contratante

N&A Informática EIRELI – EPP
REP. ANDRÉIA SILVA DE LIMA
Empresária
Contratada

TESTEMUNHAS:

EDIMAURO DA CRUZ LIBERT
CPF nº951.945.091-20

JONIS GIORGE LIBERT DE MORAES
CPF nº000.277.461-51

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:6FF39160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Izabel Sales de Freitas, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 5967-02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/05/2015 a 24/05/2016, a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 26 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D695CE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear a servidora BRUNA COMPAGNONI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, símbolo DAS 5, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 21,60% (vinte e um inteiros e sessenta centésimo por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria N.º 0191, de 05 de Julho de 2.017.

Juti/MS, 26 de setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:95F492B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0277, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear a servidora FERNANDA COIMBRA MOREIRA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, símbolo DAS 6, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 0148, de 05 de julho de 2.017.

Juti/MS, 26 de setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:56E12FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0278, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a alteração da portaria 0245 de 25 de Agosto de 2017 e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 0245 de 25 de agosto de 2017, publicada em 25/08/2017, ficando o percentual total de gratificação em 21.60%. (vinte e um inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 26 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AD72CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº025/CMAS/2017

Súmula: APROVAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº076/1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de Agosto de 2017, registrada em Ata nº025/CMAS/2017 resolve:
Art. 1°- Aprovar o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz com seguinte composição:

Representante da Secretaria de Assistência Social – Miriam Oliveira Marques

Representante da Secretaria de Saúde – Miriam Oliveira Marques
Representante da Secretaria de Educação – Marilene dos Santos Vieira
Representante da Secretaria de Cultura – Sergio Pereira dos Santos
Representante do CMDCA – Eliete Gonçales de Araujo Rodrigues
Representante do Conselho Tutelar – Diogo Carvalho
Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 15 de Agosto de 2017.

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7DD405E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017
LEILÃO Nº 001/2017

Retifica-se, por incorreção:

Publicação do dia 05 de SETEMBRO de 2017 – ano VIII, edição 1927 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.
código identificador: 0048F45A

ONDE SE LÊ: Local: Rua Corumbá, nº 500 centro – Ladário/MS.

LEIA-SE: Local: Pátio de Oficina Mecânica desta Prefeitura, situada na Rua Frei Liberato, Lote 10, nesta Cidade de Ladário – MS.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:29B53EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

O Município de Ladário – Estado do Mato Grosso do Sul, informa aos interessados em participar de do procedimento licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2017 - PROCESSO Nº 066/2017**, cujo objeto é **Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no Município de Ladário - MS**, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis nº.s 4.680/65 e 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste edital, sendo realizados os seguintes esclarecimentos:

ONDE SE LÊ:
Item 8.1.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica: Do Edital
Certidão de Registro e Quitação (CRQ) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da EMPRESA LICITANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO que irá atuar na execução do objeto da ata.

LEIA-SE:
Item 8.1.3 – Documentação Relativa à Qualificação Técnica: Do Edital
Certidão de Registro e Quitação (CRQ) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou (CAU), da EMPRESA LICITANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO que irá atuar na execução do objeto da ata.

Ladário-MS, 26 de setembro de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:73B8A90B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LEILÃO

SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 – LEILÃO Nº 001/2017
A Prefeitura Municipal de LADÁRIO-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **LEILÃO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 056/2017**, cujo objeto é **obter propostas para a venda de sucatas de veículos e máquinas (equipamentos rodoviários), de propriedade da Municipalidade considerada inservível, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I,** foi redesignada para **nova data, no dia 09 de outubro de 2017** as 08h30minh. Local: Pátio de Oficina Mecânica desta Prefeitura, situada na Rua Frei Liberato, Lote 10, nesta Cidade de Ladário – MS.Maiores informações pelos telefones (67) 3226-2002.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:C1DB4373

GABINETE
DECRETO Nº 3.682/2017

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Decreto nº 3.559/2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º - Alterar a composição do Decreto nº 3.663, de 18/09/2017, que nomeou os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, passando a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Magna Auxiliadora Martines
Suplente: Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Giosianna de Arruda Elias
Suplente: Maria Claudia Sant'Ana Castello de Arruda

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Saturnino Almeida Filho
Suplente: Moacir Candido Louveira

IV - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Genise Assad de Paula
Suplente: Narcélio Ricardo Pinto da Silva

V - Representantes da Gestão Programa Bolsa Família
Titular: Dayane Romero Martins
Suplente: Rejane Dias Ribeiro Ramos

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Lucia Acosta de Freitas
Suplente: Antônio Carlos Pereira

VII - Representantes da Fundação de Esporte
Titular: Aroldo Ribas
Suplente: Vanderlei Martinez

Artigo 2º. Os membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, Titulares e Suplentes ora nomeados, não serão remunerados, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 26 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:A9BA4ABF

GABINETE
VETO A LEI Nº 990/2017

Mensagem 013/GP, de 26 de SETEMBRO de 2017.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ladário,
Fabio Peixoto de Araújo Gomes.

Nobres Edis,

No uso das atribuições legais a mim conferidas e consoantes as disposições insertas no Art.º 44, § 1º da Lei Orgânica deste Município, manifesto através do presente, comunicar a Vossa Excelência e essa Egrégia Casa Legislativa, que resolvi VETAR TOTALMENTE a Lei n.º 990/2017, de 14 de agosto de 2.017, que dispôs: "sobre a realização de coleta de amostras das águas dos reservatórios das escolas e creches municipais para análise e dá outras providências". Conforme proposição apresentada pelos Nobres Vereadores e aprovada pelo Soberano Plenário desse Poder Legislativo.
Assim sendo, submeto a augusta e soberana apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o presente **VETO TOTAL**, reiterando todos os pedidos de vênia para aqueles que pensam de maneira diversa, ora efetivamente formulado conjuntamente com suas razões anexas, para a devida deliberação legal.
Ao ensejo renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Trata a presente iniciativa legislativa de tornar assegurada a realização quadrimestral de coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas e creches no âmbito do Município de Ladário/MS, podendo sua análise ser efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por empresa especializada, devidamente credenciada junto ao órgão municipal competente.
Embora a inciativa legislativa tenha reconhecida importância em seu teor legal, tal ação já foi abarcada em nosso ordenamento jurídico municipal por meio da Lei 753 de 10 de dezembro de 2003, onde atribuiu ao Município de Ladário/MS a proteção da saúde e demais providencias.
Tal legislação permite que a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com os órgãos e entidades competentes do Estado, observem e façam observar, na jurisdição territorial do município, as normas técnicas sobre a proteção dos mananciais, dos serviços de abastecimento público de água destinado ao consumo humano e das instalações prediais e que estabeleçam os requisitos mínimos a serem obedecidos nos projetos de construção, operação e manutenção daqueles serviços.
Nota-se, portanto, existir regramento legal no que concerne a utilização de água para o consumo humano. Regra esta estabelecida de forma ampla e geral, valendo – se para todos os meios em que a utilização da água para consumo humano se torna indispensável.
Por excelência, no mesmo *codex* houve a determinação, infralegal, ser de competência da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos e entidades estaduais, o exame e aprovação dos planos e estudos de cloração e fluoretação da água contidas nos projetos destinados à construção ou à ampliação de sistemas públicos de abastecimento de água, em conformidade com a legislação federal e estadual, pertinente, e, bem assim, observar e fazer observar as normas técnicas complementares e o padrão de potabilidade da água aprovados pelo órgão sanitário competente.
Uma vez mais o legislador originário quis determinar as competências para a regular fiscalização e proteção o indivíduo humano no consumo de água potável.
Outro fator que merece discussão para fundamentar as razões que me levam a vetar a presente lei é quanto ao complexo sistema de análise amostras das águas. Quando havemos de definir a palavra análise encontramos a seguinte definição:

análise1 *substantivo feminino*
1. separação de um todo em seus elementos ou partes componentes.
"a. de uma substância"
2. estudo pormenorizado de cada parte de um todo, para conhecer melhor sua natureza, suas funções, relações, causas etc.
"a. dos dados de uma pesquisa"
3. avaliação crítica; exame, processo ou método com que se descreve, caracteriza e compreende algo (texto, obra de arte etc.).
4. *fil*método de pensamento voltado para a compreensão ou explicação de um fenômeno complexo, que consiste em reduzir uma realidade intrincada, de difícil apreensão global, em seus componentes básicos e simples.
5. *topl*parte da matemática que estuda as propriedades das funções definidas em conjuntos mais abstratos nos quais ainda é possível definir a noção de continuidade.
As inúmeras definições remetem a um exame complexo e trabalhoso sobre determinado fator. Evidente que para que se faça uma análise do tipo de água que se consome, exigiria, do poder público, instalações modernas com instrumentos que viabilizem os estudos exigidos pela lei em questão. Outro fator que haveria de se implementar é, de profissionais habilitados para o serviço devendo ser executado requisitos mínimos de: pesquisa, análise, conclusão, estudo, e operacionalização e outros.
Outrossim, vale ressaltar que a Lei Orgânica do município dispõe que compete privativamente ao prefeito municipal as leis que criam, estruturam e atribuem competência para as secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes a órgãos da administração pública.
Por essas razões, ante o exposto, concluímos que a Lei Municipal n. 990/2017, possuí óbice para sua perfeita conclusão, vício material e

formal, iniciativa legislativa já existente no ordenamento jurídico local, clara invasão de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, existência de obrigatoriedade no dispêndio de recurso público para aplicação legislativa, violação de princípio da independência dos poderes e sua respectiva harmonia, assim sendo, apresento **Veto Total** à Lei nº 990/2017.
Nestes termos, peço que o Egrégio Poder Legislativo, aquiesça o presente Veto.

Ladário, MS, 26 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:B8C8A335

GABINETE
VETO A LEI Nº 989/2017

Mensagem 016/GP, de 26 de SETEMBRO de 2017.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ladário,
Fabio Peixoto de Araújo Gomes.

Nobres Edis,

No uso das atribuições legais a mim conferidas e consoantes as disposições insertas no Art.º 44, § 1º da Lei Orgânica deste Município, manifesto através do presente, comunicar a Vossa Excelência e essa Egrégia Casa Legislativa, que resolvi VETAR TOTALMENTE a Lei n.º 989/2017, de 14 de agosto de 2.017, que dispôs: "sobre a proibição de cobrança de taxa de religação por parte da empresa concessionária de fornecimento de água da cidade de Ladário/MS". Conforme proposição apresentada pelos Nobres Vereadores e aprovada pelo Soberano Plenário desse Poder Legislativo.
Assim sendo, submeto a augusta e soberana apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o presente **VETO TOTAL**, reiterando todos os pedidos de vênia para aqueles que pensam de maneira diversa, ora efetivamente formulado conjuntamente com suas razões anexas, para a devida deliberação legal.
Ao ensejo renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Trata a presente propositura legislativa: "Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação por parte da empresa concessionária de fornecimento de água da cidade de Ladário/MS" (*sic*).
Por meio do ofício 267/CML/GAB/2017, o presidente da câmara municipal de Ladário/MS, encaminhou Lei 989/2017 votada e aprovada em sessão ordinária realizada no dia 14 de agosto do corrente.
É o breve relato.
A presente Lei 989/2017, trazida a sanção ao Chefe do Executivo, visa a proibição de cobrança de taxa de religação por parte da empresa concessionária de fornecimento de agua da cidade de Ladário/MS.
Vale frisar que, a religação de unidade consumidora é classificada como serviço adicional, e isso se devem ao fato de que a religação é uma atuação anômala, que só se fará necessária quando houver sido suspenso o fornecimento, seja em virtude de inadimplência, seja em virtude de furto ou fraude, não sendo decorrência natural dos serviços prestados. O serviço de religação das unidades consumidoras impontuais, sai da esfera da obrigatoriedade da mesma que, para voltar a fornecer a sua mercadoria ao consumidor antes inadimplentes, vê-se obrigada a sacar de uma equipe para exclusivamente executar aquele serviço (religação), tendo desta forma, evidente dispêndio de material humano e financeiro para sua execução.
Outro fator indispensável que deve ser trazido à baila e fundamenta as razões do veto é, a assinatura do contrato 003/2016, celebrado entre o Município de Ladário/MS e a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, em 21 de dezembro de 2016. Decorre do contrato celebrado entre o município e a sociedade de economia mista sob controle do Estado de Mato Grosso do Sul, criada pelo Decreto Estadual 73 de 26 de janeiro de 1979, onde em sua Cláusula Décima Segunda – Das Fontes de Receita, destina o direito da contratada de receber, pelos serviços públicos de saneamento básico prestados, a tarifa mencionada no contrato e anexos. De igual modo, a contratada, tem direito de auferir a receita decorrente da prestação de serviços complementares aos serviços públicos de saneamento básico estabelecidos no presente contrato.
Portanto, celebrado o contrato 003/2016, o município de Ladário/MS, assegurou negócio jurídico perfeito e já estabeleceu regras entre a concessionária e o município, não podendo, este último, criar, por meio de lei, regra diversa ao que foi acordado e neste sentido causar instabilidade financeira para a contratada.
A presente lei em apreço – Lei 989/2017, ao proibir a cobrança de taxa de religação por parte da empresa concessionária de fornecimento de água, causa instabilidade jurídica celebrada anteriormente, o que pode causar ao Município de Ladário/MS, ações judiciais por parte da própria contratada.
DO PEDIDO
Por essas razões, ante o exposto, concluímos que a Lei Municipal n. 989/2017, possuí óbice para sua perfeita conclusão, vício material e formal, instabilidade jurídica diante de negócio jurídico perfeito celebrado anteriormente, violação de princípio da independência dos poderes e sua respectiva harmonia, assim sendo, apresento **Veto Total** à Lei nº 989/2017.
Nestes termos, peço que o Egrégio Poder Legislativo, aquiesça o presente Veto.

Ladário, MS, 26 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9E067453

GABINETE
VETO A LEI Nº 988/2017

Mensagem 015/GP, de 26 de SETEMBRO de 2017.

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ladário,
Fabio Peixoto de Araújo Gomes.

Nobres Edis,

No uso das atribuições legais a mim conferidas e consoantes as disposições insertas no Art.º 44, § 1º da Lei Orgânica deste Município, manifesto através do presente, comunicar a Vossa Excelência e essa Egrégia Casa Legislativa, que resolvi VETAR TOTALMENTE a Lei n.º 988/2017, de 14 de agosto de 2.017, que dispôs: "sobre a concessão ao servidor público municipal tutor, curador ou responsável por uma pessoa com deficiência o direito à redução da jornada de trabalho". Conforme proposição apresentada pelos Nobres Vereadores e aprovada pelo Soberano Plenário desse Poder Legislativo.
Assim sendo, submeto a augusta e soberana apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o presente **VETO TOTAL**, reiterando todos os pedidos de vênia para aqueles que pensam de maneira diversa, ora efetivamente formulado conjuntamente com suas razões anexas, para a devida deliberação legal.
Ao ensejo renovo protestos da mais alta estima e distinta consideração.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO

Trata a presente propositura legislativa a: "concessão ao servidor público municipal tutor, curador ou responsável por uma pessoa com deficiência o direito à redução da jornada de trabalho" (*sic*).
Por meio do ofício 267/CML/GAB/2017, o presidente da câmara municipal de Ladário/MS, encaminhou Lei 988/2017 votada e aprovada em sessão ordinária realizada no dia 14 de agosto do corrente.
É o breve relato.

I – DO TERMO ETIMOLÓGICO

Em primeira análise do texto legal, faremos considerações a respeito do termo redacional utilizado pelo legislador. Na identificação da Lei 988/2017, o legislador utilizou à escrita "uma pessoa com deficiência" (*sic*). No artigo 1º da referida lei, o legislador optou em utilizar o termo "[...] pessoas com necessidades especiais". Neste diapasão encontra-se divergência de entendimento quanto à correta utilização do termo, obrigando este executivo evitar, desta forma, a prática de redação legal que cause estranheza e até desconforto ao cidadão.
Neste sentido, vale ressaltar que, o Governo Federal no ano de 2011 e alterado no ano de 2014, por meio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, publicou resolução com alteração do seu regimento interno para mudar a nomenclatura de alguns termos. Segundo a resolução, o termo "pessoas portadoras de deficiência" será substituído por "pessoas com deficiência". Veja-se, houve alteração para a correta utilização da expressão, sendo certa a utilização - pessoas com deficiência.
Outro fator que causa divergência interpretativa é a utilização da transcrição "uma pessoa com deficiência" (*sic*). Pode o cidadão, que necessite da utilização dessa lei, se incluir impedido de utilizar se, este houver em seu meio familiar, mais de uma pessoa com deficiência.
Tais considerações são devidamente importantes, pois, o manual de redação da República, estabelece que atos normativos devam, por obrigação do princípio da publicidade, estar com redação adequada para a melhor forma de interpretação pelos próprios cidadãos que compõe o Estado. É obrigação dos poderes constituídos, emitir norma em perfeita adequação redacional e de fácil interpretação e compreensão.

II – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A RELAÇÃO COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Evidente que o legislador local quis garantir ao servidor público municipal um tratamento especial pela condição de ser cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com deficiência. Tal tratativa diferenciada dos demais servidores seria, em síntese, a redução da carga horária de serviço em 30% (trinta por cento), sem prejuízo da remuneração e da carreira, enquanto perdurar a dependência.
No entanto, através da Lei 897/2012, determinou regras a serem seguidas pelos beneficiários do PREVLADARIO, na condição de dependentes de pessoas com deficiência.
Desta feita, tais pessoas físicas devem ter as deficiências, sejam elas de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o torne absoluta ou relativamente incapaz, declaradas judicialmente. Não houve, portanto, por parte da norma legal, forma diversa de interpretação quanto ao caso em tela, pois, tornou-se necessário a declaração, por meio judicial, de pessoa com deficiência.
Outro norte é o fato de haver divergência quanto à pessoa inválida e a pessoa com deficiência. Nem sempre quem é invalido pode se dizer deficiente, sendo que, de toda sorte, não se pode afirmar que aquele que seja deficiente seja inválido. Dito isto, a legislação atribuiu o acompanhamento e manifestação da perícia médica oficial do município, aos que possuem invalidez, sendo requisito obrigatório para auferir qualquer beneficio como assegurado do regime próprio.
Diante dos fatos, a Lei 988/2017, em seu artigo 1º, parágrafo único e artigo 2º, trouxeram forma diversa do regramento determinado pela Lei 897/2012, dentre elas a comprovação de deficiência por perícia médica e não por ordem judicial e, a própria determinação de utilização de perícia oficial do regime próprio, para aqueles que não estão comportados para esta utilização, haja vista que a perícia oficial é utilizada somente em casos que precisem auferir invalidez e não deficiência.

III – DOS ATOS EXCLUSIVOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

No que concerne a concessão de redução em 30% (trinta por cento) de carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, insta apontar afronta legal ao disposto no artigo 41 da Lei Orgânica Municipal que assim leciona:
Art.41 – São de inciativa exclusiva do Prefeito leis que disponham sobre:
I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de remuneração;
II – servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. (n. meu)
[...]

No âmbito federal, as leis que regem os servidores públicos são de inciativa exclusiva do Presidente da República, conforme artigo 60, §1º, incisos II, alínea "c" da Constituição Federal:
Art. 67. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
I – (...);
II - disponham sobre:
a) a criação de cargos, de funções ou de empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.
No Estado de Mato Grosso do Sul, a Carta Política estadual, artigo 29 também adota o princípio da inciativa reservada do Governador quanto à disciplina dos servidores públicos. Confira-se:
Art.29 – Lei de iniciativa exclusiva do Governador do Estado instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações instituídas pelo Poder Público.
Portanto, a Carta Estadual equiparou o Prefeito ao Governador, quando, expressamente, deu a este a competência para iniciar o processo legislativo sobre direitos dos servidores públicos e, implicitamente, levando em conta os princípios já mencionados, também concedeu ao primeiro a mesma atribuição exclusiva, conforme as Constituições Federal e Estadual, artigos 29, respectivamente.

IV – DO PEDIDO

Por essas razões, ante o exposto, concluímos que a Lei Municipal n. 988/2017, possuí óbice para sua perfeita conclusão, vício material e formal, iniciativa legislativa já existente no ordenamento jurídico local, clara invasão de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, violação de princípio da independência dos poderes e sua respectiva harmonia, assim sendo, apresento **Veto Total** à Lei nº 988/2017.
Nestes termos, peço que o Egrégio Poder Legislativo, aquiesça o presente Veto.

Ladário, MS, 26 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:C69293AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/N. 28 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Regulariza a vida escolar dos alunos e Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, na Escola Particular Shalom El Shaday.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/MS N. 24/2017, aprovado pela Câmara de

Planejamento, Legislação e Normas - CPLN, de 13 de Setembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º Regulariza a vida escolar dos alunos dos anos de 2014 a 2017, na modalidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano de 2017 até o dia 31 de dezembro.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ladário

HOMOLOGO Em: ___/___/_____

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:1C16E59E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2017

PROCESSO Nº 060/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica, parceladamente, para atender as pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Família e Benefício Eventual, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.010.2062.08.244.0016-3.3.90.32.00.00.181 – Material de Distribuição Gratuita
VALOR: **R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil)**
VIGÊNCIA: 14/09/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Cleverton Barros de Oliveira - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A567B80C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 174/2017

Concede licença maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Auxiliar de Controle Interno, de conformidade com o artigo 81 e seus incisos, da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público do Município, e inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, a contar do dia 21 de setembro de 2017 a 19 de março de 2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7E268D80

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 175/2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor JÂNIO REBOUÇAS PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, no período de 04 a 13 de outubro de 2017 e de 06 a 15 de janeiro de 2018, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:748385DA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 176/2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 05 a 14 de outubro e de 27 de outubro a 05 de novembro de 2017, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:C5C0A188

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e avaliado as metas do **RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2017 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária 4º Bimestre 2017** em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 166 da Constituição que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 28 de Setembro de 2017
Horário – 14 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 26 de Setembro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F2ED38C1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será discutido e apresentado a elaboração da **LOA - Lei Orçamentaria Anual 2018 e o PPA – Plano Plurianual,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo I, inciso I, da Lei Complementar Federal número 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal número 131, de 27 de maio de 2009, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório da Câmara Municipal de Naviraí
Data – 29 de Setembro de 2017
Horário – 9 h

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Naviraí - MS, 26 de Setembro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICÁCIO DO NASCIMENTO
Gerente de Finanças

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:172D68B5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETO).

Com fulcro no art. 13, inciso I e II, c/c com o art. 14, do Decreto municipal nº 69/2017, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **INEXIGIBILIDADE**, a fim de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** e **FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETO).**
DAS JUSTIFICATIVAS:
Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde, apresento a justificativa inexigibilidade, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços voltados à área de saúde prestados pela **FUNDAÇÃO PIO XII (HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETO):**
1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de custear despesas para a realização do evento denominado **"XIV Leilão Direito de Viver e Show de Prêmios"**, cuja arrecadação será revertida ao Hospital de Câncer de Barretos-SP, a ser realizado nos dias **30/09/2017 e 01/10/2017**, no Parque de Exposição Tatsuo Suekane, conforme Termo de Fomento e Plano de Trabalho.
2- O Hospital de Câncer de Barretos - HCB (Fundação Pio XII)[1], é especializada na prestação de serviços de prevenção, tratamento e pesquisa na área oncológica, sendo que tais serviços são integralmente gratuitos a todos aqueles que dele precisam e contam com a colaboração voluntária de coordenadores locais.
No ano de 2016, a Fundação Pio XII atendeu mediante a disponibilização de tratamento do câncer, 33.196 pacientes do Estado de Mato Grosso do Sul, procedendo 85.862 atendimentos, sendo que deste total, 67 pacientes são oriundos da cidade de Naviraí – MS, os quais receberam, ao todo, 406 atendimentos oncológicos, desde consultas, cirurgias, radioterapia, quimioterapia e demais procedimentos oncológico e de diagnóstico.
Além da disponibilização de tratamento, particularmente, a população de Naviraí ainda é beneficiada com atendimento preventivo da unidade móvel da Fundação Pio XII, por meio da qual no ano de 2016 foram realizados 346 exames preventivos em pacientes pertencentes ao município de Naviraí – MS.
Neste ano de 2017, intensificamos a prevenção e rastreamento do câncer em nossas Mulheres, sendo que até apresente data foram realizados mais de 1.500 exames de diagnósticos em pacientes oriundas do nosso município de Naviraí – MS, mais que quadriplicando o número de atendimentos preventivos, o que se faz em paralelo ao atendimento dos pacientes já diagnosticados com câncer.

3- Admite-se a impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 25 de setembro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2AA1740A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2017 EDITAL Nº.005/2017

RESULTADO PRELIMINAR

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 80, de 04 de Agosto de 2017 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 575, de 08 de Agosto de 2017, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO,** constantes no Anexo Único, parte integrante deste edital, referente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Processo Seletivo Simplificado n°.002/2017 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS e no endereço eletrônico
www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 26 de Setembro de 2017.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
003	Maria Aparecida Sola Belvis	1
002	Sirlene Pereira dos Santos	2
007	Tainara Flores de Medeiros	3

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:05C8DE9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5229/2017

PROCESSO Nº. 092/2017 – PREGÃO Nº. 032/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – VALOR: R$ 11.826,00 – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.042.3390.30.00.00 - DATA: 21/09/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:82734F0C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 308/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,33 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,45 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:62EF97E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D2E417B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 241/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 002, passando de R$ 3,33 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,45 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:953B2C77

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 198/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:70B0DA92

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:26DD0F98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2017.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4B8AACC2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7DBE3AA0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:19E3CB5F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,25 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,42 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DBBCF564

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2016.

Processo nº 067/2015 – Pregão Presencial nº 032/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,28 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,45 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n. 006/2017, Sra Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017 e Sra Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F5C7D7B4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017.

Processo nº 130/2017 – Pregão Presencial nº 053/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor dos itens 001, passando de R$ 3,88 para R$ 4,03, o litro; 002, passando de R$ 3,33 para 3,37 o litro; e 003, passando de R$ 3,45 para R$ 3,48 o litro, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 063/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n. 006/2017, Sra Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 004/2017 e Sra Fatima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 003/2017 e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:65DCED45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 045/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 362/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 045/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CREAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresa Vencedora**: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE METAIS PEVILON LTDA- EPP. **CNPJ**: 02.450.950/0001-43. **Item**: 001.
Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 4298).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 22/09/2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Ger. de Assist. Social e
Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº. 004/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A74FC06C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 31267/2017

PROCESSO: 362/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 045/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CREAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Empresa Vencedora**: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE METAIS PEVILON LTDA- EPP. **CNPJ**: 02.450.950/0001-43. **Item**: 001.
Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 4298).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de emissão da Autorização de Compra: 22/09/2017

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Ger. de Assist. Social e
Ord. De Despesas
Conf. Decreto Nº. 004/17

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E2A1B5D4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 360/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 024/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO UEBA PRODUTOS NOTÁVEIS, PARA APRESENTAÇÃO DA PEÇA TEATRAL: AS AVENTURAS DO FUSCA E VELA; NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **Empresa Vencedora**: PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA - ME. **CNPJ**: 08.984.886/0001-67. **Item**: 001. **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Recurso Orçamentário:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 21/09/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural e
Ordenadora de Despesa
Conforme Decreto nº. 035/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EB13A382

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017

PROCESSO Nº. 191/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO, KITS NATALIDADE E COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME,** com os itens: 002, 004, 005 e 007; **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 003 e 006 e **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI – EPP,** com o item 001**.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **081/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3A2C2FF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 288/2017.

Processo nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 044/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME.**

Objeto: Ficam alterados no presente contrato o valor do item 008, passando de R$ 17,88 para R$ 21,12, o pacote, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017, e Srª. Miryan dos Santos Silva de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de agosto de 2017

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:27DADEEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 403/2017

Contrato: 403/2017 – **Processo:** 217/2017 – **Pregão Presencial:** 101/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 150, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS
Prazo de Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
Recurso Orçamentário: Gerência de Obras – Dotação: 01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99.00 (R499)
Assinam: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/09/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7D31F669

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 338/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 145/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS EM VIRTUDE DOS PROGRAMAS FEDERAIS: ACESSUAS TRABALHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí - MS, 26 de setembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AF84244F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 036/2017

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e dá outras providências:*

Art. 1º - Fica convocado o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, em substituição a servidor efetivo que se encontra afastado temporariamente, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 26 de Setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito de Paranaíba/MS

ANEXO ÚNICO
(Edital nº 036/2017)

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Quant.	*Cargo*	*Nome*	*Classificação*
01	Agente de Área Azul	Ariane Lopes de Souza Rodrigues	20

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DCB008FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 164, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **Maria Inez Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, (símbolo SAX-II), matricula nº 65, do quadro permanente da Câmara Municipal, férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 22 de Agosto de 2016 a 21 de Agosto de 2017, de acordo com o parágrafo único do art. 87, da LC. nº 047/2011. A partir de 02 de Outubro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5694FF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 163, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **Antonio Carlos Alves da Glória**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, (símbolo SAX-II), matrícula nº 52, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de Outubro de 2016 a 02 de Outubro de 2017, 15 (quinze dias) com base no § 1º do Art. 88 da L.C nº 047/2011. A partir de 16 de Outubro de 2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5E48EBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2017, PREGÃO Nº 66/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE FRANCISCO DA SILVA RESTAURANTE ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de **REFEIÇÕES (tipo self-service)**, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo.
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção do SICAT;
339030.100000 - Material de Consumo.
46101 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0007.2114 – Manutenção da Secretaria de Cultura;
339030.100000 – Material de Consumo.
45101 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
27.812.0008.2101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
339030.100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.368.0006.2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339030.100000 – Material de Consumo
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo.
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2124 – Man. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339030.182504 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 13.680,000 (treze mil seiscentos e oitenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 08/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 08/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOSE FRANCISCO DA SILVA

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:519B57AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADDERE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa de ***consultoria*** para prestação de serviços de ***assessoria técnica*** na área de orientação, elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas visando a captação de recursos; monitoramento de prestação de contas de ***Convênios***, Termos de compromisso, Contratos de repasse e instrumentos similares celebrados entre o município de Paranaíba/MS e a Administração Pública Federal e Estadual.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) o valor total e o valor mensal é de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 08/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

Paranaíba-MS, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4E135558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR WILSON FERREIRA TOMÉ
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da ***UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Santa Lúcia"***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339036.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
10.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal da locação do imóvel é de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada, mês vencido, cujo pagamento será feito até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencimento, sem juros e multas, em favor do LOCADOR.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 11/08/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / WILSON FERREIRA TOMÉ

Paranaíba-MS, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AAE37234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M. C. DE OLIVEIRA REIS PEÇAS-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos (cadeiras, Raio-x, periféricos, auto clave, canetas e etc.), para atender as diversas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.
9.1 E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal estimado de 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), o pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, bem como, apresentação de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS anexando o relatório de atendimento ordinário (preventiva) e, se houver, os relatórios de atendimento técnico -ficha técnica – (corretiva).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 11/08/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MICAELLE CATIANE DE OLIVEIRA REIS

Paranaíba-MS, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0AB7B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2017, PREGÃO Nº 69/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***saco plástico de 100 (cem) litros***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 14/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 14/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0C323633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE PARANAÍBA
Objeto: Contratação do CONSELHO DA COMUNIDADE DE PARANAÍBA visando o desenvolvimento de atividades para promoção da reintegração social de presos, utilizando-se de mão de obra prisional para fornecimento de **"Pão de Sal Francês"** para atendimento das demandas públicas desta municipalidade, conforme especificações constantes na proposta e no presente contrato.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 – Material de Consumo.
8.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$37.437,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias através de depósito na conta corrente da contratada, cheque ou dinheiro, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, acompanhada do RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contendo os nomes dos estagiários, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Prazo: 15/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 15/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FIDELCINO FERREIRA DE MORAES

Paranaíba-MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D1523512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2017, PREGÃO Nº 71/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de materiais diversos (botina de segurança, luva de vaqueta, pá de lixo quadrada, carrinho coletor de lixo, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente;
339030.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 18/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1CD8E31D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2017, PREGÃO Nº 71/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de materiais diversos (botina de segurança, luva de vaqueta, pá de lixo quadrada, carrinho coletor de lixo, etc...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
449052.100000 – Equipamento e Material Permanente;
339030.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 18/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 18/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / FABIO JUNIO DE ALMEIDA

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:15F045AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2017, PREGÃO Nº 70/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de materiais diversos (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização), visando atender as Unidades Escolares (Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva – Dona Chiquinha, Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado e Escola Municipal Capitão Altino Lopes), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030.115049 - Material de Consumo
449052.100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$2.398,08 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 23/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 23/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:179D08BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2017, PREGÃO Nº 70/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA SEBASTIÃO APARECIDO ALVES - ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de materiais diversos (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização), visando atender as Unidades Escolares (Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva – Dona Chiquinha, Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado e Escola Municipal Capitão Altino Lopes), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030.115049 - Material de Consumo
449052.100000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$1.742,00 (um mil setecentos e quarenta e dois reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 23/08/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 23/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / SEBASTIÃO APARECIDO ALVES

Paranaíba-MS, 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3A18D417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA FONTANELLI & MONTESINO MEDICINA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em NEUROLOGIA.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 – Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade
339039.131010 – Outros Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: Fica fixado o valor unitário da consulta em R$ 50,00 (cinquenta reais) deste CONTRATO e estimado o valor total em R$90.000,00 (noventa mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o número de consultas mensais, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica acompanhadas das guias de atendimento.
Prazo: 30/08/2017 à 06/04/2018
Data do Documento: 30/08/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ELISA CARVALHO FONTANELLI MONTESINO

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0699C2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E EMPRESA PALMA & BENDINI LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa com especialidade de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (Exames Laboratório Clínico), ao Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade
3.3.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com a prestação de serviço mensal, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada e acompanhada de relatório de atendimento com as guias de encaminhamento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30/08/2017 à 10/07/2018
Data do Documento: 30/08/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:577A9DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 46/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017, PREGÃO Nº 9/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAFÉ DA VÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 para aquisição de aquisição de CAFÉ TORRADO EM PÓ, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$ 41.402,00 (quarenta e um mil quatrocentos e dois reais), para R$48.737,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02 de agosto de 2017.
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ FREDSON FREITAS DA COSTA / LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA/ RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / LUIZ CARLOS BRUNO

Paranaíba-MS, 02 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:12801796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2017 AO CONTRATO Nº 45/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017, PREGÃO Nº 11/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO o acréscimo de 25% no valor e a Inclusão de dotação orçamentária no CONTRATO Nº 45/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS*, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde e Vigilância, através da oferta de *MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO* sobre a *TABELA ABCFARMA* – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Do Valor: Fica aditado em R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), passando o valor atual do contrato de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), para R$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO e do CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339032.181.503 – Material de Distribuição Gratuita.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II e parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/08/2017
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF7D5050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente a retificação do item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor e forma de Pagamento – referente ao Contrato nº 155/2017, onde o valor correto é de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e não R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Do Valor: Fica acrescido o valor de R$200,00 (duzentos reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Data do Documento: 14/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9FC857BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 130/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2016, PREGÃO Nº 50/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do item nº 55 - Lâmpada Vapor Sódio 70w Ovoido Difuso do contrato nº 130/2016, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de materiais diversos para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Do Valor: Fica aditado, em R$10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$118.697,90 (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para R$128.822,90 (cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
25.752.0012.2067 - Manutenção da Rede e Consumo na Iluminação Pública;
339030.117000 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / VALÉRIA ZAN MOLINARO

Paranaíba-MS, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EDADB7B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2017 AO CONTRATO Nº 123/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 123/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Yá, localizada na Rua Emílio Ferraz, Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 27/08/2017 e término em 27/10/2017. Passando o prazo total do contrato para 41 (quarenta e um) meses.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CELSO ROBERTO CASASSOLA

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:966EC04A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2017, PREGÃO Nº 67/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA-ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para ***Prestação de Serviços de Hotel - hospedagem*** incluindo café da manhã, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
35101 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo;
04.122.0010.2013 - Manutenção do SICAT;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
46101 - Secretaria Municipal de Cultura.
13.392.0007.2114 – Manutenção da Secretaria de Cultura;;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
45101 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
27.812.0008.2101 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.368.0006.2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2124 – Man. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS);
339039.182504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais), o Pagamento será parcelado, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em 3 (três) vias, constando o número da licitação e contrato firmado.
Prazo: 17/08/2017 à 31/12/2017

Data do Documento: 17/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / MARIA TEREZA GOMES FONTEBASSO

Paranaíba-MS, 17 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F0165FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017, PREGÃO Nº 22/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 57/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de expediente, visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$4.567,04 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$18.983,77 (dezoito mil novecentos oitenta e três reais e setenta e sete centavos), para R$23.550,81 (vinte e três mil quinhentos e cinqüenta reais e oitenta e um reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LUIZ HENRIQUE FREITAS LOPES

Paranaíba-MS, 16 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7D616C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 109/2017."

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (29/08/2017), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **Processo Licitatório nº 171/2017, Pregão nº 49/2017, Contrato nº 109/2017, celebrado em 06/06/2017** e seus aditivos, com a empresa, **J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA,** sito à Avenida Três Lagoas, nº 10, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.835.009/0001-06, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.181503 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 29 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza
CPF nº 002.025.491-19

Angela Regina Porfírio
CPF nº 702.369.501-00

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A4F38373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PARALISAÇÃO

PROCESSO N° 135/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015
CONTRATO N° 174/2015
CONTRATADO: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA**.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das obras de *drenagem e pavimentação asfáltica* da Rua Najla Mamedi Faria, Rua Sebastião de Palma e Oliveira, Rua Belo Horizonte, Rua José Modesto de Oliveira, Rua Afabio Lopes Cançado Sobrinho e Avenida Jaime Jerônimo dos Santos, no Bairro Industrial de Lourdes ***(Portelinha)***, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Convênio nº 757212/2011-SUDECO celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo único do art. 8° da Lei n° 8.666/93.

Pelo presente fica firmado e aceito a paralisação (suspensão) do presente Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

Conforme correspondência encaminhada pela empresa Pactual Construções Ltda, onde solicita a paralisação da obra tendo em vista não houve aprovação da reprogramação encaminhada a SUDECO, o que impede a conclusão da obra.

Pelo presente termo, o contratado aceita de livre e espontânea vontade, a suspensão agora efetivada, e que ela não lhe trará prejuízos e que renúncia expressamente à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto esta questão.

Fica desta forma, comunicado que assim que for normalizado a arrecadação será providenciado o reinício da respectiva obra.

Paranaíba-MS, 01 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Pactual Construções LTDA.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EBF7C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2017 AO CONTRATO Nº 109/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017, PREGÃO Nº 49/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, é o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 109/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado em R$134.069,55 (cento e trinta e quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 1.881.480,00 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), para R$ 2.015.549,55 (dois milhões quinze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco reais).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 09/08/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA/ CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI/ CARLOS ANTONIS FERREIRA/ RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL/ FREDSON FREITAS DA COSTA/ RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA/ LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA/ DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA/ JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:595A83FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2017
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviços específicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I, dos grupos "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortantes, oriundos das unidades, departamentos, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:4E1BE0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **10 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para ***aquisição de condicionador e shampoo***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:C5F80947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **aquisição de kit para confecção de mata burro de concreto** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2F74A362

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e Mariella Segura Chaves, inscrita no CRM/MS sob nº 5634 e CPF nº 723.915.961-20.

Objeto: Prestação de serviços periciais dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, ativos, inativos e pensionistas, na condição de membro da Junta Médica.

Valor e forma de pagamento: o valor total ajustado e a ser pago à CONTRATADA pelo CONTRATANTE é de R$ 3.164,37 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.

Prazo: a vigência compreende o período de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Da relação: o presente contrato de prestação de serviços temporários não gerará vinculo empregatício.

Da dotação orçamentária: 09.271.0013-2.002 – Cood./Manut. Ativid. Rec/Im.Propr. Previdência; 3.1.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física

Foro: Comarca de Paranaíba-MS.
Data: 26 de setembro de 2017.
Assinaturas:

CONTRATANTE:

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
JAMIL BALDUINO MACHADO

CONTRATADA:

MARIELLA SEGURA CHAVES

TESTEMUNHAS:

VANILA GARCIA BELO

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:17DD0180

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICÍO Nº 048/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e o contratada CELMO MALAQUIAS DE SOUZA
OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.
DO PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será de no máximo 02 (dois) dia após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2017.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 19.876,45 (dezenove mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
501 – Secretaria Municipal de Educação
12.306.3.2021 – Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 – Gêneros de Alimentação
DATA: 26/09/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**–Prefeito Municipal – Contratante**-CELMO MALAQUIAS DE SOUZA**-contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EA54934B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.081 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

"Reconhecimento de caráter educacional e formativo da atividade de Capoeira em suas manifestações culturais e esportivas no município de Ribas do Rio Pardo-MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° **-** Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da atividade de capoeira em suas manifestações culturais e esportivas, no município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Artigo 2° **-** As unidades educacionais da Educação Básica, do município de Ribas do Rio Pardo-MS, públicas e privadas, poderão celebrar parcerias ou convênios com associações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira, nos termos desta Lei.
§ 1º - O ensino da capoeira poderá ser integrado à proposta pedagógica das escolas municipais, públicas e privadas, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
§ 2º - No exercício de sua atividade, o profissional de capoeira será acompanhado pela Coordenação Pedagógica vinculada à unidade educacional, que se responsabilizará pela adequação das atividades aos conteúdos curriculares.

Artigo 3º - Para o exercício da atividade prevista nesta Lei, além do vínculo com a entidade com a qual seja celebrada a parceria ou convênio, não se exigirá do profissional de capoeira a filiação a conselhos profissionais ou a federações ou confederações esportivas.

Artigo 4° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2BB5D1F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 011 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: JOSÉ FADEL		CPF/CNPJ: 115.911.029-87
Endereço: JOSÉ DOS SANTOS PIRES	Número: 563	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA LONDRINA/PR.	CEP: 87.970-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.368.376-4	Nome do Imóvel: FAZ. CRUZEIRO DO SUL	Área Total/ha: 726,0
Endereço: KM 552 PARA RIBAS DO RIO PARDO		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:98BFE1DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 041 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: FRANCISCO NICANOR BRANCO		CPF/CNPJ: 040.439.601-15
Endereço: AURELIANO MOURA BRANDÃO	Número: 471	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.865.844-8	Nome do Imóvel: CHAC.ALVORADA I	Área Total/ha: 13,0
Endereço: RIBAS/RIO VERDE KM 1 A ESQ. MARGEM 7		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5143ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003

Termo de Intimação nº 002 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: ESMERALDA GRABRIEL		CPF/CNPJ: 223.112.629-04
Endereço: A/C PREFEITURA MUNICIPAL	Número:	Complemento: CASA TERREA
Bairro: CENTRO	Cidade: RIBAS DO RIO PARDO/MS	CEP: 79.180-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.392.646-0	Nome do Imóvel: FAZ. PONTAL	Área Total/ha: 968,0
Endereço: BR 364 KM 152		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012,2013,2041,2015,2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:30797E55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°210/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº210/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 28/08/2017, as 08h00min; conforme ata nº322, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente ao mês de Junho de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 29 de Agosto de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:52539B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°211/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº211/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 19/09/2017, as 08h00min; conforme ata nº323, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente ao mês de Julho e Agosto de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 20 de Setembro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:547369C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°212/2017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº212/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 19/09/2017, as 08h00min; conforme ata nº323, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Relatório da Gestão exercício 2015 e o Relatório da Gestão exercício 2016.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 20 de Setembro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:2D724658

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 372/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Técnico do Transporte Escolar e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Designar o Sr. **IVAM RAMOS ALVES**, brasileiro, concursado Assistente de Administração – QP, matrícula 88, inscrito no CPF/MF sob o n° 338.091.601-30 e portador do RG sob o n° 195.215 SSP/MS, para exercer as atribuições de Técnico do Transporte Escolar do Município de Rochedo/MS.

Artigo 2º - O designado exercerá a função de Técnico do Transporte Escolar, fazendo *jus* somente aos vencimentos correspondentes ao seu salário referente ao cargo de concurso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagido seus efeitos a 01 de Março de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:E6C0813F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA 020/17

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS INTRUMENTOS DE PARCERIA REFERENTES Á FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI Nº13.019/2014 E ALTERAÇÃOES POSTERIORES NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.342/17.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 18 do Estatuto da Fundação Cultural,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora Daniela Dimeira dos Santos, para atuar como Gestora nos instrumentos de parceria regidos pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta e Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrados para atender as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º. Compete a Gestora das Parcerias as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes do Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2017

IDIONE MARIA PERIN
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:05819C91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 007/2017

Edital n. 007/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – II/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário aprovado no Processo Seletivo Simplificado II/2017, regidos pelo Edital nº 005/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 29/09/2017:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO - Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
45	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	sim	1°	7,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado II/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:776EA25E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO Nº489 - FUNGAB

Extrato da Nota de Empenho
Nota de Empenho nº489
Processo Administrativo nº046277/2017
Processo Licitatório nº111/2017
Pregão Presencial nº078/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Boldori &Machado Ltda - ME
Objeto: Recarga de extintores
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	FUNGAB
3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros – p. jurídica
13.392.0004.2068.0000	Manutenção de Atividades da FUNBAG

Valor: R$ 646,40 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordenador de Despesas:
IDIONE MARIA PERIN
Presidente da FUNGAB

Data: 04/09/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:020DD54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 120/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de motor novo, devidamente instalado, para veículo Ford Transit, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 16 de Outubro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8A06DDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 012/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 012/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (dois) reservatórios para agua de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 16 de Outubro de 2017,** na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Setembro de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:349EAD61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 084/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste–MS/Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Ind. e Com. Ltda.
Objeto: Alteração da **Cláusula Décima – da Prorrogação do Contrato nº 029/2016**
Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe, para mais 30(trinta) dias, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até a data de 20 de outubro 2017
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c a Cláusula Décima do contrato.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Lúcio Lagemann/Flavio Sérgio Arantes Pereira
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 20 de setembro de 2017

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:D2EF0EFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco do Brasil S.A.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência e Alteração Contratual e Clausula Quarta – Da Remuneração dos Serviços e Reajuste.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período Julho/2016 a julho/2017, perfazendo em:
1) R$ 1,70(um real e setenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/Office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de mais 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original e aditivos.
Assinantes: Lucio Lagemann / Clayton José Gonçalves
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:553D7B46

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 002/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013P
ROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência e Alteração Contratual e Clausula Quarta – Da Remuneração dos Serviços e Reajuste.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período Julho/2016 a julho/2017, perfazendo em:
1) R$ 1,70(um real e setenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/Office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de mais 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original e aditivos
Assinantes: Lucio Lagemann / Sávio da Silva Sasin/Milton Cesar de Goes.
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:8D34EBA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 003/2013
CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Banco Bradesco S.A.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência e Alteração Contratual e Clausula Quarta – Da Remuneração dos Serviços e Reajuste.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período Julho/2016 a julho/2017, perfazendo em:
1) R$ 1,70(um real e setenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de autoatendimento, atendimento virtual (internet, home/Office/phone banking, etc.).
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo é de mais 12(doze) meses.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo original e aditivos
Assinantes: Lucio Lagemann / Jorge Luis Cardouzo/Eliete M. Martins de Souza
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 08 de setembro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:6AB0A66F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 322/2017 DE 01 DE SETEMBRO 2017.

Dispõe sobre Vacância de Cargo e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, em razão do pedido de demissão da servidora Brasilina Ribeiro de Souza, ocorrido em 01/09/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:70302FC8

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o Senhor JOSÉ BRITO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, convida os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e toda a população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVÍRIA, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2017, no seguinte local, data e horário:
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS
DATA: 29/09/2017
HORÁRIO: 09 horas

Desta forma, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a população a participarem.

Selvíria – MS, 25 de setembro de 2017

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:98DF42B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 063/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 08/01/2018, contados a partir de 07 de setembro de 2017.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 05/09/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F6049E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 048/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 04/01/2017, contados a partir de 04 de setembro de 2017.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e PLANEGE ENGENHARIA LTDA-EPP.

Sete Quedas – MS, 05/01/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:22AD3ED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: DADALTO & BARBOSA LTDA.
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação de serviços de assessoria em 90 (noventa) dias a partir de 18 de setembro de 2017.Aumentando o valor do presente Termo Aditivo em R$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e DADALTO & BARBOSA LTDA.

Sete Quedas – MS, 18/09/2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A46DEA1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei Complementar 014 de 17 de Dezembro de 2003 que dispôs sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar 014 de 17 de Dezembro de 2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 10.** Na condição de responsáveis tributários, são sujeitos passivos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN:
.....
III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no Inciso II desta Lei Complementar.
.....
§ 5º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
.....
Art. 14 – O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos abaixo, quando o imposto será devido no local:
.....
X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista constante do § 1° do art. 2° desta Lei.
.....
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista constante do § 1° do art.2° desta Lei.
.....
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista constante do § 1° do art.2° desta Lei;
.....
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista constante do § 1° do art.2° desta Lei;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista constante do § 1° do art.2° desta Lei;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista constante do § 1° do art.2° desta Lei;
.....
§ 5º - Na hipótese de descumprimento do disposto no **caput** ou no § 1º, ambos do art. 30-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 2º. A Lei Complementar 014 de 17 de Dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

"Art. 30-A: A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).
§ 1º - O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista constante do § 1° do art. 2° desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 25.02 e incluídos os subitens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25, 25.05 da lista constante do § 1, do art. 2° da Lei Complementar 014 de 17 de Dezembro de 2003, que passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS Em 25 de Setembro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

ANEXO

(Lista constante do § 1°, do art. 2° da Lei Complementar 014 de 17 de Dezembro de 2003)
"1 – .....
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
.....
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

.....
6 – .....
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – .....
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....
11 – .....
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....
13 - .....
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – .....
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....
16 – .....
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – .....
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....
25 – .....
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:ABF76C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2272/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **09 de Outubro de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 26 de setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:27509E90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PARCELAMENTO Nº 01182/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01182/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sonora/MS	CNPJ:	24.651.234/0001-67
Endereço:	Avenida Marcelo Miranda Soares, 750		
Bairro:	Centro	CEP:	79415-000
Telefone:		Fax:	
E-mail:	pmsedivan@hotmail.com		
Representante legal:	Enelto Ramos da Silva		
CPF:	492.177.041-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	pmssonoraenelto@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo de Previdencia Social de Sonora	CNPJ:	04.318.288/0001-06
Endereço:	Avenida Marcelo Miranda Soares, 750		
Bairro:	CENTRO	CEP:	79415-000
Telefone:		Fax:	(067) 3254-1127
E-mail:	pmsedivan@hotmail.com		
Representante legal:	Edivan Pereira da Costa		
CPF:	061.730.818-73		
Cargo:	Gestor	Complemento:	
E-mail:		Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 446/2006 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Fundo de Previdencia Social de Sonora é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sonora da quantia de R$ 299.081,30 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta e um reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sonora confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 299.081,30 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta e um reais e trinta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.984,69 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 4.984,69 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), vencerá em 01/11/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 446/2006.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IGP-M acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sonora - MS / 15/10/2017

Prefeitura Municipal de Sonora
ENELTO RAMOS DA SILVA

Fundo de Previdencia Social de Sonora
EDIVAN PEREIRA DA COSTA

Testemunhas:

Maria Alderluce de Souza Campos
Diretora Executiva
CPF: 583.536.901-87
RG: 983688

Maria Lucilene de Souza Leite
Secretaria
CPF: 557.319.701-06
RG: 442448

DECLARAÇÃO
Enelto Ramos da Silva , Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01182/2017, firmado entre o/a Sonora e o Fundo de Previdencia Social de Sonora em 15/10/2017, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Sonora, ____/____/_____

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:81680E67

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Delma Matias Netto	2016 - 2017	01/09/17	30/09/17
Leonildes Cantuário da Silva	2015 – 2016	01/09/17	30/09/17
Maria Aparecida Samúrio de Souza	2015 – 2016	01/09/17	30/09/17
Paulo Alves da Cruz	2015 – 2016	01/09/17	30/09/17
Rosimeire Gomes Martins	2015 – 2016	01/09/17	30/09/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BCA569D4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1015

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar a servidora Michelly Gomes Romero Baggio, no cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a), símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B807F204

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1016

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Michelly Gomes Romero Baggio, no cargo em comissão de Diretor (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-101, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 22% (vinte e dois por cento), a servidora responderá pela Direção da CMEI Osório Valeis, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:98B48B63

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1017

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Luciene Pinheiro Alves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:427A34A1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1018

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Telma de Souza Neves Moura, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:00C39231

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1019

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Francineide Pereira Rodrigues, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CDB5415F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Lúcia dos Santos, ocupante do cargo efetivo Professor Educação Básica N-II, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BFE03A2B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Aurivane Targino da Costa Romeiro, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CC6FEC56

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1022

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ivonilda Dourado das Virgens, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:E964A82B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ida Samuel de Souza, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3DBCFD43

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1024

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Luiza Meire de Souza Oliveira, ocupante do cargo efetivo Professor 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe F, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:529122A6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1025

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Josimar Lopes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo Prof. 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:6B0DFFC7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1026

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Katia Elvira Bedin Garcia Godoy, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Física-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:71016AD6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1027

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Osmarina da Silva Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3DDBA70D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1028

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Mirian Gomes da Silva Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Odontológico, Classe C3, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AC8EBD57

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1029

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Aurilene de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F09402AD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1031

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Tatiane Valéria Signor, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento) para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 451/2016 de 02 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D2A7F51B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1032

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Adriana Maia da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	A/06	A/07
Andréia Vânia Ap. Barbosa	Psicólogo	A/02	A/03
Antônia Moreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A/16	A/17
Carmen Barbosa R. de Camargo	Assist. de Administração	A/15	A/16
Equélio Alves de Oliveira	Agente de Vig. Sanitária	B/12	B/13
Cristiane da Silva Costa	Guarda de Bens Públicos	A/03	A/04
João da Silva Leles	Guarda de Bens Públicos	A/04	A/05
José Maria das Dores	Guarda de Bens Públicos	A/15	A/16
Maria Claudete Ribeiro Pacheco	Monitor Social e Desportivo	B/09	B/10
Maria Fabiana Teixeira de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	B/03	B/04
Maria Nazaré Gueiroz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/15	A/16
Marleide Leite de Oliveira	Auxiliar de Administração	C/14	C/15
Mônica Stucki	Técnico de Enfermagem	A/06	A/07
Neiva Maria Zanatta	Contador	C/16	C/17
Ozeneli Nina de S. Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais	B/14	B/15
Salete Farias Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	A/16	A/17
Selma Aparecida Pinto	Assist. de Administração	A/16	A/17
Wesley Carlos Simão de Souza	Guarda de Bens Públicos	A/04	B/05
Helder Luiz de Campos Soares	Advogado	B/16	B/17
Maria Aparecida S. de Souza	Assist. de Administração	B/16	B/17
Ilda Santana da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A/16	A/17
Cecilia da Silva Lira	Auxiliar de Serviços Gerais	A/16	A/17
Vanessa Santos Pereira	Psicólogo	A/03	A/04

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:45BBEA98

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1033

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Ingred Araújo Santos, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 100% (cem por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica designada a servidora nomeada no artigo anterior para responder pelo Núcleo de Projeto e Habitação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:48E5EFE4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1034

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Ovidio Francisco dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, Nível NA Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3F12F479

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1035

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder ao servidor José Carneiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, Classe C3, Nível NA Referência 23, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BDD8E2FE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1036

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Edson de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, Classe C3, Nível NA Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:69D9F0E8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1037

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar o servidor Júlio Cézar Pereira Nunes, ocupante do cargo efetivo de Contador, classe C6, nível NA, referência 02, a responder pela Coordenadoria Geral do Controle Interno, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DB684C99

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1038

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar a servidora Valdeth Dantas dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, classe C4, nível NC, referência 21, a responder pelo Núcleo de Recursos Humanos, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1AF86A65

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1039

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar a servidora Luiwya de Fátima Valezi Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, classe C3, nível NA, referência 04, a responder pelo Núcleo de Arrecadação, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:98694C15

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1040

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar o servidor Celso Escobar de Lemos, ocupante do em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, a responder pelo Núcleo de Compras e Licitações, lotado na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3E6F1CDA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1041

DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar a servidora Maria de Lourdes Pires, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C2, nível NB, referência 12, a responder pela Ouvidoria Geral, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8A18E808

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1042

DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Katiusca Camposano Panissa	2015 - 2016	08/09/17	07/10/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:84E676A5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1043

DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marleide Leite de Oliveira	2015 - 2016	11/09/17	25/09/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AF4184AC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1044

1044 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o servidor Jucélio Mamoré de Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C2, nível NB, referência 03, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 960/2017 de 01 de Agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0FC29780

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1045

DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder o servidor Jucélio Mamoré de Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C2, nível NB, referência 03, para a Fundação Educacional de Saúde de Sonora – FUNESS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:CDC33345

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1046

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor Josimar Lopes do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - N/III, classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 13 de Setembro de 2017 a 11 de Março de 2018, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B86406C3

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1047

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Sandra Regina da Silva B. Siqueira, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B9847296

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1048

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Sônia Ilda de Oliveira Farias, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8141B505

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1049

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Anicássia Lima Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:19966D1D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1050

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Eliada Ferreira Pires Batista, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D73E6D28

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1051

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Emilia Martins Venâncio Zanatta, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BA9EB725

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1052

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Jorcy Teodoro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/II, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:63604DA5

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1053

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Linamar Lopes, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental -N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B80DF68D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1054

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria de Fátima Pereira de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B04359E6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1055

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Inês Comiram, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8CB8D8DE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1056

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Maria Sirene da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DDA9FA86

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1057

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Marieda Farinon Torquato, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7F6C2ECE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1058

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Andréia Roseli Nogueira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4F09BF0C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1059

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Sileusa Ferreira Soares Preza, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe D, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe E, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1B766FCB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1060

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Márcia Regina Fonseca Galvão, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental-N/III, Classe E, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9152A074

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1061

DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Joenir Farias de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe C4, Nível NA Referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8380C351

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1030

DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Leontina Aparecida de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB Referência 22, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2012/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B20684FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 480 /2017 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei 453/2015 - Plano Municipal de Educação do Município de Taquarussu, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos I e III do Art. 6º da Lei Municipal N.º 453/2015, de 09 de junho de 2015, que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º*.....*

I *– monitorar anualmente e avaliar bienalmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;*

II *– .....*

III *– divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bienalmente das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/Taquarussu - CMMA-PME entender necessários.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 26 de Setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:5A4BCB6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, **SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME**, **CNPJ: 11.677.711/0001-11**, localizada na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, Nº 43, Bairro Jardim America, na cidade de Terenos/MS, neste ato representado pelo Srº Edson Alves Bittencourt, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade Nº 100.810 SSP/MT e inscrito no CPF: 200.642.841.15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 053/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 021/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para marmitex, com fornecimento parcelado para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo **que as entregas deverão ser realizadas diariamente nos seguintes horários**: almoço das 11:00 as 12:00 horas e janta das 18:30 as 19:30 horas, sendo entregues diretamente nos Departamentos do Município de Terenos , nos ESF'S urbanos, na Unidade Básica de Saúde – UBS e no Centro de Reabilitação, nas seguintes localidades: **ESF - Vila Jamil**, Rua Arnaldo Gonçalves Glaglau, n°. 203, na Vila Bodoquena I; **ESF - Vila Ferreira**, Rua Joaquim W. Farias Albernas, n°. 57, na Vila Ferreira; **ESF – Jamic**, na BR 262 Km398 - Estação Pedro Celestino, Colônia Jamic, **Centro de Reabilitação**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 182, **Prefeitura Municipal,** na Avenida Antônio José Paniago, 119, centro e no **Departamento de Promoção Social**, na rua João Egidio Zambelli, 50 centro**,** fornecimento de segunda-feira a sexta-feira, e na **Unidade Básica de Saúde – UBS**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 239, o fornecimento será de segunda-feira a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do representante dos Departamentos do Município de Terenos e do Fundo Municipal de

Saúde, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.4.1. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os marmitex a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição: aproximadamente **250 gramas** de arroz, **90 gramas** de feijão**, 20 gramas** de mandioca, **20 gramas** de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente **180 gramas**; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente **130 gramas**; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (suflé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente **70 gramas** e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 200ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de **800 gramas** acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.

4.4.2. Serão recusados os marmitex que não atender às especificações constantes neste Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 12.2 e 12.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.

4.4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os marmitex.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às **fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial- Registro de Preços, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Empresa Contratada: SILVANA DE JESUS COUTINHO – ME, CNPJ: 11.677.711/0001-11					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	MARMITEX (conforme descrições e quantidades da composição constante no Termo de Referência).	28.379	UN	**R$ 10,04**	**R$ 284.925,16**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 27 de Junho de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Silvana de Jesus Coutinho – ME
EDSON ALVES BITTENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7124B1B8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2017

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
1. **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 33.102.641/0001-06, com o valor global de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais**), sendo R$ 12.042,24 (doze mil e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente prestação de serviços e R$ 14.807,76 (quatorze mil, oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos) para aquisição de peças.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da ESCAVADEIRA HYUNDAI 140LC, pertencente à frota municipal, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pela Sra. Pregoeira em 20/09/2017, e Homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22/09/2017.

Terenos/MS, 22 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E96418A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4574/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre fixação da alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município de Terenos/MS, e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terenos/MS e, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 865, de 04 de novembro de 2003 e Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 025, de 28 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A contribuição previdenciária do Município de Terenos/MS, através dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o IAPESEM, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, no valor correspondente a alíquota de 18.39 (dezoito inteiros e trinta e nove décimos por cento), sendo:

a) 16.39% (dezesseis inteiros e trinta e nove décimos por cento) para cobertura dos benefícios previdenciários dos segurados do regime previdenciário municipal e seus dependentes e;

b) 2% (dois por cento) para cobertura das despesas administrativas do IAPESEM.

Parágrafo Único. Além da contribuição prevista no caput, o Município de Terenos/MS recolherá para o IAPESEM, o valor correspondente às alíquotas estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste decreto, incidente sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do regime previdenciário, referente ao custo suplementar, para a amortização do déficit atuarial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 18 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:98D451B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4574/2017

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	ALÍQUOTA - %
1	2017	3,56%
2	2018	3,81%
3	2019	4,06%
4	2020	4,31%
5	2021	5,81%
6	2022	7,31%
7	2023	8,81%
8	2024	11,31%
9	2025	13,81%
10	2026	16,31%
11	2027	19,81%
12	2028	23,31%
13	2029	26,81%
14	2030	31,31%
15	2031	35,81%
16	2032	40,31%
17	2033 a 2048	43,82%

Terenos/MS, 18 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8DEFA19B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS***, torna público que em 14 de Setembro de 2017, autorizou a locação do imóvel de propriedade de*** **JOSE DAVID CARDOSO,** CPF: 234.381.938-68, situado na Rua Lindolfo José Guimarães, n°. 30, Bairro Jardim Garcia Leal, Terenos/MS, para funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes **UAI – "CASA ABRIGO DE TERENOS"**

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor total da contratação é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme laudos de avaliação acostado aos autos acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

DOTAÇÃO: Proj./Ativ.:
2128 - Código Reduzido: 220 - Fonte Recurso: 182 - Detalhamento da Fonte: 504 -Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Terenos-MS, 14 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:24A6F477

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°024-2015 - 9912372492/2015

Data: **24 de agosto de 2017**

Contratante: **MUNICIPIO DE TERENOS**

Contratada: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**

Objeto: **Carta Comercial**

1. Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato.

2. Altera-se, do ANEXO de serviço de Carta Comercial, a seguinte redação:

DE: "*2.1.5.1. Caso haja interesse, fazer constar, no envoltório do objeto, a indicação de que o mesmo deverá ser devolvido após a 3ª. tentativa de entrega, não devendo ser direcionado à entrega interna;"*

PARA: *"2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP),para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."*

DE: "*2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Relacionamento, quando se tratar de clientes classificados pela área de Clientes e Operações como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:*

O serviço admite Coleta Domiciliária, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II – O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços."

PARA: *"2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:*

a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II – O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

EDISON GOMES DA SILVA
Gerente de Vendas/MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:37E7E4D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 113/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 113/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares EPP – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffe – break por pessoa), para atender aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em atividades realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO l) e Termo de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maurelice Nunes dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 770.937 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maurelice Nunes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F38EE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 112/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 112/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares EPP – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffe – break por pessoa), para atender aos usuários do CREAS nas reuniões dos grupos das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (MSE LA e PSC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de preços (ANEXO I) e Termos de Referência (ANEXO X).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade , como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9BC8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 139/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 139/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e pediátricas), para suprir as necessidades em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:568BA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 140/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 140/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e pediátricas), para suprir as necessidades em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C60C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 141/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 141/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA – Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e pediátricas), para suprir as necessidades em diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5545D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, da Ata de Registro de Preços nº 004/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço:

Ata de Registro de Preço nº 004/AJ/2017 – Firmada junto com a Empresa I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA – para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de kit emergencial (gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal), para atender a concessão de benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório no âmbito da política de Assistência Social do Município de Três Lagoas-MS, regulamentado pela Resolução nº 018/CMAS/2012 e 038/CMAS/2014, em atenção às famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de preços (ANEXO I) e Termos de Referência (ANEXO X)".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vilzilei Amaral Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 10.726.973 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente Social, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.476.618-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Vilzilei Amaral Garcia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BD1145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 007/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 116/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 116/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME – Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E642B23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 008/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 117/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 117/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME – Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7244AC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 009/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 118/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 118/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP – Aquisição de materiais de limpeza e conservação, para suprir as necessidades de diversas unidades das Diretorias de Proteção Social (Básica e Especial) e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:660FD9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos empenhos 293/17 e 299/17"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 293/17 – Firmado junto com a Empresa VITTAFLEX IND E COM DE MOVEIS E COLCHÕES – Aquisição colchão, para uso em diversas unidades de acolhimento institucional da Secretaria municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

Empenho 299/17 – Firmado junto com a Empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME - Aquisição colchão, para uso em diversas unidades de acolhimento institucional da Secretaria municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC4D3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, dos empenhos 292/17, 294/2017, 295/2017, 296/2017, 297/2017, 298/2017 e 300/17"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Empenho 292/17 – Firmado junto com a Empresa LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME.

Empenho 294/17 – Firmado junto com a Empresa COMERCIAL T&C LTDA – EPP.

Empenho 295/17 – Firmado junto com a Empresa KSL PRODUCTS LTDA - ME.

Empenho 296/17 – Firmado junto com a Empresa DISTRIBUIDORA A.C.L. DE ELETRODOMÉSTICOS.

Empenho 297/17 – Firmado junto com a Empresa K.A. BARBOSA LTDA ME.

Empenho 298/17 – Firmado junto com a Empresa BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Empenho 300/17 – Firmado junto com a Empresa MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

Tais empenhos tem como objeto: Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir as necessidades em diversas Unidades Acolhedoras Institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Fernando Tondeli Fochi, portador da cédula de identidade RG nº 42.600.073-0 SSP/SP, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do empenho, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Luis Fernando Tondeli Fochi, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EF3C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/SMAS/2017

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do contrato nº 136/AJ/2017"

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato nº 136/AJ/2017 – Firmado junto com a Empresa Maria Rosa Rodrigues Tavares EPP – Aquisição de produtos de panificação e confeitaria (bolos, pães e congêneres), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Silvana Cristina Dinalli Sozzo, portadora da cédula de identidade RG nº 33.476.618-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Assessor 1 PAIF, como Fiscal Titular do contrato, assim como, o servidor Roger Augusto de Assunção Santana, portador da cédula de identidade RG nº 001.859.125 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços de Politicas Publicas, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e
Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de Setembro de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Silvana Cristina Dinalli Sozzo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Roger Augusto de Assunção Santana, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:653494F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 084/SEMEC/RH/2017.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 132/2017,Processo 20.367/2017, Dispensa de Licitação, celebrado com a Associação do Aprendizado, Ressocialização e Trabalho do apenado de Mato Grosso do Sul:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) **Crislaine dos Santos Bucalon, matrícula 2-22119**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos pelo (a) servidor (a), **Fernanda Machado Van Der Lan, matrícula 2 – 21974.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 26 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Crislaine dos Santos Bucalon, matrícula 2-22119.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fernanda Machado Van Der Lan, matrícula 2 – 21974.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A740B3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 185/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO: 20403/2017 – DISPENSA: 20403/2017
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTA-ME
OBJETO – Solicitação de contratação de assinatura para acesso aos serviços do sistema ContratosGov do Instituto Negócios Públicos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública- INP-LTDA-ME, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. II da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
07.01.04.123.302.2.014- Secretaria Municipal Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 89.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**- pela Contratada.
DATA: 29/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8A74B34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 165/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3451/2016 – Credenciamento nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FARMÁCIA SANTA CRISTINA LTDA - EPP**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos, Das Condições E Local De Entrega do Contrato nº 165/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é o Credenciamento de **Farmácias** estabelecidas no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos **GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS,** para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde e através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/08/2017 até 22/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA MOURA ALVES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:33749BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 116/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e embutidos), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades Acolhedoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES EPP - R$ 16.779,08 (dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais e oito centavos); ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI EPP - R$ 435.128,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos); KOOD ALIMENTOS LTDA EPP - R$ 39.415,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais).

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6112B04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que no dia29de setembrode 2017 (sexta- feira) às 17h, no Plenário da Câmara Municipal acontecerá à Audiência de Apresentação do Relatório do 2º (segundo) Quadrimestre de 2017, assim como exige a Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:631014CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, ESPECIAIS (LEITE, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELA NUTRICIONISTA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65309/2017

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Sete de Setembro, S/n, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO** de Aquisição de **P**rodutos nutricionais, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 082/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 65309/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **SERAFIM & MORAES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 33.117.292/0001-04, com sede na Avenida Pedro Manvailer, n° 3071, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Moraes da Silva**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG n.001192501 SSP/MS e do CPF/MF n.006.103.981-05, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n° 1394, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

Empresa **COMERCIAL T & C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pinzon, n° 530, Vila Corumbá, CEP 79.009-590, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Augusto Cortex Calux**, brasileiro, solteiro, comerciantes, portador do RG n° 741.753 SSP/MS e do CPF n° 698.569.311-34, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n° 2425, Bairro São Francisco, CEP 79.002-430, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **M. A. S LOUREIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.117.676/0001-25, com sede na Rua Ciro Melo, n° 2855, Sala 05, Centro, CEP 79.820-020, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Marco Aurélio Schwengber Loureiro**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 001574841 SSP/MS e do CPF n° 022.967.401-11, residente e domiciliado na Rua Vinte de Dezembro, n° 485, Jardim São Pedro, CEP 79.810-090, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.134.724/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS, neste ato representado pela **Sra. Patricia de Moraes Aguilera**, brasileira, solteira, portador do RG n° 001538412 SSP/MS e do CPF n° 023.666.671-16, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, n° 1957, Centro, CEP 79.002.371, Campo Grande – MS.

Empresa **COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.102.950/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, n° 1458, Centro, CEP 79.904-504, Ponta Porã – MS, neste ato representado pelo **Sr. Yoshimitsu Ogawa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 000669135 SSP/MS e do CPF/MF n°582.409.181-15, residente e domiciliado na Rua Aeroporto Salgado Filho, n° 446, Jardim Aeroporto, CEP 79.905-406, na cidade de Ponta Porã – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para **fornecimento de Produtos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de **P**rodutos nutricionais, especiais (leites, derivados do leite, bebidas especiais, fibras alimentares e outros) recomendados pelo nutricionista, com recursos próprios do Município, para a paciente do SUS, para um período estimado de 06 (seis) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 082/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da peças serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da respectiva ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega dos Produtos Nutricionais**, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional** mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
10.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 26 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
FABIO MORAES SERAFIM
CPF.: 006.103.981-05
RG.: 1192501 SSP/MS
Empresa:
Serafim & Moraes LTDA -ME

Representante:
FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
CPF.: 698.569.311-34
RG.: 741.753 SSP/MS
Empresa:
Comercial T & C LTDA

Representante:
MARCO AURELIO SCHWENGBER LOUREIRO
CPF.: 022.967.401-11
RG.: 1574841 SSP/MS
Empresa:
M. A.S Loureiro – ME

Representante:
PATRICIA DE MORAES AGUILERA
CPF.: 023.666.671-16
RG.: 001538415 SSP/MS
Empresa:
Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares EIRELI - ME

Representante:
YOSHIMITSU OGAWA
CPF.: 582.409.181-15
RG.: 000669135 SSP/MS
Empresa:
Comercial Geflan EIRELI - EPP

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

SERAFIM & MORAES LTDA ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	NUTREN 1.0 - LATA 400G	NESTLE	LT	65	36,50	2.372,50
17	NUTREN SENIOR LT 370G	NESTLE	LT	55	62,50	3.437,50
VALOR TOTAL R$						**5.810,00**
COMERCIAL T&C LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	LEITE INTEGRAL ZERO	ELEGÊ	L	320	5,00	1.600,00
11	NAN AR/APTAMIL AR LT 400G	NSTLE NAN A.R	LT	65	34,00	2.210,00
12	NAN PRO 1 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 1	LT	50	58,00	2.900,00
13	NAN PRO 2 - LATA 800G	NESTLE NAN PRÓ 2	LT	150	56,00	8.400,00
14	NAN SEM LACTOSE LT 400G	NESTLE NAN S.L	LT	55	62,00	3.410,00
15	NINHO FORTIFICADO - LT 400G	NINHO FORTIFICADO	LT	30	19,90	597,00
VALOR TOTAL R$						**19.117,00**
M. A. S. LOUREIRO - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	APTAMIL PEPTI LT 400G	DANONE APTAMIL PEPTI LT 400G	LT	50	107,00	5.350,00
18	NUTRI RENAL 1 LITRO	NUTRIMED NUTRI RENAL	L	200	55,30	11.060,00
VALOR TOTAL R$						**16.410,00**
SOUZA COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ALERGOMED LT 400G	ALERGOMED	LT	100	250,00	25.000,00
3	ENSURE PÓ C/FOS 400G	TROPHIC BIC	UND	40	41,00	1.640,00
4	FRESUBIN ENERGY FIBRE SF - LITRO (EASY BAG 1.000ML)	FRESUBIN ENERGY	L	250	33,00	8.250,00
5	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK - 200ML	FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	UND	1300	11,00	14.300,00
6	FRESUBIN LIPID DRINK FRESENIUS GARRAFINHA 200ML	FRESUBIN LIPID DRINK	UND	900	13,00	11.700,00
7	GLUTAMINA - LT 400G	GLUTAMAX	LT	120	128,00	15.360,00
8	ISOSOURCE 1.5 - 1L	TROPHIC	L	450	34,00	15.300,00
10	NUTRI DEXTRIN MALTODEXTRINA LT 400 G	CARBOFOR	LT	50	25,00	1.250,00
20	SIMFORT CX C/ 30 SACHES	SIMFORT	CX	1900	110,00	209.000,00
21	SOYPLEX LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	550	27,00	14.850,00
23	LEITE EM PÓ SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL - LT 300G	SOYPLEX SABORES	LT	50	28,00	1.400,00
24	SUSTAGEM ADULTO LT 400G	SUSTEVIT	LT	200	43,00	8.600,00
25	TROPHIC 1.5 1000ML	TROPHIC	L	420	27,00	11.340,00
26	TROPHIC BASIC LT 800G	TROPHIC BASIC	LT	220	60,00	13.200,00
27	TROPHIC EP - 1000ML	TROPHIC EP	L	320	34,00	10.880,00
28	TROPHIC FIBER 1000ML	TROPHIC FIBER	L	500	26,00	13.000,00
29	TROPHIC INFANT LT 400G	TROPHIC INFANT	LT	500	41,00	20.500,00
30	MÓDULO DE PROTEÍNA ELABORADO COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE	FRESUBIN PTOTEIN POWDER	LT	24	80,00	1.920,00
VALOR TOTAL R$						**397.490,00**
COMERCIAL GEFLAN EIRELI - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNTÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	PREGOMIN PEPTI LT 400G	DANONE	LT	125	180,00	22.500,00
22	SUPRA SOY LT 300G	SOY +	LT	50	22,00	1.100,00
VALOR TOTAL R$						**23.600,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9C8B2B19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 – Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.100.000,00	76.100.000,00	11.781.651,72	15,48	49.236.456,21	64,70	26.863.543,79
2	RECEITAS CORRENTES	75.537.000,00	75.537.000,00	11.780.257,27	15,60	49.055.899,03	64,94	26.481.100,97
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.627.000,00	15.627.000,00	2.297.993,09	14,71	12.282.521,22	78,60	3.344.478,78
4	Impostos	10.800.000,00	10.800.000,00	1.703.451,83	15,77	9.282.497,60	85,95	1.517.502,40
5	IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	209.063,81	9,50	1.729.155,46	78,60	470.844,54

6	ITBI			1.950.000,00	1.950.000,00	245.094,29	12,57	2.131.817,58	109,32	- 181.817,58
7	ISS			5.400.000,00	5.400.000,00	1.030.313,47	19,08	4.137.404,50	76,62	1.262.595,50
8	Outros Impostos			1.250.000,00	1.250.000,00	218.980,26	17,52	1.284.120,06	102,73	- 34.120,06
9	Taxas			4.827.000,00	4.827.000,00	594.541,26	12,32	3.000.023,62	62,15	1.826.976,38
10	Contribuição de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			2.780.000,00	2.780.000,00	350.585,44	12,61	1.927.708,18	69,34	852.291,82
12	Contribuições Sociais			1.600.000,00	1.600.000,00	203.184,38	12,70	1.141.658,95	71,35	458.341,05
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.180.000,00	1.180.000,00	147.401,06	12,49	786.049,23	66,61	393.950,77
15	RECEITA PATRIMONIAL			5.338.000,00	5.338.000,00	1.022.773,48	19,16	2.720.258,15	50,96	2.617.741,85
16	Receitas Imobiliárias			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.284,80	16,42	16.715,20
17	Receitas de Valores Mobiliários			5.318.000,00	5.318.000,00	1.022.773,48	19,23	2.716.973,35	51,09	2.601.026,65
18	Receita de Concessões e Permissões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			49.669.000,00	49.669.000,00	7.891.947,49	15,89	30.876.807,52	62,17	18.792.192,48
34	Transferências Intergovernamentais			49.427.000,00	49.427.000,00	7.814.436,00	15,81	30.696.999,59	62,11	18.730.000,41
35	Transferências de Instituições Privadas			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
38	Transferências de Convênios			240.000,00	240.000,00	77.511,49	32,30	179.807,93	74,92	60.192,07
39	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.123.000,00	2.123.000,00	216.957,77	10,22	1.248.603,96	58,81	874.396,04
41	Multas e Juros de Mora			772.000,00	772.000,00	66.054,01	8,56	282.465,44	36,59	489.534,56
42	Indenizações e Restituições			53.000,00	53.000,00	5.291,51	9,98	69.742,39	131,59	- 16.742,39
43	Receita da Dívida Ativa			1.225.000,00	1.225.000,00	141.442,19	11,55	880.622,12	71,89	344.377,88
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas			73.000,00	73.000,00	4.170,06	5,71	15.774,01	21,61	57.225,99
46	RECEITAS DE CAPITAL			563.000,00	563.000,00	1.394,45	0,25	180.557,18	32,07	382.442,82
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Alienação de Bens Móveis			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	175.620,65	37,93	287.379,35
55	Transferências Intergovernamentais			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios			363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	175.620,65	48,38	187.379,35
61	Transferências para o Combate à Fome			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	1.394,45	0,00	4.936,53	0,00	- 4.936,53
63	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	1.394,45	0,00	4.936,53	0,00	- 4.936,53
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			2.700.000,00	2.700.000,00	319.509,69	11,83	2.933.935,04	108,66	- 233.935,04
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			78.800.000,00	78.800.000,00	12.101.161,41	15,36	52.170.391,25	66,21	26.629.608,75
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			78.800.000,00	78.800.000,00	12.101.161,41	15,36	52.170.391,25	66,21	26.629.608,75
78	DÉFICIT (VI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL (VII) = (V + VI)			78.800.000,00	78.800.000,00	12.101.161,41	15,36	52.170.391,25	66,21	26.629.608,75
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.905.000,00	74.816.699,17	14.112.689,55	64.280.497,01	10.536.202,16	12.033.779,98	41.803.418,32	33.013.280,85	41.587.270,15
85	DESPESAS CORRENTES	66.341.500,00	69.387.038,02	13.478.676,37	60.349.750,02	9.037.288,00	11.655.387,21	40.210.854,35	29.176.183,67	39.994.706,18
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.020,00	34.405.724,81	10.473.759,15	29.089.996,51	5.315.728,30	6.511.752,51	25.018.498,16	9.387.226,65	25.018.679,34
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	37.195,20	0,00	17.195,20	20.000,00	2.748,52	11.698,08	25.497,12	11.698,08
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.480,00	34.944.118,01	3.004.917,22	31.242.558,31	3.701.559,70	5.140.886,18	15.180.658,11	19.763.459,90	14.964.328,76

89	DESPESAS DE CAPITAL	5.563.500,00	5.429.661,15	634.013,18	3.930.746,99	1.498.914,16	378.392,77	1.592.563,97	3.837.097,18	1.592.563,97
90	INVESTIMENTOS	3.943.500,00	3.709.661,15	634.013,18	3.013.417,60	696.243,55	375.425,83	1.108.747,88	2.600.913,27	1.108.747,88
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	285.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.000,00	1.685.000,00	0,00	917.329,39	767.670,61	2.966,94	483.816,09	1.201.183,91	483.816,09
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.710.926,78	718.043,59	2.210.075,95	500.850,83	397.816,50	1.889.384,65	821.542,13	1.889.384,65
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.305.000,00	77.527.625,95	14.830.733,14	66.490.572,96	11.037.052,99	12.431.596,48	43.692.802,97	33.834.822,98	43.476.654,80
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.305.000,00	77.527.625,95	14.830.733,14	66.490.572,96	11.037.052,99	12.431.596,48	43.692.802,97	33.834.822,98	43.476.654,80
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.477.588,28	0,00	8.693.736,45
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.305.000,00	77.527.625,95	14.830.733,14	66.490.572,96	11.037.052,99	12.431.596,48	52.170.391,25	25.357.234,70	52.170.391,25
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	319.509,69	11,83	2.933.935,04	108,66	- 233.935,04
108	RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	319.509,69	11,83	2.933.935,04	108,66	- 233.935,04
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	319.509,69	11,83	2.933.935,04	108,66	- 233.935,04
114	Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	319.509,69	11,83	2.933.935,04	108,66	- 233.935,04
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

169	Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas pagas até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.710.926,78	718.043,59	2.210.075,95	500.850,83	397.816,50	1.889.384,65	821.542,13	1.889.384,65
171	DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.710.926,78	718.043,59	2.210.075,95	500.850,83	397.816,50	1.889.384,65	821.542,13	1.889.384,65
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.710.926,78	718.043,59	2.210.075,95	500.850,83	397.816,50	1.889.384,65	821.542,13	1.889.384,65
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4B472668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										25/09/2017
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.400.000,00	76.822.182,05	14.112.689,55	64.280.497,01	96,65	12.541.685,04	12.033.779,98	41.803.418,32	95,67	35.018.763,73
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.729.517,12	0,00	0,00	0,00	3.729.517,12	0,00	0,00	0,00	3.729.517,12
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.729.517,12	0,00	0,00	0,00	3.729.517,12	0,00	0,00	0,00	3.729.517,12
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.939.700,00	12.896.398,81	4.570.809,19	12.490.247,31	18,78	406.151,50	2.132.097,81	7.885.924,40	18,05	5.010.474,41
Administração Geral	10.048.020,00	10.394.441,64	4.498.946,89	10.274.251,76	15,45	120.189,88	1.916.956,23	6.490.298,75	14,85	3.904.142,89
Administração de Receitas	167.000,00	380.574,97	6.999,97	380.574,97	0,57	0,00	38.950,00	160.074,97	0,37	220.500,00
Comunicação Social	153.000,00	162.507,00	- 54,51	140.015,01	0,21	22.491,99	1.087,81	127.058,01	0,29	35.448,99
Outros Encargos Especiais	3.571.680,00	1.958.875,20	64.916,84	1.695.405,57	2,55	263.469,63	175.103,77	1.108.492,67	2,54	850.382,53
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.000,00	3.581.950,00	631.170,26	3.333.205,68	5,01	248.744,32	681.578,10	2.059.311,48	4,71	1.522.638,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	2.715.000,00	3.574.950,00	631.170,26	3.333.205,68	5,01	241.744,32	681.578,10	2.059.311,48	4,71	1.515.638,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.210.000,00	5.720.482,88	787.808,34	2.981.518,72	4,48	2.738.964,16	792.201,30	2.946.099,86	6,74	2.774.383,02
Previdência do Regime Estatutário	8.210.000,00	5.720.482,88	787.808,34	2.981.518,72	4,48	2.738.964,16	792.201,30	2.946.099,86	6,74	2.774.383,02
SAÚDE	12.695.000,00	16.029.423,81	1.469.312,89	15.517.506,11	23,34	511.917,70	2.803.906,91	9.941.764,18	22,75	6.087.659,63
Administração Geral	8.716.000,00	11.988.791,18	1.171.111,74	11.826.955,91	17,79	161.835,27	2.393.347,00	8.489.581,68	19,43	3.499.209,50
Atenção Básica	238.000,00	1.304.925,52	0,00	1.304.925,52	1,96	0,00	124.087,47	215.703,35	0,49	1.089.222,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	626.354,96	219.184,82	412.697,00	0,62	213.657,96	34.915,68	64.632,43	0,15	561.722,53
Vigilância Sanitária	2.283.000,00	2.109.352,15	79.016,33	1.972.927,68	2,97	136.424,47	251.556,76	1.171.846,72	2,68	937.505,43
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.317.300,00	18.543.222,94	2.742.228,67	16.161.198,19	24,30	2.382.024,75	3.419.847,42	12.777.825,24	29,24	5.765.397,70
Alimentação e Nutrição	730.000,00	1.192.158,15	7.828,50	1.192.158,12	1,79	0,03	113.536,41	440.352,42	1,01	751.805,73
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.058.300,00	15.081.753,30	2.468.633,87	13.550.683,42	20,38	1.531.069,88	3.026.612,09	11.033.443,53	25,25	4.048.309,77
Educação Infantil (Educação Básica)	3.495.000,00	2.269.200,00	265.904,81	1.418.245,16	2,13	850.954,84	279.698,92	1.303.917,80	2,98	965.282,20
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	111,49	- 138,51	111,49	0,00	0,00	0,00	111,49	0,00	0,00
Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	593.000,00	515.441,00	10.000,00	184.441,00	0,28	331.000,00	45.842,96	75.833,96	0,17	439.607,04
Difusão Cultural	593.000,00	515.441,00	10.000,00	184.441,00	0,28	331.000,00	45.842,96	75.833,96	0,17	439.607,04
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.732.000,00	7.272.175,22	1.894.674,87	6.808.802,79	10,24	463.372,43	820.264,08	2.479.692,53	5,68	4.792.482,69
InfraEstrutura Urbana	7.421.000,00	7.187.101,39	1.836.764,10	6.748.542,02	10,15	438.559,37	801.147,14	2.458.505,59	5,63	4.728.595,80
Serviços Urbanos	311.000,00	85.073,83	57.910,77	60.260,77	0,09	24.813,06	19.116,94	21.186,94	0,05	63.886,89
HABITAÇÃO	160.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	90,00	389,99	0,00	3.610,01
Habitação Urbana	160.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,01	0,00	90,00	389,99	0,00	3.610,01
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.726.000,00	1.856.876,99	271.023,45	1.675.042,94	2,52	181.834,05	202.702,43	675.602,79	1,55	1.181.274,20
Preservação e Conservação Ambiental	748.000,00	340.949,80	147.899,63	291.152,88	0,44	49.796,92	43.869,59	182.122,88	0,42	158.826,92
Controle Ambiental	2.646.000,00	1.299.927,19	124.538,33	1.224.858,78	1,84	75.068,41	130.920,89	413.098,71	0,95	886.828,48
Recuperação de Áreas Degradadas	332.000,00	216.000,00	- 1.414,51	159.031,28	0,24	56.968,72	27.911,95	80.381,20	0,18	135.618,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.000,00	628.531,63	350.360,70	576.463,07	0,86	52.068,56	57.086,07	214.312,83	0,49	414.218,80
Abastecimento	560.000,00	619.957,84	350.360,70	567.889,28	0,85	52.068,56	57.086,07	214.169,04	0,49	405.788,80
Comercialização	140.000,00	8.573,79	0,00	8.573,79	0,01	0,00	0,00	143,79	0,00	8.430,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.127.000,00	3.198.920,41	1.007.797,80	2.800.982,97	4,21	397.937,44	727.464,74	1.641.391,46	3,76	1.557.528,95
Promoção Comercial	3.127.000,00	3.198.920,41	1.007.797,80	2.800.982,97	4,21	397.937,44	727.464,74	1.641.391,46	3,76	1.557.528,95
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.190.000,00	1.190.000,00	112.425,84	899.440,88	1,35	290.559,12	171.605,89	647.336,05	1,48	542.663,95
Conservação de Energia	1.190.000,00	1.190.000,00	112.425,84	899.440,88	1,35	290.559,12	171.605,89	647.336,05	1,48	542.663,95
TRANSPORTE	505.000,00	127.666,73	0,00	122.666,73	0,18	5.000,00	64.785,19	122.666,73	0,28	5.000,00
Transporte Rodoviário	505.000,00	127.666,73	0,00	122.666,73	0,18	5.000,00	64.785,19	122.666,73	0,28	5.000,00
DESPORTO E LAZER	648.000,00	792.574,51	265.077,54	724.980,62	1,09	67.593,89	114.307,08	335.266,82	0,77	457.307,69
Desporto Comunitário	648.000,00	792.574,51	265.077,54	724.980,62	1,09	67.593,89	114.307,08	335.266,82	0,77	457.307,69
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outros Encargos Especiais	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.400.000,00	2.710.926,78	718.043,59	2.210.075,95	3,33	500.850,83	397.816,50	1.889.384,65	4,33	821.542,13
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	532.800,00	532.800,00	185.436,09	478.333,70	0,72	54.466,30	28.632,47	321.530,08	0,74	211.269,92
Administração Geral	532.800,00	532.800,00	185.436,09	478.333,70	0,72	54.466,30	28.632,47	321.530,08	0,74	211.269,92
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	57.470,00	29.996,49	57.470,00	0,09	0,00	0,00	27.473,51	0,06	29.996,49
Assistência Comunitária	35.000,00	57.470,00	29.996,49	57.470,00	0,09	0,00	0,00	27.473,51	0,06	29.996,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	355.000,00	471.891,10	95.251,85	469.474,82	0,71	2.416,28	67.139,84	441.123,39	1,01	30.767,71
Administração Geral	350.000,00	396.591,10	58.053,14	396.591,10	0,60	0,00	58.053,14	396.551,92	0,91	39,18
Vigilância Sanitária	5.000,00	75.300,00	37.198,71	72.883,72	0,11	2.416,28	9.086,70	44.571,47	0,10	30.728,53
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.112.200,00	1.242.051,57	258.981,45	930.817,14	1,40	311.234,43	258.981,45	930.817,14	2,13	311.234,43
Ensino Fundamental (Educação Básica)	895.000,00	1.039.851,57	213.441,87	791.336,01	1,19	248.515,56	213.441,87	791.336,01	1,81	248.515,56
Educação Infantil (Educação Básica)	217.200,00	202.200,00	45.539,58	139.481,13	0,21	62.718,87	45.539,58	139.481,13	0,32	62.718,87
CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	180.000,00	200.838,66	109.450,82	200.838,66	0,30	0,00	29.585,37	120.973,21	0,28	79.865,45
InfraEstrutura Urbana	180.000,00	200.838,66	109.450,82	200.838,66	0,30	0,00	29.585,37	120.973,21	0,28	79.865,45
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	19.949,80	10.121,40	19.471,96	0,03	477,84	2.774,71	12.125,27	0,03	7.824,53
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	19.949,80	10.121,40	19.471,96	0,03	477,84	2.774,71	12.125,27	0,03	7.824,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	15.925,65	10.210,99	15.925,65	0,02	0,00	2.818,32	8.532,98	0,02	7.392,67
Abastecimento	10.000,00	15.925,65	10.210,99	15.925,65	0,02	0,00	2.818,32	8.532,98	0,02	7.392,67
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	13.711,85	30.876,74	0,05	4.123,26	6.552,32	23.492,42	0,05	11.507,58
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	13.711,85	30.876,74	0,05	4.123,26	6.552,32	23.492,42	0,05	11.507,58
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	4.882,65	6.867,28	0,01	3.132,72	1.332,02	3.316,65	0,01	6.683,35
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	4.882,65	6.867,28	0,01	3.132,72	1.332,02	3.316,65	0,01	6.683,35
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.800.000,00	79.533.108,83	14.830.733,14	66.490.572,96	99,98	13.042.535,87	12.431.596,48	43.692.802,97	100,00	35.840.305,86

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:871BB511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				25/09/2017
RECEITAS DO ENSINO				
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) / % (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.440.000,00	12.440.000,00	10.319.069,42 / 82,95
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.255.000,00	3.255.000,00	2.445.748,14 / 75,14

3	1.1.1- IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.729.155,46	78,60
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.000,00	1.055.000,00	716.592,68	67,92
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	2.131.817,58	109,32
6	1.2.1- ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	2.131.817,58	109,32
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	4.457.383,64	74,48
9	1.3.1- ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	4.137.404,50	76,62
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	585.000,00	585.000,00	319.979,14	54,70
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	1.284.120,06	102,73
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.785.000,00	37.785.000,00	23.630.495,18	62,54
16	2.1- Cota-Parte FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	10.682.092,48	64,08
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.670.000,00	16.670.000,00	10.682.092,48	64,08
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	10.707.371,77	67,98
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	29.619,10	39,49
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.793,25	57,86
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	591.363,32	16,90
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	1.533.255,26	93,49
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.225.000,00	50.225.000,00	33.949.564,60	67,59

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.000,00	880.000,00	634.685,65	72,12
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	404.447,79	80,89
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	280.000,00	280.000,00	179.609,20	64,15
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	50.628,66	50,63
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	930.000,00	930.000,00	634.685,65	68,25

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.557.000,00	7.557.000,00	4.726.099,03	62,54
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.334.000,00	3.334.000,00	2.136.418,50	64,08
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.150.000,00	3.150.000,00	2.141.474,35	67,98
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	5.923,82	39,49
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.358,65	57,86
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700.000,00	700.000,00	118.272,66	16,90
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.000,00	328.000,00	306.651,05	93,49
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.760.000,00	10.760.000,00	6.715.561,03	62,41
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.752.000,00	9.752.000,00	6.693.664,78	68,64
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	21.896,25	13,69
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.195.000,00	2.195.000,00	1.967.565,75	89,64

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.967.565,75
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.439.200,00	8.551.007,30	6.236.676,50	72,93	6.202.746,30	72,54
56	13.1- Com Educação Infantil	3.479.200,00	2.228.200,00	1.389.814,78	62,37	1.388.105,02	62,30
57	13.2- Com Ensino Fundamental	6.960.000,00	6.322.807,30	4.846.861,72	76,66	4.814.641,28	76,15
58	14- OUTRAS DESPESAS	320.800,00	785.380,97	785.380,97	100,00	367.132,37	46,75
59	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	313.800,00	785.380,97	785.380,97	100,00	367.132,37	46,75
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.760.000,00	9.336.388,27	7.022.057,47	75,21	6.569.878,67	70,37

Nr. G6 -	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.569.878,67
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,36
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,47
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,17

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100

75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.200,00	2.471.400,00	1.557.726,29	63,03	1.443.398,93	58,40
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	3.712.200,00	2.471.400,00	1.557.726,29	63,03	1.443.398,93	58,40
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.486.200,00	2.228.200,00	1.389.814,78	62,37	1.388.105,02	62,30
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.000,00	243.200,00	167.911,51	69,04	55.293,91	22,74
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.953.300,00	16.121.604,87	14.342.019,43	88,96	11.824.779,54	73,35
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.273.800,00	7.108.188,27	5.632.242,69	79,24	5.181.773,65	72,90
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.679.500,00	9.013.416,60	8.709.776,74	96,63	6.643.005,89	73,70
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	34.000,00	111,49	111,49	100,00	111,49	100,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.699.500,00	18.593.116,36	15.899.857,21	85,51	13.268.289,96	71,36

Nr.	G10 – DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.967.565,75
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	21.896,25
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	1.989.462,00
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	11.278.716,47
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	33,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	16.699.500,00	18.593.116,36	15.899.857,21	85,51	13.268.289,96	71,36

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.612,94	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	52.612,94	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 -CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	844.766,05
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.787.739,17
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.041.599,51
112	48.1 Orçamento do Exercício	13.041.599,51
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.896,25
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.612.801,96
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.612.801,96

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DF1C9D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

XML nr.: 12
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.440.000,00	12.440.000,00	10.319.069,42	82,95
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.729.155,46	78,60
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	2.131.817,58	109,32

4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	4.137.404,50	76,62
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	1.284.120,06	102,73
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	85.000,00	85.000,00	35.935,85	42,28
8	Divida Ativa dos Impostos	1.055.000,00	1.055.000,00	815.427,37	77,29
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	185.208,60	37,04
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.785.000,00	37.785.000,00	23.630.495,18	62,54
11	Cota-Parte do FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	10.682.092,48	64,08
12	Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	591.363,32	16,90
13	Cota-Parte do IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	1.533.255,26	93,49
14	Cota-Parte do ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	10.707.371,77	67,98
15	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.793,25	57,86
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	75.000,00	75.000,00	29.619,10	39,49
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	29.619,10	39,49
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.225.000,00	50.225.000,00	33.949.564,60	67,59

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.659.000,00	3.659.000,00	1.640.850,46	44,84
21	Provenientes da União	2.560.000,00	2.560.000,00	1.545.832,09	60,38
22	Provenientes dos Estados	1.099.000,00	1.099.000,00	95.018,37	8,65
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.659.000,00	3.659.000,00	1.640.850,46	44,84

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	12.686.000,00	16.147.299,28	15.633.822,60	96,82	10.057.423,58	62,29
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.253.000,00	5.321.476,44	5.187.205,50	97,48	5.102.713,76	95,89
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.433.000,00	10.825.822,84	10.446.617,10	96,50	4.954.709,82	45,77
33	DESPESAS DE CAPITAL	364.000,00	354.015,63	353.158,33	99,76	325.463,99	91,93
34	INVESTIMENTOS	364.000,00	354.015,63	353.158,33	99,76	325.463,99	91,93
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.050.000,00	16.501.314,91	15.986.980,93	96,88	10.382.887,57	62,92

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDDOE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.120.000,00	4.407.080,19	3.960.106,10	24,77	2.040.606,77	19,65
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.867.000,00	2.876.248,31	2.531.144,60	15,83	1.269.205,77	7,94
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.253.000,00	1.530.831,88	1.428.961,50	8,94	771.401,00	4,83
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.120.000,00	4.407.080,19	3.960.106,10	24,77	2.040.606,77	12,76
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.930.000,00	12.094.234,72	12.026.874,83	75,23	8.342.280,80	52,18

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,57

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	6.934.440,14

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	118.772,99	0,00	29.120,17	89.652,82	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	118.772,99	0,00	29.120,17	89.652,82	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 – CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no	Saldo Final (Não

				exerc. de referência (k)	Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00	
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00	
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00	

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1 / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	238.000,00	1.304.925,52	1.304.925,52	8,16	215.703,35	2,08
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	626.354,96	412.697,00	2,58	64.632,43	0,62
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	2.288.000,00	2.184.652,15	2.045.811,40	12,80	1.216.418,19	11,72
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	9.066.000,00	12.385.382,28	12.223.547,01	76,46	8.886.133,60	85,58
80	TOTAL	13.050.000,00	16.501.314,91	15.986.980,93	100,00	10.382.887,57	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C0A29FD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA - SE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2017
Processo Licitatório nº 101/2017
Pregão Presencial nº 028/2017

Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados no Processo Licitatório nº. 101/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, desse modo, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, conforme indicado a seguir:

AGLON - MEDIC. E COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
51/165	DEXAMETASONA - COLÍRIO 0,1%	1000	4,62	4.620,00	
105/165	LEVODOPA + CARBIDOPA - CPR 200MG CPR - + 50MG	50000	1,72	86.000,00	
106/165	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG+25MG	80000	1,56	124.800,00	
162/165	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAPSULA	30000	0,25	7.500,00	
163/165	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR - CÁPSULA 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	50000	0,59	29.500,00	

DIMACE/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/165	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5000	0,12	620,00	
36/165	CARBONATO DE LÍTIO - COMPRIMIDO 300MG	20000	0,15	3.060,00	
39/165	CEFALEXINA - COMPRIMIDO / CÁPSULA 500MG	150000	0,37	54.750,00	
49/165	CLORPROMAZINA 100MG	17000	0,19	3.230,00	
56/165	DEXCLORFENIRAMINA - COMPRIMIDO 2MG	70000	0,06	4.060,00	
80/165	FLUCONAZOL - CÁPSULA 150MG	50000	0,24	12.000,00	
83/165	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO 40MG	150000	0,03	3.750,00	
86/165	GLICLAZIDA - COMPRIMIDO 30MG	100000	0,32	31.500,00	
94/165	HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25MG	200000	0,01	2.600,00	

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/165	ACICLOVIR CREME 50MG C/5MG	1500	2,78	4.170,00	
4/165	ACIDO FÓLICO - COMPRIMIDO 5MG	80000	0,04	3.120,00	
5/165	ACIDO FÓLICO 0,2 ML ORAL GOTAS 30 ML - SOLUÇÃO ORAL 0,2	200	5,49	1.098,00	
7/165	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	4000	0,19	740,00	
8/165	ALBENDAZOL - CPR 400MG - MASTIGAVEL	10000	0,39	3.900,00	

9/165	ALBENDAZOL - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML	10000	1,06	10.600,00	
11/165	ALENDRONATO DE SÓDIO - CPR 70MG	10000	0,26	2.580,00	
17/165	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	7000	6,38	44.660,00	
23/165	BENZILPENICILINA BENZATINA - INJETÁVEL 1.200.000 U - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	6000	3,69	22.140,00	
25/165	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA - INJETÁVEL - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI	50	5,89	294,50	
28/165	BIPERIDENO - COMPRIMIDO DE 2MG	20000	0,15	3.000,00	
32/165	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO - CAIXA C/750	150000	0,02	2.400,00	
33/165	CARBAMAZEPINA 20 MG ORAL FRASCO 100ML - XAROPE 20MG/ML	1000	5,49	5.490,00	
35/165	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOC. COM COLECALCIFEROL 500 MG + 400 MGUI CPR	250000	0,17	42.000,00	
38/165	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	50000	0,19	9.450,00	
40/165	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	5000	4,89	24.450,00	
42/165	CIPROFLOXACINO CPR 500MG	13000	0,19	2.431,00	
47/165	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - TUBO DE 30 GRAMAS	500	1,95	975,00	
54/165	DEXAMETASONA - ELIXIR / SOLUÇÃO ORAL 0,1ML - ELIXIR / SOLUÇÃO ORAL 0,1ML - FRASCO 120 ML	5000	1,29	6.450,00	
60/165	DIGOXINA - COMPRIMIDO 0,25MG	35000	0,05	1.645,00	
61/165	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML	1200	0,34	408,00	
65/165	ENALAPRIL, MALEATO - COMPRIMIDO 20MG	230000	0,06	13.340,00	
66/165	ENALAPRIL, MALEATO - COMPRIMIDO 5MG	120000	0,06	6.960,00	
67/165	ENALAPRIL, MALEATO - CPR 10MG	150000	0,03	4.800,00	
75/165	FENITOÍNA - COMPRIMIDO 100MG	20000	0,20	3.980,00	
81/165	FLUOXETINA - CÁPSULA 20MG	80000	0,04	2.800,00	
85/165	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO 5MG	180000	0,02	3.420,00	
87/165	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAL BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML , SISTEMA FECHADO	250	3,20	800,00	
89/165	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	300	3,98	1.194,00	
92/165	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	100	8,00	800,00	
96/165	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG INJETAVEL	50	6,30	315,00	
97/165	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/100ML SUSPENSÃO ORAL	4000	1,74	6.960,00	
99/165	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10000	0,99	9.900,00	
107/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MG	150000	0,10	14.700,00	
108/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - CPR 100UG	100000	0,10	9.800,00	
109/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - CPR 25UG	150000	0,10	14.700,00	
112/165	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG CPR	300000	0,03	9.000,00	
114/165	METFORMINA - COMPRIMIDO 500MG	80000	0,07	5.760,00	
115/165	METFORMINA - COMPRIMIDO 850MG	100000	0,05	4.800,00	
122/165	METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRS. 100ML	3000	2,77	8.310,00	
123/165	METRONIDAZOL, 100MG/G.GEL VAGINAL, COM 7 APLICADORES	6000	4,34	26.040,00	
125/165	MICONAZOL, 20MG/20G CREME	6000	1,59	9.540,00	
126/165	MIKANIA GLOMERATA 100ML - CONTENDO PELO MENOS 0,07MG/ML DE CUMARINA XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL	5000	1,95	9.750,00	
131/165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	20000	0,33	6.580,00	
141/165	PREDNISONA - COMPRIMIDO 20MG	80000	0,19	15.120,00	
142/165	PREDNISONA - COMPRIMIDO 5MG	80000	0,08	6.720,00	
145/165	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO 40MG	150000	0,02	2.400,00	
150/165	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL. FRASCO C/ 200 DOSE.	150	6,98	1.047,00	
151/165	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML, COM - SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, COM AGULHA 13X45MM,BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	40000	0,19	7.600,00	
152/165	SINVASTATINA - CPR DE 20MG	150000	0,06	8.550,00	
153/165	SINVASTATINA - CPR DE 40MG	100000	0,12	11.900,00	
159/165	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRAGEA	100000	0,03	3.200,00	

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/165	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO	8000	0,35	2.760,00	
12/165	ALOPURINOL - COMPRIMIDO 300MG CPR	7000	0,15	1.015,00	
15/165	AMOXICILINA - CÁPSULA 500MG - CAIXA C/840 CPR	150000	0,14	20.850,00	
16/165	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12 MG/ML FRASCO 100 ML	10000	8,70	87.000,00	
18/165	ANLODIPINO BELISATO 5MG CPR	150000	0,02	3.300,00	
21/165	AZITROMICINA PÓ SUSP FRS 900MG	7000	4,18	29.260,00	
22/165	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL,250MCG/200 DOSE - FRASCO DOSEAOR COM BOCAL AEROGADOR	400	66,95	26.780,00	
27/165	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO,3MG+3MG/1ML INJ.	120	3,58	429,60	
29/165	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG - FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	200	17,65	3.530,00	
30/165	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG - FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	150	37,75	5.662,50	
34/165	CARBAMAZEPINA, 200MG CPR	60000	0,07	4.080,00	
37/165	CARVEDILOL 25 MG CPR	60000	0,20	11.880,00	
43/165	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 25MG	22000	0,88	19.360,00	
48/165	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML. - GOTAS FRASCO 10 ML	5000	0,58	2.900,00	
55/165	DEXAMETASONA INJETAVEL	800	0,72	576,00	
59/165	DIAZEPAN 5MG INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	120	0,64	76,80	
63/165	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CPR	200000	0,07	13.600,00	
64/165	DOXAZOSINA MESILATO 2MG CPR	120000	0,18	21.600,00	
70/165	ERITROMICINA, ESTOLATO - SUSPENSÃO ORAL 50MG/M - FRASCO 50 ML	2000	5,20	10.400,00	
76/165	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO 100MG	22000	0,08	1.760,00	
78/165	FENOBARBITAL - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20 ML	500	2,78	1.390,00	
90/165	GLYCINE MAX ISOFLAVONA DA SOJA 75MG	50000	0,38	19.000,00	
95/165	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO 100MG - PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	50	3,55	177,50	
98/165	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 600MG	250000	0,08	20.000,00	
100/165	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	120	0,69	82,80	
101/165	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 40MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00	
102/165	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00	
119/165	METOPROLOL SAL SUCCINATO, 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CPR	150000	0,83	124.500,00	

120/165	METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG CPR	200000	0,44	88.000,00	
127/165	NIFEDIPINA - COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA 10MG	80000	0,03	2.240,00	
128/165	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - CAIXA C/50 FRASCO 60ML	5000	2,59	12.950,00	
129/165	NITROFURANTOÍNA - COMPRIMIDO 100MG	12000	0,16	1.920,00	
132/165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CAPSULA	13000	0,48	6.240,00	
135/165	PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 200MG/ML	10000	0,56	5.580,00	
136/165	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	2000	1,28	2.560,00	
137/165	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4000	2,43	9.720,00	
149/165	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	10000	0,40	4.000,00	
155/165	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30G - PASTA 1%	500	3,80	1.900,00	
157/165	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPIMA 8MG/ML 60ML	5000	1,05	5.250,00	
158/165	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 25MG/ML FE II	500	0,69	345,00	
160/165	TIAMINA 300MG CPR	22000	0,14	3.080,00	
165/165	VARFARINA SÓDICA - CPR 5MG	12000	0,13	1.560,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/165	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	220000	0,02	3.740,00	
10/165	ALCOOL ETÍLICO 70%,1000ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	800	4,84	3.872,00	
13/165	AMIODARONA - COMPRIMIDO 200MG	50000	0,27	13.500,00	
14/165	AMITRIPTILINA - COMPRIMIDO 25MG	75000	0,03	2.250,00	
19/165	ATENOLOL - CPR 50MG	150000	0,04	5.700,00	
20/165	AZITROMICINA 500MG	50000	0,46	23.000,00	
44/165	CLONAZEPAN - SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	3000	1,62	4.860,00	
46/165	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL COM CONTA GOTAS, - FRASCO 30ML	4000	0,69	2.760,00	
50/165	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 25MG	15000	0,21	3.150,00	
53/165	DEXAMETASONA - CREME 0,1% - BISNAGA 10G	8000	0,67	5.360,00	
57/165	DEXCLORFENIRAMINA - ELIX / SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	5000	0,96	4.800,00	
58/165	DIAZEPAN 5MG CPR - COMPRIMIDO 5 MG	60000	0,03	1.980,00	
62/165	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 500MG/ML	15000	0,57	8.550,00	
68/165	EPINEFRINA 1MG /1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	2,97	356,40	
72/165	ESPIRANOLACTONA , 100MG	5000	0,41	2.050,00	
73/165	ESPIRANOLACTONA 25 MG CPR	80000	0,14	11.120,00	
79/165	FINASTERIDA 5MG CPR	5000	0,35	1.750,00	
82/165	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	500	0,95	475,00	
91/165	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 5MG	27000	0,09	2.430,00	
93/165	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJETAVEL	100	4,73	473,00	
103/165	IVERMECTINA CPR 6MG	8000	0,35	2.800,00	
110/165	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL 20ML	120	1,89	226,80	
111/165	LORATADINA, 1MG/100ML XAROPE	4000	1,70	6.800,00	
113/165	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	9,99	499,50	
116/165	METILDOPA - COMPRIMIDO 250MG	230000	0,17	38.870,00	
117/165	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	1600	0,34	544,00	
118/165	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO 10MG	75000	0,07	5.100,00	
121/165	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250MG	100000	0,10	10.000,00	
124/165	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, COM 7 APLICAÇÕES	6000	4,95	29.700,00	
133/165	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	300000	0,04	12.300,00	
134/165	PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500MG	240000	0,04	10.320,00	
138/165	PETROLATO LÍQUIDO LAXATIVO ORAL (ÓLEO MINERAL) 100ML	5000	2,00	10.000,00	
140/165	PREDNISOLONA 3MG/60ML SOLUÇÃO ORAL	4000	2,90	11.600,00	
143/165	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CPR/DR	80000	0,09	7.040,00	
144/165	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG INJETAVEL	1000	1,22	1.220,00	
146/165	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML INJETAVEL - AMPOLA C/2 ML	300	0,43	129,00	
147/165	RANITIDINA - COMPRIMIDO 150MG	150000	0,07	10.500,00	
154/165	SULFADIAZINA 500MG CPR	2500	0,18	450,00	
156/165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - COMPRIMIDO 400MG + 80MG CPR - COMPRIMIDO 400MG + 80MG -	12000	0,09	1.080,00	
161/165	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1000	1,24	1.240,00	
164/165	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO) - FRASCO 100 ML	500	2,30	1.150,00	

Declaro ainda, que os itens 24, 26, 31, 41, 45, 52, 69, 71, 74, 77, 84, 88, 104, 130, 139, 148 resultaram FRACASSADOS.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:30CD6D7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICA – SE

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 006/2017.
Pregão Presencial nº 028/2017

Processo Administrativo: 101/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2017;

Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS QUE CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.468/0001-39, CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40;
Vigência de 12 (doze) meses, conforme o art.. 13, do Decreto Municipal nº 368/09, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial;
Data de Assinatura: 25 de abril de 2017.
Itens registrados:

AGLON - MEDIC. E COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
51/165	DEXAMETASONA - COLÍRIO 0,1%	1000	4,62	4.620,00	
105/165	LEVODOPA + CARBIDOPA - CPR 200MG CPR - + 50MG	50000	1,72	86.000,00	
106/165	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA 100MG+25MG	80000	1,56	124.800,00	
162/165	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAPSULA	30000	0,25	7.500,00	
163/165	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR - CÁPSULA 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ÁCIDO VALPRÓICO)	50000	0,59	29.500,00	

DIMACE/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/165	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	5000	0,12	620,00	
36/165	CARBONATO DE LÍTIO - COMPRIMIDO 300MG	20000	0,15	3.060,00	
39/165	CEFALEXINA - COMPRIMIDO / CÁPSULA 500MG	150000	0,37	54.750,00	
49/165	CLORPROMAZINA 100MG	17000	0,19	3.230,00	
56/165	DEXCLORFENIRAMINA - COMPRIMIDO 2MG	70000	0,06	4.060,00	
80/165	FLUCONAZOL - CÁPSULA 150MG	50000	0,24	12.000,00	
83/165	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO 40MG	150000	0,03	3.750,00	
86/165	GLICLAZIDA - COMPRIMIDO 30MG	100000	0,32	31.500,00	
94/165	HIDROCLOROTIAZIDA - COMPRIMIDO 25MG	200000	0,01	2.600,00	

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/165	ACICLOVIR CREME 50MG C/5MG	1500	2,78	4.170,00	
4/165	ACIDO FÓLICO - COMPRIMIDO 5MG	80000	0,04	3.120,00	
5/165	ACIDO FÓLICO 0,2 ML ORAL GOTAS 30 ML - SOLUÇÃO ORAL 0,2	200	5,49	1.098,00	
7/165	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML	4000	0,19	740,00	
8/165	ALBENDAZOL - CPR 400MG - MASTIGAVEL	10000	0,39	3.900,00	
9/165	ALBENDAZOL - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 10 ML	10000	1,06	10.600,00	
11/165	ALENDRONATO DE SÓDIO - CPR 70MG	10000	0,26	2.580,00	
17/165	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	7000	6,38	44.660,00	
23/165	BENZILPENICILINA BENZATINA - INJETÁVEL 1.200.000 U - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	6000	3,69	22.140,00	
25/165	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA - INJETÁVEL - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI	50	5,89	294,50	
28/165	BIPERIDENO - COMPRIMIDO DE 2MG	20000	0,15	3.000,00	
32/165	CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO - CAIXA C/750	150000	0,02	2.400,00	
33/165	CARBAMAZEPINA 20 MG ORAL FRASCO 100ML - XAROPE 20MG/ML	1000	5,49	5.490,00	
35/165	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOC. COM COLECALCIFEROL 500 MG + 400 MGUI CPR	250000	0,17	42.000,00	
38/165	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	50000	0,19	9.450,00	
40/165	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	5000	4,89	24.450,00	
42/165	CIPROFLOXACINO CPR 500MG	13000	0,19	2.431,00	
47/165	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - TUBO DE 30 GRAMAS	500	1,95	975,00	
54/165	DEXAMETASONA - ELIXIR / SOLUÇÃO ORAL 0,1ML - ELIXIR / SOLUÇÃO ORAL 0,1ML - FRASCO 120 ML	5000	1,29	6.450,00	
60/165	DIGOXINA - COMPRIMIDO 0,25MG	35000	0,05	1.645,00	
61/165	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML	1200	0,34	408,00	
65/165	ENALAPRIL, MALEATO - COMPRIMIDO 20MG	230000	0,06	13.340,00	
66/165	ENALAPRIL, MALEATO - COMPRIMIDO 5MG	120000	0,06	6.960,00	
67/165	ENALAPRIL, MALEATO - CPR 10MG	150000	0,03	4.800,00	
75/165	FENITOÍNA - COMPRIMIDO 100MG	20000	0,20	3.980,00	
81/165	FLUOXETINA - CÁPSULA 20MG	80000	0,04	2.800,00	
85/165	GLIBENCLAMIDA - COMPRIMIDO 5MG	180000	0,02	3.420,00	
87/165	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETAL BOLSA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML , SISTEMA FECHADO	250	3,20	800,00	
89/165	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	300	3,98	1.194,00	
92/165	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	100	8,00	800,00	
96/165	HIDROCORTIZONA SAL ACETATO 500MG INJETAVEL	50	6,30	315,00	
97/165	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/100ML SUSPENSÃO ORAL	4000	1,74	6.960,00	
99/165	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	10000	0,99	9.900,00	
107/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MG	150000	0,10	14.700,00	
108/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - CPR 100UG	100000	0,10	9.800,00	
109/165	LEVOTORIXINA SÓDICA - CPR 25UG	150000	0,10	14.700,00	
112/165	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG CPR	300000	0,03	9.000,00	
114/165	METFORMINA - COMPRIMIDO 500MG	80000	0,07	5.760,00	
115/165	METFORMINA - COMPRIMIDO 850MG	100000	0,05	4.800,00	
122/165	METRONIDAZOL - SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRS. 100ML	3000	2,77	8.310,00	
123/165	METRONIDAZOL, 100MG/G.GEL VAGINAL, COM 7 APLICADORES	6000	4,34	26.040,00	

125/165	MICONAZOL, 20MG/20G CREME	6000	1,59	9.540,00	
126/165	MIKANIA GLOMERATA 100ML - CONTENDO PELO MENOS 0,07MG/ML DE CUMARINA XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL	5000	1,95	9.750,00	
131/165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CAPSULA	20000	0,33	6.580,00	
141/165	PREDNISONA - COMPRIMIDO 20MG	80000	0,19	15.120,00	
142/165	PREDNISONA - COMPRIMIDO 5MG	80000	0,08	6.720,00	
145/165	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO 40MG	150000	0,02	2.400,00	
150/165	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL. FRASCO C/ 200 DOSE.	150	6,98	1.047,00	
151/165	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML, COM - SISTEMA DE SEGURANÇA NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, COM AGULHA 13X45MM,BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	40000	0,19	7.600,00	
152/165	SINVASTATINA - CPR DE 20MG	150000	0,06	8.550,00	
153/165	SINVASTATINA - CPR DE 40MG	100000	0,12	11.900,00	
159/165	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II DRAGEA	100000	0,03	3.200,00	

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/165	ACICLOVIR, 200MG COMPRIMIDO	8000	0,35	2.760,00	
12/165	ALOPURINOL - COMPRIMIDO 300MG CPR	7000	0,15	1.015,00	
15/165	AMOXICILINA - CÁPSULA 500MG - CAIXA C/840 CPR	150000	0,14	20.850,00	
16/165	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12 MG/ML FRASCO 100 ML	10000	8,70	87.000,00	
18/165	ANLODIPINO BELISATO 5MG CPR	150000	0,02	3.300,00	
21/165	AZITROMICINA PÓ SUSP FRS 900MG	7000	4,18	29.260,00	
22/165	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL,250MCG/200 DOSE - FRASCO DOSEAOR COM BOCAL AEROGADOR	400	66,95	26.780,00	
27/165	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO,3MG+3MG/1ML INJ.	120	3,58	429,60	
29/165	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32MCG - FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	200	17,65	3.530,00	
30/165	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG - FRASCO 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA	150	37,75	5.662,50	
34/165	CARBAMAZEPINA, 200MG CPR	60000	0,07	4.080,00	
37/165	CARVEDILOL 25 MG CPR	60000	0,20	11.880,00	
43/165	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 25MG	22000	0,88	19.360,00	
48/165	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML. - GOTAS FRASCO 10 ML	5000	0,58	2.900,00	
55/165	DEXAMETASONA INJETAVEL	800	0,72	576,00	
59/165	DIAZEPAN 5MG INJETAVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	120	0,64	76,80	
63/165	DIPIRONA SÓDICA 500 MG CPR	200000	0,07	13.600,00	
64/165	DOXAZOSINA MESILATO 2MG CPR	120000	0,18	21.600,00	
70/165	ERITROMICINA, ESTOLATO - SUSPENSÃO ORAL 50MG/M - FRASCO 50 ML	2000	5,20	10.400,00	
76/165	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO 100MG	22000	0,08	1.760,00	
78/165	FENOBARBITAL - SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 20 ML	500	2,78	1.390,00	
90/165	GLYCINE MAX ISOFLAVONA DA SOJA 75MG	50000	0,38	19.000,00	
95/165	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO 100MG - PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	50	3,55	177,50	
98/165	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 600MG	250000	0,08	20.000,00	
100/165	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	120	0,69	82,80	
101/165	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 40MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00	
102/165	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00	
119/165	METOPROLOL SAL SUCCINATO, 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CPR	150000	0,83	124.500,00	
120/165	METOPROLOL SAL SUCCINATO 25MG CPR	200000	0,44	88.000,00	
127/165	NIFEDIPINA - COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA 10MG	80000	0,03	2.240,00	
128/165	NISTATINA - SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - CAIXA C/50 FRASCO 60ML	5000	2,59	12.950,00	
129/165	NITROFURANTOÍNA - COMPRIMIDO 100MG	12000	0,16	1.920,00	
132/165	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG CAPSULA	13000	0,48	6.240,00	
135/165	PARACETAMOL - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 200MG/ML	10000	0,56	5.580,00	
136/165	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO	2000	1,28	2.560,00	
137/165	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4000	2,43	9.720,00	
149/165	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G - CLORETO DE SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	10000	0,40	4.000,00	
155/165	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30G - PASTA 1%	500	3,80	1.900,00	
157/165	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPIMA 8MG/ML 60ML	5000	1,05	5.250,00	
158/165	SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 25MG/ML FE II	500	0,69	345,00	
160/165	TIAMINA 300MG CPR	22000	0,14	3.080,00	
165/165	VARFARINA SÓDICA - CPR 5MG	12000	0,13	1.560,00	

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nr. Item	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/165	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	220000	0,02	3.740,00	
10/165	ALCOOL ETÍLICO 70%,1000ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	800	4,84	3.872,00	
13/165	AMIODARONA - COMPRIMIDO 200MG	50000	0,27	13.500,00	
14/165	AMITRIPTILINA - COMPRIMIDO 25MG	75000	0,03	2.250,00	
19/165	ATENOLOL - CPR 50MG	150000	0,04	5.700,00	
20/165	AZITROMICINA 500MG	50000	0,46	23.000,00	
44/165	CLONAZEPAN - SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	3000	1,62	4.860,00	
46/165	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL COM CONTA GOTAS, - FRASCO 30ML	4000	0,69	2.760,00	
50/165	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - COMPRIMIDO 25MG	15000	0,21	3.150,00	
53/165	DEXAMETASONA - CREME 0,1% - BISNAGA 10G	8000	0,67	5.360,00	
57/165	DEXCLORFENIRAMINA - ELIX / SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	5000	0,96	4.800,00	
58/165	DIAZEPAN 5MG CPR - COMPRIMIDO 5 MG	60000	0,03	1.980,00	
62/165	DIPIRONA SÓDICA - SOLUÇÃO ORAL / GOTAS 500MG/ML	15000	0,57	8.550,00	
68/165	EPINEFRINA 1MG /1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	120	2,97	356,40	
72/165	ESPIRANOLACTONA , 100MG	5000	0,41	2.050,00	
73/165	ESPIRANOLACTONA 25 MG CPR	80000	0,14	11.120,00	

79/165	FINASTERIDA 5MG CPR	5000	0,35	1.750,00	
82/165	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	500	0,95	475,00	
91/165	HALOPERIDOL - COMPRIMIDO 5MG	27000	0,09	2.430,00	
93/165	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJETAVEL	100	4,73	473,00	
103/165	IVERMECTINA CPR 6MG	8000	0,35	2.800,00	
110/165	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL 20ML	120	1,89	226,80	
111/165	LORATADINA, 1MG/100ML XAROPE	4000	1,70	6.800,00	
113/165	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150MG/1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	9,99	499,50	
116/165	METILDOPA - COMPRIMIDO 250MG	230000	0,17	38.870,00	
117/165	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML INJETAVEL - SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	1600	0,34	544,00	
118/165	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) - COMPRIMIDO 10MG	75000	0,07	5.100,00	
121/165	METRONIDAZOL - COMPRIMIDO 250MG	100000	0,10	10.000,00	
124/165	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, COM 7 APLICAÇÕES	6000	4,95	29.700,00	
133/165	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	300000	0,04	12.300,00	
134/165	PARACETAMOL - COMPRIMIDO 500MG	240000	0,04	10.320,00	
138/165	PETROLATO LÍQUIDO LAXATIVO ORAL (ÓLEO MINERAL) 100ML	5000	2,00	10.000,00	
140/165	PREDNISOLONA 3MG/60ML SOLUÇÃO ORAL	4000	2,90	11.600,00	
143/165	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG CPR/DR	80000	0,09	7.040,00	
144/165	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG INJETAVEL	1000	1,22	1.220,00	
146/165	RANITIDINA (CLORIDRATO) 25MG/ML INJETAVEL - AMPOLA C/2 ML	300	0,43	129,00	
147/165	RANITIDINA - COMPRIMIDO 150MG	150000	0,07	10.500,00	
154/165	SULFADIAZINA 500MG CPR	2500	0,18	450,00	
156/165	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - COMPRIMIDO 400MG + 80MG CPR - COMPRIMIDO 400MG + 80MG -	12000	0,09	1.080,00	
161/165	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	1000	1,24	1.240,00	
164/165	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO) - FRASCO 100 ML	500	2,30	1.150,00	

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BD42CE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício
			2015
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		2.072.935,20	1.279.179,86
Ordinária		2.072.935,20	1.279.179,86
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		33.749,08	680,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		16.350,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.399,08	680,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.206.746,07	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.206.746,07	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		3.313.430,35	1.279.860,13
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		512.874,61	72.433,79
Ordinária		512.874,61	72.433,79
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		17.399,08	680,27
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		17.399,08	680,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.783.156,66	1.206.746,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.783.156,66	1.206.746,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		3.313.430,35	1.279.860,13

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	2.134.833,40	61.898,20	2.072.935,20	1.313.898,50	34.718,64	1.279.179,86
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.134.833,40	61.898,20	2.072.935,20	1.313.898,50	34.718,64	1.279.179,86
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B963E458

SECRETARIA DE GOVERNO
ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Exercício
			2015
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.152.232,48	1.314.578,77
Receitas derivadas e originárias	1FC	2.134.833,40	1.313.898,50
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		17.399,08	680,27
Desembolsos		507.973,69	70.212,06
Pessoal e demais despesas	3FC	490.574,61	69.531,79
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		17.399,08	680,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*1.644.258,79*	*1.244.366,71*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		5.950,00	2.902,00
Aquisição de ativo não circulante		5.950,00	2.902,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-5.950,00*	*-2.902,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.638.308,79	1.241.464,71
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.206.746,07	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		2.783.156,66	1.206.746,07
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		1.875.868,79	1.255.686,28
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		257.169,55	58.212,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.795,06	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*2.134.833,40*	*1.313.898,50*
QUADRO 2FC – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*0,00*	*0,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	490.574,61	69.531,79
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*490.574,61*	*69.531,79*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1405F906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO N. HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí (MS), através do Núcleo de Habitação Popular de acordo com a Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, do Ministério das Cidades, para fins de divulgação, relaciona abaixo os nomes de candidatos a beneficiários de Unidade Habitacional do Programa MCMV -FAR - Condominio Residencial Dep. Fed. Nelson Trad I, II, III e VII. Esta relação apresenta os inscritos e atualizados até a data de 21/09/2017:

RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS GRUPO I			
NAVIRAÍ			
Quantidade:			
Nº:	**PROTOCOLO:**	**NOME DO PRETENDENTE:**	**QTDE. CRITÉRIOS:**
1	0000212299	SIRLEI RODRIGUES DE CARVALHO	4
2	0000221130	ROSE DA SILVA ESPINDOLA	4
3	0000201182	APARECIDA RIQUELME	4
4	0000221450	ELIANE CORREIA ARAUJO	4
5	0000221341	MARIA ROSA DOS SANTOS	4
6	0000203789	CRISTIANE CORREIA ARAUJO	4
7	0000201832	LIDIANE GONÇALVES	4
8	0000225031	SELMA ALVES FERREIRA	4
9	0000224352	CLAUDETE NECRE	4
10	0000197417	VANESSA ALVES DA SILVA	4
11	0000221319	DANIELE FERREIRA DE PAULA	4
12	0000205252	REGIANE DE LIMA	4
13	0000210517	NELCI SANTOS DE ARAUJO	4
14	0000222622	MARINALVA APARECIDA DA SILVA	4

15	0000218052	LAUDICEIA ALVES ROCHA	4
16	0000224770	SHEILA VIVIANE DOS SANTOS	4
17	0000197893	MARGARIDA DONIZETE DE SOUZA	4
18	0000200204	RITA DE CASSIA DA SILVA	4
19	0000221044	ROSANA DUARTE	4
20	0000227977	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	4
21	0000213365	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	4
22	0000228712	VANUSA FURQUIM	4
23	0000222974	PAMELA SUELLEN LARROQUE DOS SANTOS	4
24	0000201504	DAIANE APARECIDA DA SILVA	4
25	0000206978	AMANDA MOURA DE SOUZA	4
26	0000221034	TATIANE MATEUS DE SOUZA	4
27	0000221719	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	4
28	0000221320	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	4
29	0000229714	LAURA LIANDRA MOREIRA FREITAS	4
30	0000220939	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	4
31	0000224468	SILMARA MARIA DA COSTA	4
32	0000224507	OLENIR CARVALHO DOS SANTOS	4
33	0000221972	VIVIANE FERREIRA COSTA	4
34	0000226659	LILENE CRISTINA BARBOSA	4
35	0000223934	ALESSANDRA BAILÃO DE OLIVEIRA	4
36	0000226695	SIMONE DOS SANTOS GOMES	4
37	0000228337	ALICE RAMOS	4
38	0000201421	SIMONE RODRIGUES DE ALENCAR	4
39	0000220908	MARINALVA AZALINO	4
40	0000203335	ANACLETA CARDOSO FERNANDES	4
41	0000202329	ADRIANA INACIO DE JESUS	4
42	0000203377	BRUNA AUGUSTO VENÂNCIO AMORIM	4
43	0000225265	MICHELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	4

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B863CCA1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTINUAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - N HABITAÇÃO

RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS GRUPO II			
NAVIRAÍ			
Quantidade:			
Nº:	**PROTOCOLO:**	**NOME DO PRETENDENTE:**	**QTDE. CRITÉRIOS:**
1	0000183204	JOSEFA LIDIA DOS SANTOS	2
2	0000225206	MARIA LEITE DA SILVA	2
3	0000221622	EDINA NENBURG FIGUEREDO	3
4	0000003091	ANGELA DE ALMEIDA	3
5	0000198312	FATIMA DA SILVA GONÇALVES	3
6	0000220906	PATRICIA RIBEIRO QUEIROZ	3
7	0000221595	VERA DE SOUZA FERNANDES	3
8	0000043629	JANE CLEIA DAVID	3
9	0000195252	MARIA IRENE JANOCA	2
10	0000203000	CLEUDENICE PEDROSO DE SOUZA	2
11	0000229728	FABIO FERREIRA DA SILVA SALES	2
12	0000220355	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	2
13	0000200759	MARLI PALENCHI	2
14	0000224862	VANIA DA SILVA ALVES	3
15	0000196907	CAMILA MOREIRA DA SILVA	3
16	0000221431	ANA PAULA SANTOS	3
17	0000202462	NERCIRA NUNES MONTIEL LOPES	3
18	0000195258	AYALA VAZ MARTINS	3
19	0000200039	KÁTIA DOS SANTOS	3
20	0000223440	LAURA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	3
21	0000194375	CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	3
22	0000223017	EDINA FERREIRA MOÇO	3
23	0000200446	VALDIRENE MARIA BRITEZ	3
24	0000042647	GREGORIA MARTINEZ	3
25	0000202617	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	3
26	0000224588	LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	3
27	0000203973	HELLIN MARTA BELMONTE MARTINEZ	3
28	0000224501	ELENIR FRANCISCO PEREIRA	3
29	0000015552	SANDRA REGINA LOPES BARBOZA	3
30	0000224345	AYARA NEVES	3
31	0000203101	FERNANDA CORREIA BRAGA	3
32	0000206317	PATRICIA VILHALBA PEIXOTO	3
33	0000228632	SOLANGE PENTEADO DIAS	3
34	0000200710	ANA KELLY DOS SANTOS	3
35	0000225137	MARIA DE SOUZA PORTUGAL SANTOS	3
36	0000200449	ROSELI APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3
37	0000214039	ADRIANA MATIAS DOS SANTOS	3
38	0000218289	ANGELITA CORREIA DA SILVA	3
39	0000228786	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	3
40	0000182557	ANTONIA NOGUEIRA DA FONSECA	3
41	0000228696	JACYFRAN MESQUITA OLIVEIRA	3
42	0000229687	SALETE DE OLIVEIRA	3
43	0000223240	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	3
44	0000225539	ANGELICA PAULO	3
45	0000191048	ALESSANDRA GALVÃO VAREIRO	3
46	0000208977	DUCENI DO SANTOS FELIX	3

47	0000223515	ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA	3
48	0000002703	NELCI PEREIRA DAS NEVES	3
49	0000226712	ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	3
50	0000226867	JACI FABIANA FERREIRA DE LARA	3
51	0000223977	FABIELLY APARECIDA BASTOS DE AZEVEDO	3
52	0000223127	TATIANE VALENTINO	3
53	0000016781	ROSANGELAMARTINS AMORIM MESSIAS	3
54	0000226973	MUNIZE CALICHIO BELUQUE	3
55	0000222862	JOSIANE DOS SANTOS LEITE	3
56	0000225955	KEDIMASUELE DOS SANTOS	3
57	0000206343	JULIANA FRANÇA DA SILVA	3
58	0000206568	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	3
59	0000210601	CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA	3
61	0000220904	IVANETE LOPES	3
62	0000225519	ANA CLAUDIA DA SILVA	3
63	0000217240	CAMILA LOPES NUNES	3
64	0000218075	CELIA MORELI GONÇALVES	3
65	0000228175	THAIS BARBOSA VIEIRA	3
66	0000209107	LAIZA CAROLINA CALICCHIO SOARES	3
67	0000223965	ROSELAINE DA SILVA MARTINS	3
68	0000203077	HELLEN ALVES PEREIRA	3
69	0000229930	BIANCA TATIANE SILVA	3
70	0000223326	MARCIA RIBEIRO GAUTO	3
71	0000202239	ELIZANGELA RODRIGUES FERNANDES	3
72	0000226391	VALERIA DA SILVA MOTTA	3
73	0000221005	THAYNARA ALVARENGA PLACÊ	3
74	0000223898	FRANCIELLI FOVIKS PEREIRA	3
75	0000223039	FRANCELINE PEREIRA DOS SANTOS	3
76	0000227964	DARA FABIELI OLIVEIRA DIAS	3
77	0000200326	CARLA RENATA DE OLIVEIRA FIRMINO	3
78	0000205243	BIANCA RAMIRES DE OLIVEIRA	3
79	0000226583	ÂNGELA JAKELINE MORA RECALDE	3
80	0000229002	MARIA IZA DIAS DA ROCHA	3
81	0000042659	HELENA DO CANTO	3
82	0000223419	CLEIDE FONSECA DA SILVA	3
83	0000200834	MARINETE RAIMUNDO DOS SANTOS	3
84	0000043696	LINDENEIS COSTA FAGUNDES	3
85	0000223941	SILVANI FAGUNDES DOS SANTOS	3
86	0000197167	MERCIA DA SILVA SIQUEIRA	3
87	0000210688	ALESSANDRA GOMES RIBEIRO	3
88	0000223059	ROSE NEIDE DE ANDRADE	3
89	0000197479	RITA MAXUEL DA SILVA	3
90	0000224272	JAQUELINE PARRA	3
91	0000221087	FABIANARODRIGUES DE SOUZA	3
92	0000201053	CANDIDA WALDIRA CORREA	3
93	0000221449	APARECIDA DE SOUZA LEITE	3
94	0000226305	SIMONE DA SILVA PEREIRA	3
95	0000225026	ADRIANA DOS SANTOS	3
96	0000224229	SIRLENE LOURENÇO DE MELO	3
97	0000202485	ROSILENE FERREIRA MORENO	3
98	0000227275	JOSIANE DOS SANTOS	3
99	0000224329	JULIANA MIRANDA	3
100	0000202314	SILVANA DOS SANTOS ALMEIDA	3
101	0000210776	ADRIANA ZWANG	3
102	0000050307	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	3
103	0000216308	PATRICIA CONEGUNE TEOFILO	3
104	0000226958	FERNANDA RIBEIRO DE GOIS	3
105	0000226812	PATRICIA COSTA ALENCAR	3
106	0000203378	LUCIENE CARDOSO FERNANDES	3
107	0000207192	CLAUDINEIA DE LIMA E SOUZA	3
108	0000222835	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA	3
109	0000225992	ELISABETH MELLO SANTOS	3
110	0000201093	DAIANE PORTUGAL DUARTE	3
111	0000223276	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	3
112	0000200328	GEZIELI PEREIRA DE OLIVEIRA	3
113	0000223581	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	3
114	0000228038	AMANDA BARBARA KAROLINE VITOR	3
115	0000212283	RUTINEIA FERNANDES	3
116	0000226358	MAYARA CAVALCANTI SILVESTRE DE SOUZA PAULA	3
117	0000222315	CIRLENE MELLO MENESES	3
118	0000224458	LIDIANE CRISTINA MENDES LIMA	3
119	0000184979	STEPHANIE LAISSA TREVISOLI CAVEQUIA	3
120	0000229243	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	3
121	0000223445	CRISLAINE ALVES DA SILVA	3
122	0000223860	VIVIANE LEMOS DA SILVA	3
123	0000209411	PATRICIA DE CERQUEIRA ARTEMAN	3
124	0000198135	ALINE DE SOUZA	3
125	0000229490	ANA PAULA VELONISQUI	3
126	0000221287	ELAINE DAMACENA NASCIMENTO	3
127	0000224054	LUANY TEODORO DE OLIVEIRA	3
128	0000223753	JULIANA SILVA	3
129	0000200470	HELLEN MIRANDA DA SILVA	3
130	0000223639	MARILENE MARQUES DA SILVA	3
131	0000200674	VANESSA FERNANDES DE SOUZA	3
132	0000221148	MONICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3
133	0000223603	JULIANA MATOS DO CARMO	3
134	0000226972	BRUNA LISA RIBEIRO PEIXOTO	3
135	0000225747	MARIA JOSE LEITE BARBOSA	3
136	0000205120	EMILLI LIVIA TAVARES FLORES	3

137	0000203843	ANDRESSA DA SILVA LISBOA	3
138	0000209423	ANA GABRIELA GARCIA DA SILVA	3
139	0000202799	JANIELE GARCIA DE OLIVEIRA	3
140	0000204104	PAMELA CACERES	3
141	0000222906	ELAINE CARDOSO DE ANDRADE	3
142	0000223175	ANA LUIZA DO ESPIRITO SANTO SOMOSA	3
143	0000197907	AZELIANA RIQUELME LOPES HARA	2
144	0000228584	IVANETE FERREIRA CIMPLICIO	2
145	0000229484	JAQUELINE SANABRIA FONSECA	2
146	0000200249	ALESANDRA DOS SANTOS BATISTA	2
147	0000036247	JOSELENE FOGO MARTINEZ	2
148	0000036488	ROSELI LEITE GOMES	2
149	0000209437	JOSIANE CAROLINE DE SOUZA SALOMÃO CORRÊA	2
150	0000213767	SAMIRA POIARES GOMES	2
151	0000225543	JULIANA FERNANDES	2
152	0000043516	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	2
153	0000207279	VALMIR MARINS RIBEIRO	2
154	0000200073	LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA	2
155	0000225269	CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA	2
156	0000227727	FABIANE APARECIDA FRANCISCO	2
157	0000185044	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	2
158	0000192232	CRISLAINE ACUNHA BARBOSA	2
159	0000196180	CLEYTON PEREIRA RIGONATO	2
160	0000200066	ANGELA DOS SANTOS SOUZA	2
161	0000229282	ELIDA FERNANDA DA SILVA	2
162	0000009308	FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS	2
163	0000197858	PAULO DOMINGO	2
164	0000184843	RAMONA IBARRA VERA	2
165	0000223446	NATALINA ORTEGA NEVES	2
166	0000201012	MARIA IVANILDE DA SILVA	2
167	0000224803	CARMELITA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	2
168	0000019050	ANADIR APARECIDA RAMIRES GONÇALVES	2
169	0000042654	CICERA DOS SANTOS SOUZA	2
170	0000197853	ADRIANA SCHANAIDE DA SILVA	2
171	0000221334	ROSICLEIDE NUNES DA SILVA TERRA	2
172	0000043513	BALTAZAR APARECIDO DAS NEVES FERRO	2
173	0000222186	DEBORA DOS SANTOS DOS NEVES	2
174	0000192562	DIRCEU DA SILVA	2
175	0000227793	LUCELI LIBERINA DOS SANTOS	2
176	0000202880	ROSELI SOARES DO NASCIMENTO	2
177	0000177287	CELIO BARBOSA ELEUTERIO	2
178	0000223833	FABIO JUNIOR SOUZA SILVA	2
179	0000202054	SUELE REGINA OLIVEIRA DE AQUINO	2
180	0000225511	MARCIA GOMES DE SOUSA	2
181	0000198859	KARINA VIANA CORDEIRO	2
182	0000230158	JAQUELINE DE FREITAS MACHADO	2
183	0000224578	FABIANA NUNES BEZERRA	2
184	0000223662	LUANA MOREIRA DOS ANJOS	2
185	0000221406	RAQUEL BESERRA DA SILVA	2
186	0000212349	JOSE LOPES MARTINS	2
187	0000200418	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	2
188	0000220907	DAIANE APARECIDA DA SILVA	2
189	0000192830	DANILO AZARIAS DA CRUZ	2
190	0000219507	JULIANA LOPES NUNES	2
191	0000207129	JOSIANE MOURA DE SOUZA	2
192	0000225996	ANGÉLICA MORA RECALDE	2
193	0000226216	MAICON DA SILVA LOPES	2
194	0000221018	ALINE FERNADA FERREIRA BARTUZINO	2
195	0000224730	VANESSA MACHADO CÁCERES	2
196	0000224040	GLEICI KELY PEREIRA DA SILVA	2
197	0000222446	ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	2
198	0000197157	ADRIANA CRUZ CORDEIRO	2
199	0000229571	DAIANA DA SILVA ROCHA	2
200	0000227529	AYUMI TAMARES TEIXEIRA DA SILVA	2
201	0000230316	KÉSIA RODRIGUES MAXUEL	2
202	0000226469	ROBERTA BELIZARE GONÇALVES	2
203	0000223245	JHENIFER KAUANA MARTINS MONTEIRO	2
204	0000228127	MATHEUS HENRIQUE LIMA SILVA	2
205	0000229696	RAIANY KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	2
206	0000227005	JOSEFINA DO NASCIMENTO	2
207	0000225335	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	2
208	0000226690	APARECIDA PINTO FERREIRA CROARE	2
209	0000229144	APARECIDA MORALLI FERNANDES	2
210	0000202821	NILDA RODRIGUES ROMEIRO	2
211	0000226243	JANAINA RAMOS MORAIS	2

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4E4F16EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTINUAÇÃO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO - N HABITAÇÃO

RELAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS GRUPO III			
NAVIRAÍ			
Quantidade:			
Nº:	**PROTOCOLO:**	**NOME DO PRETENDENTE:**	**QTDE. CRITÉRIOS:**
1	0000197187	CARLITA CORDEIRO	1
2	0000191696	MARIA SIPRIANO SOUZA	1
3	0000202484	AURELINA DA SILVA	1
4	0000182809	MARCIANA RODRIGUES DA LUZ	1
5	0000195640	ROSA MARQUES DE SOUZA	1
6	0000043229	IVANILDES DOLAVAL PEDROSSO	1
7	0000197130	TEREZA DE MORAES	1
8	0000196961	MANOEL DOMINGOS NETO	1
9	0000201567	DURVALINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	1
10	0000197126	BARNABÉ FRANCISCO DA SILVA	0
11	0000016862	LEODEGARIA BISPO DOS SANTOS	0
12	0000042743	JOAO PONCIANO DE LIMA	0
13	0000191453	MARIA BEZERRA DE LIMA RODRIGUES	0
14	0000218319	MARIA VILMA NETO	1
15	0000213308	MARIA MARGARIDA RICARDO DA SILVA	1
16	0000044174	CECILIO ARBA	1
17	0000195447	ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS	1
18	0000186882	MARIA JOANA DA SILVA	1
19	0000185983	EMILIA VIEIRA	1
20	0000042850	ANTONIA DOS SANTOS	1
21	0000023519	MARIA ROSA DA ROCHA AREVALO	1
22	0000197104	HELENA RAMOS	1
23	0000209869	PERCILIA CUSTODIO	1
24	0000194205	MARIA DE LOURDES GOIS	1
25	0000190200	MARLETE JOAQUIM DE ANDRADE	1
26	0000196557	ILMA DUARTE ROMERO	1
27	0000195359	APARECIDA BORTOLUZI MENEGUELO LIMA	1
28	0000192481	ZULEIDE CAVALCANTE DE PAULA	1
29	0000195422	ILDA SOARES LIMA	1
30	0000198826	OLINDA GOMES DE CARVALHO	1
31	0000195437	ARIOMAR GOMES DE SOUZA	1
32	0000196808	ALBINO JOSE PAPA	1
33	0000192322	TEREZA DE JESUS PATUSSI	1
34	0000198736	LUISA MOREIRA DA SILVA	1
35	0000195320	AMERICO VIEIRA DOS SANTOS	1
36	0000197132	MARIA VOLEIDE	1
37	0000193637	ELVIRA FLORES DA SILVA	1
38	0000200198	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	1
39	0000193773	FRANCIELE DUARTE DE LIMA	1
40	0000196534	GIOBERTO DE PAULA NETO	1
41	0000198103	VICENCIA FERREIRA DE ALMEIDA	1
42	0000211958	GERTRUDES DA SILVA SANTOS	1
43	0000199189	ABELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	1
44	0000197977	MARIA JOSE DOS SANTOS	1
45	0000195274	GENI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	1
46	0000191676	JOSEFA CATENO CORREA ELIAS	1
47	0000194923	ALICE MENDES DE ALMEIDA	1
48	0000184121	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	1
49	0000222190	MARIA DIVINA ALVES	1
50	0000194158	DEJAMIRO DA SILVA	1
51	0000196507	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	1
52	0000196459	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1
53	0000197803	LORAINA JOSE ALMEIDA	1
54	0000192370	MATILDE SOUZA DE ALMEIDA	1
55	0000183933	IRACEMA LUIZ DOS SANTOS PAULA	1
56	0000223872	MARILSA FRANCA DE OLIVEIRA	1
57	0000195253	JURACI JOAQUIM MURBACH	1
58	0000184103	WILMA TEREZINHA DA SILVA	1
59	0000226494	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUEIROZ	1
60	0000187111	ROMOALDO GUTIERRES	1
61	0000191852	JOSEFA DOS SANTOS CORREA	1
62	0000195714	NEUZA DA SILVA PAZ	1
63	0000197137	MARIA BELEM NARVAE	1
64	0000196361	MARIA RITA DA SILVA TRINDADE	1
65	0000196616	MARIA JOSE SCIONTE	1
66	0000210435	CÉLIA ANTUNES	1
67	0000197830	VANILDA ALVES FERREIRA LIMA	1
68	0000190165	MARIA DE LOURDES ALVES ROCHA	1
69	0000196817	MARIA CONCEIÇAO SILVA SANTOS	1
70	0000189678	MAURICI MIRANDA DOS SANTOS	1
71	0000197111	TEREZA PEREIRA FLORENCIO	1
72	0000197127	LEONORA FERREIRA DA SILVA	1
73	0000198472	MARIA NATALICIA DA SILVA	1
74	0000197002	GERALDA FRANCISCA DA SILVA	1
75	0000223046	ODETE MARIA DOS SANTOS MENDES	1
76	0000036646	CREUZA MARIA DE SOUZA	1
77	0000016195	ALVACIR COELHO NUNES	0
78	0000190191	GERALDO GOMES SOBRINHO	0
79	0000197136	FRANCISCO GOMES	0
80	0000197591	SEBASTIAO PEDRO NOGUEIRA	0
81	0000198914	LUIZ BEZERRA DE BARROS	0
82	0000196945	JOSE LOPES DOS SANTOS	0
83	0000196274	JOSE CIRSO RIBEIRO	0
84	0000196613	JOAQUIM ALVES FEITOSA NETO	0
85	0000193236	JOSE RIBEIRO MORAES	0

86	0000196447	ANTONIO ALCIDES DE CAMPOS	0
87	0000195281	GERALDINO MENDES DA SILVA	0
88	0000189819	GENTIL ANTONIO DA COSTA	0
89	0000195801	PAULO PEREIRA DA COSTA	0
90	0000191132	JOAO PEREIRA FILHO	0
91	0000214280	OLAVO JOSE DA SILVA	0
92	0000197134	PEDRO CARLOS VALINA	0
93	0000199002	ADEMAR DIAS DOS SANTOS	0
94	0000004803	JOSE VIEIRA DE SOUZA	0
95	0000197225	LUIZ GERALDO DA SILVA	0
96	0000043787	GERALDA MARIA DE JESUS MONTEIRO	0
97	0000195280	JOSE MARIA LOPES DA COSTA	0
98	0000222651	JOSE PAULINO DA SILVA	0
99	0000187476	JOSE ANTONIO BORGES DA SILVA	0
100	0000213747	PEDRO GONZAGA DOS SANTOS	0
101	0000188067	MANOEL SOARES DOS SANTOS	0
102	0000225687	JOSE EXPEDITO CORREIA DA SILVA	0
103	0000196524	JOSE BENEDICTO ALVES	0
104	0000190897	ODETE APARECIDA DO NASCIMENTO	0
105	0000195286	PEDRO DOMINGUES FERNANDES	0
106	0000196949	SETEMBRINO MARQUES RODRIGUES	0
107	0000190996	JOÃO JOAQUIM XAVIER	0
108	0000224984	JOEL ANGELO DA SILVA	0
109	0000224154	SANTINO JOSE BENEDITO	0
110	0000192657	OSMAR VIEIRA CAIRES	0
111	0000195796	LUZIA CARDOSO PERALTA	0
112	0000200170	MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA	0
113	0000204424	PAULO ARVELINDO DA SILVA	0
114	0000198755	ANTONIO DO NASCIMENTO	0
115	0000192227	APARECIDA LOPES DOS SANTOS	0
116	0000186308	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	0
117	0000192564	ANTONIO DIAS DE FREITAS	0
118	0000224944	FRANCISCO SABINO DE ALCÂNTARA	0
119	0000217048	ROQUE BENITES VALDES	0
120	0000198031	DAURO RIBEIRO GUIMARÃES	0
121	0000198380	JOSE GONZAGA PROVENZANO CURVO	0
122	0000186920	MARIA DE LURDES TRISTÃO DA SILVA	0
123	0000186281	ADAIL NICOLAU DA SILVA	0
124	0000198033	LUIZ ANTONIO DA SILVA	0
125	0000223613	ADÃO PEREIRA DA SILVA	0
126	0000043449	MARCIA REGINA DE AGUIAR	1
127	0000224700	RUBIA DOS SANTOS LUZZI	1
128	0000200239	MARLENE LEANDRO DA SILVA	1
129	0000221269	MARIA SEBASTIANA DA SILVA	1
130	0000220546	BRUNA SARAIVA DE ALMEIDA	1
131	0000224015	MARIA IVONE PEREIRA DOS SANTOS	1
132	0000202122	NILVA MARIA FEUSER	1
133	0000223759	MARIA LUCIA DOS SANTOS	1
134	0000191868	IZABEL CICERA DA SILVA	1
135	0000200277	MIRALVA DE OLIVEIRA SOBRINHO	1
136	0000213785	MARIA ROSA NASCIMENTO BARBOSA	1
137	0000227630	LAURITA NUNES VIANA	1
138	0000224949	ZULMIRA ARQUES	1
139	0000223028	GETULIO AIRES FERREIRA	0
140	0000223321	COSMO FARIAS GONÇALVES GALVÃO	0
141	0000187829	JOSE BENTO ALVES DA SILVA	0
142	0000187202	MARCIANO ALVES DA ROCHA	0
143	0000218765	UBIRATÃ VIEIRA DOS SANTOS	0
144	0000226104	PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS	0
145	0000200324	JEFERSON LUIS DE LIMA	0
146	0000222246	ADALBERTO SANTANA NUNES	0
147	0000222629	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO RIBEIRO DE LIMA	0
148	0000220339	FLÁVIO DIAS ANDRADE CHAVES	0
149	0000221712	FABIANA DE CARVALHO	1
150	0000198041	MARIA TEREZA DA SILVA	1
151	0000021974	NELICIA PEDRO DE CARAVALHO DOS SANTOS	1
152	0000019348	MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH	1
153	0000021355	LOURDES LUIZA DA SILVA SOUZA	1
154	0000195919	MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFA	1
155	0000013867	IVETE SALUSTIANO DOS SANTOS	1
156	0000195944	IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	1
157	0000189380	ERONDINA APARECIDA MACHADO	1
158	0000042467	MARIA APRECIDA BATISTA CARDOZO	1
159	0000015128	SUELI DIAS LIMA	1
160	0000199009	ROSANA FERREIRA LEITE	1
161	0000014661	APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1
162	0000213938	SANDRA GONÇALVES LUIS	1
163	0000197084	SUELI PEREIRA ARAUJO	1
164	0000185665	ROSELY VIEIRA DOS SANTOS	1
165	0000207272	HENRIQUE PAULINO DA SILVA	1
166	0000195340	LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA SILVA	1
167	0000043732	NADIR SOUZA MORAES	1
168	0000196575	OSMAR MOREIRA DA SILVA	1
169	0000185164	ODÍLIA ROSA DA SILVA PEREIRA	1
170	0000194578	MARLENE APARECIDA FERMINO	1
171	0000180716	LEOZINA PINHEIRO MARTINS	1
172	0000181057	NELSI MARIA GALIAZZI	1
173	0000200458	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	1
174	0000192904	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	1

175	0000223235	NEDIR PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	1
176	0000197702	FATIMA ELEUTERIO SOTANI	1
177	0000192470	TELMA ROSANA SANCHES GODOY	1
178	0000179440	IVONE COSMO DE AZEVEDO DA SILVA	1
179	0000217420	MARINEZE AVELINO DO NASCIMENTO CAIRES	1
180	0000020821	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	1
181	0000195911	ROSALINA GONÇALVES DA SILVA PLOSZAN	1
182	0000022657	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	1
183	0000085067	ELIZETE INACIO DE LIMA	1
184	0000196962	MARIA APARECIDA ROBERT	1
185	0000206662	MARIA REGINA CAVALCANTE PEREIRA	1
186	0000185847	SUELI FERREIRA	1
187	0000226873	IRANDI DE OLIVEIRA RICARDO	1
188	0000196498	LAUDINIS ROSA DOS SANTOS	1
189	0000197421	ELIANE MANDUCA	1
190	0000191495	CELINA MARIA GUIMARÃES	1
191	0000193252	ROZANA MOURA DE SOUZA	1
192	0000188723	SELMA CALIXTO CELESTINO	1
193	0000189988	JOVELINA FERNANDES DE ANDRADE	1
194	0000194870	MARLY DINIZ NOGUEIRA	1
195	0000043866	LUCIMARI DIONIZIO	1
196	0000006409	ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA	1
197	0000226722	WESLEY GOMES GARCIA	1
198	0000197534	CLAUDILUCIA BENEVIDE PEREIRA	1
199	0000192283	FABIULA CAROLINE VIEIRA DE SOUZA	1
200	0000178531	JESSICA JORDANA PEREIRA DA CUNHA	1
201	0000197296	MAYARA MAGRY SIQUEIRA	1
202	0000196128	GRAZIELY VIANA DE OLIVEIRA	1
203	0000192328	VALDERSON TENORIO DA SILVA	1
204	0000208996	ALEX GARCIA VICTOR VALLEZ	1
205	0000197500	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	1
206	0000192844	KARINA SOARES DA SILVA	1
207	0000197540	FLÁVIA CRISTINA DO SANTOS	1
208	0000222899	ROMARIO APARECIDO MARTINS DO NASCIMENTO	1
209	0000224367	WILLIAN MOURA MARTINS	1
210	0000206429	LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO	1
211	0000194110	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS	1
212	0000197320	DIENIFER KAROLINE VIARO DE SOUZA	1
213	0000223176	KÉVLEN VITORIANO DE SOUZA	1
214	0000187242	CRISTIELE SERRATE DE MELO	1
215	0000198709	MIGUELA GARCIA	1
216	0000226075	EDNA FERNANDES DE CUNHA	1
217	0000198358	NATALICIA OLIVEIRA	1
218	0000192005	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	1
219	0000043586	MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA MELLO	1
220	0000227780	SELIDONIO MARTINEZ	1
221	0000197101	MARIA DUARTE ZAMBONI	1
222	0000198418	JOANADIR RAMIRES GONÇALVES	1
223	0000197817	EVANI ANTUNES DA SILVA	1
224	0000193922	ENI FERNANDES DE MELO	1
225	0000188425	ROSELI MARIA DE BRITO CARDOSO	1
226	0000184905	FATIMA MARIA DE SOUZA	1
227	0000043813	NEUSA GERALDA DA SILVA	1
228	0000192355	LUZENETE DA SILVA NEVES	1
229	0000184049	ADINEUZA MARIA DE JESUS	1
230	0000197984	ANA LUCIA ALVES LOPES	1
231	0000192029	PAULO FERNANDES DA SILVA	1
232	0000198345	MARIA DE LOURDES DE LIMA DE SOUZA	1
233	0000230319	RUTHI LOPES DOS SANTOS	1
234	0000199180	MARIA DE FATIMA ARAUJO QUEIROZ DOS SANTOS	1
235	0000193991	CLEUZA DE SOUZA	1
236	0000194229	MARIA DO CARMO BARBOSA	1
237	0000197539	GILDA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	1
238	0000187399	DALVA HELENA SCHANAIDE	1
239	0000198015	IRENE DOS SANTOS	1
240	0000201144	OLARINA AUGUSTA DOS SANTOS	1
241	0000226656	FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	1
242	0000199469	LUZIA APARECIDA SANTANA	1
243	0000208826	NADIR PONTES	1
244	0000188387	JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	1
245	0000204002	ZUILA MARIA MEDEIROS	1
246	0000198479	JANETE CARVALHO DE OLIVEIRA	1
247	0000222915	MARIA LUCIENI DO NASCIMENTO	1
248	0000186945	EDNA ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	1
249	0000182054	APARECIDA DE ARAUJO	1
250	0000225477	JURACI RODRIGUES DA SILVA	1
251	0000222312	LENIRA GOMES DOS SANTOS	1
252	0000055567	CENIRA MARQUES DE SOUZA	1
253	0000196874	EDELOIR DE SOUZA	1
254	0000203651	JUDITE RIBAS SANABRIA RAMIRO	1
255	0000226426	CLARICE DE CASTRO SOARES DA SILVA	1
256	0000198277	ODETE CORREA	1
257	0000223137	MARIA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO PAIVA	1
258	0000197952	APARECIDA RODRIGUES FROIS	1
259	0000197615	IVANIR DE PAULO RUFINO	1
260	0000193229	MARIA APARECIDA DE MESQUITA CARDOSO	1
261	0000228336	NOEME TENORIO DA SILVA ANDRADE	1
262	0000198831	MARCIA APARECIDA BARBOSA	1
263	0000200104	GENI PESSANHA RIBEIRO	1

264	0000227999	VALDOMIRA LUZINETE DE JESUS	1
265	0000199054	MARTA LUZIA DA SILVA ARAUJO	1
266	0000197915	ANTONIA RUBENS VAREIRO	1
267	0000194887	APARECIDA ALENCAR DE SENA	1
268	0000223022	SUILEY DAVID RODRIGUES GROSSO	1
269	0000222738	NORBETO DE OLIVEIRA CANDIDO	1
270	0000186073	MARIA APARECIDA FERNANDES	1
271	0000223837	JACIRA DA SILVA	1
272	0000199300	ELIETE FRANCISCA DA SILVA ACHILES	1
273	0000200356	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1
274	0000196619	CICERA SOARES DE OLIVEIRA VICENTE	1
275	0000197745	IRACEMA FERREIRA	1
276	0000188076	EVA ELIAS	1
277	0000194829	APARECIDA DE FATIMA GUEDES	1
278	0000197902	IVONE DUTRA DOS SANTOS	1
279	0000202766	CLAUDETE XAVIER PEREIRA	1
280	0000195959	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	1
281	0000191831	MARIA ANIZETE DE SOUZA SALES	1
282	0000197099	SOLANGE MARIA PEREIRA	1
283	0000222776	CACILDA ALVES DE SOUZA SANTOS	1
284	0000204010	IVANI BARBOSA DA SILVA	1
285	0000199463	EMILIA VILHALVA PRIMO	1
286	0000222451	CLARICE DE CASTRO	1
287	0000220791	NELCI FATIMA MARTINS DOS SANTOS	1
288	0000222614	MARTA VIEIRA DE SOUZA FERREIRA	1
289	0000193230	ELIENE PEREIRA DE BRITO	1
290	0000197059	IRANEIDE DE SOUZA FREITAS	1
291	0000188210	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1
292	0000197360	MARILENE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	1
293	0000197898	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	1
294	0000184163	ZENAILDA SOARES	1
295	0000055515	SOLANGE CRISTINA FERREIRA	1
296	0000016556	LEONICE DOS SANTOS	1
297	0000193746	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	1
298	0000187641	MARIA CECILIA FERREIRA	1
299	0000195194	VILMA APARECIDA FOGACA	1
300	0000188290	ZILMA DE OLIVEIRA	1
301	0000198388	NILSA BATISTA	1
302	0000198021	IZILDINHA FERREIRA	1
303	0000196576	ROSALINA CLARO SEIXAS	1
304	0000185224	ISABEL CRISTINA DA SILVA	1
305	0000200137	NEIA SOUZA CAMPOS NUNES	1
306	0000196124	ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
307	0000222567	ELZA FERREIRA SOUZA	1
308	0000224976	MARTA DA SILVA	1
309	0000198341	EUNICE MIRANDA DE SOUZA	1
310	0000196759	TEREZA LEITE DE SOUZA	1
311	0000190409	JURACI DA SILVA	1
312	0000195864	LOURDES CARDOSO DE OLIVEIRA	1
313	0000230295	MARCIA APARECIDA FERREIRA	1
314	0000183766	IVANI FRANCISCO OLIVEIRA	1
315	0000206566	ELIETE CRISPIM CRISTÃO	1
316	0000223946	FABIANA MEDEIROS	1
317	0000199436	LAUDENIS CARLA DUARTE	1
318	0000223115	ILMA GONCALVES LUIZ	1
319	0000226331	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	1
320	0000197579	ANA HELENA DA SILVA	1
321	0000194911	PATRICIA RIBEIRO DE QUEIROZ	1
322	0000183771	DIVANI OLIVEIRA DA SILVA	1
323	0000193929	SUELI ANTUNES BONAMI	1
324	0000195013	EDNA BORGES DE ALMEIDA	1
325	0000191079	ELISANGELA RIBEIRO	1
326	0000191821	ADEMILDA MARCELINO DOS SANTOS	1
327	0000199124	ADRIANE TEIXEIRA PEREIRA	1
328	0000053526	ADRIANA SALVINO DOS SANTOS MERCADANTE	1
329	0000204283	MARILIZA DA SILVA VIANA	1
330	0000012706	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	1
331	0000193344	MARIA LECI DA SILVA	1
332	0000197545	MARIA BARBOSA DE SOUZA	1
333	0000217739	SANDRA MARA DORNELLES ALVES	1
334	0000198178	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	1
335	0000189233	FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
336	0000222027	IZA MARGARETH DE SOUZA	1
337	0000199267	EDILENE PEREIRA LOPES	1
338	0000198214	ROSELI DIAS DOS SANTOS	1
339	0000202856	JOSIANIA LIMA DE ROSA	1
340	0000199303	LETICIA CRISTINA DA SILVA	1
341	0000211659	CARLA ALESSANDRA BRASIL DA SILVEIRA	1
342	0000224674	ROSINEI DE SOUZA	1
343	0000203300	PATRICIA VEIRIA DE GOES COUTO	1
344	0000226476	FABIANA GOMES DE SOUZA	1
345	0000197922	ELAINE ALVES DE SOUZA	1
346	0000197518	DANIELLE ABREU SILVA	1
347	0000223973	LUCIANA COELHO MARQUES	1
348	0000228610	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	1
349	0000227588	ETIANE JAQUELINE SCHWEIG	1
350	0000208235	MARIA RITA MACIEL DE SOUZA	1
351	0000177537	VIVIANE RAMIRES CRESTANI	1
352	0000223688	SIMONE NAKAGAWA DE SOUZA	1

353	0000198106	ALVIN MEURER	1
354	0000201861	GERLANE VICENTE DE OLIVEIRA	1
355	0000225569	LUCIANI AQUINO MEIRELES	1
356	0000199217	ADRIELES DE LIMA FERREIRA	1
357	0000205347	ELIANE FERNANDES PODEROSO	1
358	0000217685	MARIA DOS SANTOS TELLES	1
359	0000220970	GESSILEIA PERERA DA SILVA	1
360	0000192781	ERICA MARTINS DE BRITO	1
361	0000184576	CRISTIANE GOMES CARDOSO	1
362	0000197809	ANTONIEL FERREIRA DA SILVA	1
363	0000226323	DARIANE DA SILVA RIBEIRO	1
364	0000197048	NIEGE FERNANDA DE CARVALHO E SOUZA	1
365	0000229944	EDNA TATIANE SANTOS	1
366	0000189945	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	1
367	0000228157	MARIA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO	1
368	0000224948	RENATA SANTOS DO AMARAL	1
369	0000199467	LUCIENE SILVA MOREIRA	1
370	0000199474	LUCIANE SILVA MOREIRA	1
371	0000223328	FRANCIELI SOUZA DA SILVA	1
372	0000197000	ELIANE DE SOUZA CRISOSTOMO	1
373	0000197714	THAIS ALVES DE ALMEIDA	1
374	0000224592	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	1
375	0000200938	ANGELICA RODRIGUES DE LIMA	1
376	0000220901	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	1
377	0000193224	NEILANE APARECIDA ANDREIO	1
378	0000198126	JESSICA MARTINS DE CASTRO	1
379	0000230290	CINTIA BENITES	1
380	0000199104	RENATA DA SILVA	1
381	0000181529	CAMILA FARIAS DOS SANTOS	1
382	0000228633	DANIELA DA COSTA MACHIAVELI	1
383	0000193043	ANA CAROLINA FERREIRA PEDROZO	1
384	0000202726	MARIA APARECIDA SEIXAS DE OLIVEIRA	1
385	0000188259	RAFAEL JUNIOR FERNANDES	1
386	0000192841	ADRIANI VERGUEIRO PEREIRA	1
387	0000229383	GISIELI DE CASTRO CHAVES	1
388	0000225796	LUANA FERREIRA BRUM	1
389	0000194147	AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA	1
390	0000176740	ILDA MARIA DOS SANTOS	1
391	0000191504	AMANDA FERREIRA DE ALMEIDA	1
392	0000196530	KEILA APARECIDA DA SILVA	1
393	0000197530	BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	1
394	0000223224	DAIANY DA SILVA FERREIRA	1
395	0000184095	ISABELA SILVA SANTOS	1
396	0000223534	FRANCIÉLLI PRADO DE LIMA	1
397	0000224493	LETICIA CAMILOTTE PAULINO DE CASTRO	1
398	0000190251	JAINE APARECIDA PAES DOS SANTOS	1
399	0000212370	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	1
400	0000197987	MAYSA ALVES MIRANDA	1
401	0000198069	CLEITON FERNANDES DA SILVA	1
402	0000227162	JOICE NATIARA FERREIRA CUSTÓDIO	1
403	0000223159	TAILA ARAUJO DE SOUZA	1
404	0000226636	GISELE MENDES DA SILVA	1
405	0000198075	ADRIANA MACEDO DE SOUZA	1
406	0000192473	VANESSA PEREIRA RICARDO	1
407	0000224586	MARTA ANTUNES DO CARMO	1
408	0000200618	ERICA LOPES DE SOUZA	1
409	0000200764	MARIA KAROLINA KONELL SOARES	1
410	0000189921	GESSICA PERALTA OLIVEIRA	1
411	0000198264	ELAINE DE OLIVEIRA	1
412	0000199456	CRISLENE LOPEZ BENITES	1
413	0000225892	GLEICE NATIELI FERREIRA CUSTODIO	1
414	0000179140	ROSIMARA ALVES ARMOA	1
415	0000224819	JULIANA LIMA DUTRA	1
416	0000204329	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	1
417	0000196819	BIANKA TORRES DOS SANTOS	1
418	0000198038	SUZANA FERNANDES DOS SANTOS	1
419	0000199459	JOYCE SCHNAIDE DE SOUZA	1
420	0000213886	KAROLAINE TAVARES DA SILVA	1
421	0000199965	RAFAELA FERNANDA LEONE DO AMARAL	1
422	0000198857	THALITTA KAROLINE ESPIRANDELLI TOMAS	1
423	0000229752	JOYCE DOS SANTOS CASTELO	1
424	0000229792	DANIELLY ONALY NETO DA SILVEIRA	1
425	0000223766	LUANA PAOLA ANDRADE MOREIRA	1
426	0000229502	JESSICA DA SILVA	1
427	0000040023	JOAO ALVES DA SILVA FILHO	0
428	0000185550	ELEONILDO ALEXANDRE	0
429	0000199293	EDMILSON DO NASCIMENTO CAMPOS	0
430	0000224780	ROBERTO FAGUNDES DOS SANTOS	0
431	0000198029	MARIZINA SALINA	0
432	0000184727	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA FILHO	0
433	0000199069	CLOVIS RIBEIRO DA ROSA	0
434	0000204992	DAIR LUIZ PINTO	0
435	0000042599	CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	0
436	0000196090	EOLINDA DE GOES	0
437	0000177860	PAULO JOSE VICENTE	0
438	0000181293	CELSO RODRIGUES DOS SANTOS	0
439	0000004489	JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA	0
440	0000197071	IZAQUE TEIXEIRA RAMOS	0
441	0000185682	DOUGLAS SOUZA SILVA	0

442	0000042883	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOSA	0
443	0000195718	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	0
444	0000197857	ADAO GOMES	0
445	0000195878	FRANZ KLITZKE	0
446	0000199239	LOURIVAL FIRMO DOS SANTOS	0
447	0000198177	LAERCIO COUTO LEMES	0
448	0000184423	VALMOR ROCHA	0
449	0000194575	OSMAR DE FREITAS	0
450	0000225662	ADILSON DOMINGOS BUENO	0
451	0000197784	SIPRIANO DA FONSECA	0
452	0000223950	PEDRO ROBERTO DA SILVA	0
453	0000185996	JOAREZ MACEDO	0
454	0000042897	BARTOLOMEU TORRES SANTOS	0
455	0000043210	JOAO LUIZ MOMESSO	0
456	0000196824	VALDEMAR PINHEIRO AMARO	0
457	0000195733	JOAQUIM DE OLIVEIRA	0
458	0000199262	JOSE ANTONIO MACHADO	0
459	0000190728	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	0
460	0000184067	WILSON PEREIRA DA SILVA	0
461	0000197887	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ALMEIDA	0
462	0000230196	AMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0
463	0000223705	FERNANDO MARTINEZ	0
464	0000043869	JOAQUIM FONSECA RIBEIRO	0
465	0000199435	MARTINEZ APARECIDO MENDONÇA	0
466	0000015288	ROSALINA DE SOUZA	0
467	0000198082	WALDIR STABENOW	0
468	0000199443	APARECIDA DE SOUZA	0
469	0000196120	JOSE SIMÃO	0
470	0000222878	JOSE CARLOS GONÇALVES DO NASCIMENTO	0
471	0000199185	ALIRIO ROCHA GUIMARÃES	0
472	0000224655	JOÃO RODRIGUES CARVALHO FILHO	0
473	0000198486	LUIZ LOURENÇO ROCHA	0
474	0000197367	CICERO SANTOS DA COSTA	0
475	0000199445	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	0
476	0000199981	JESSE LOPES FARIA	0
477	0000198310	SALVADOS DOS SANTOS	0
478	0000194411	DALMO MARTINS DIAS	0
479	0000195908	MANOEL RODRIGUES CHAVES	0
480	0000192298	ROSELY RUFINO DOS SANTOS	0
481	0000195722	APARECIDO FRANÇA	0
482	0000197794	OLEGARIO BLANCO LARA	0
483	0000196896	VALDECIR DA SILVA	0
484	0000223236	JOSE DOMINGOS RAMOS	0
485	0000155089	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0
486	0000186852	JURANDIR AGUERO	0
487	0000195851	OSMAR ROSENDO DA SILVAS	0
488	0000043812	JOAO BATISTA CASTILHO FURTUNA	0
489	0000190172	PEDRO DE SOUZA LIMA	0
490	0000217009	FAUSTINO SERVINO AQUINO	0
491	0000005197	MARIA APARECIDA DA SILVA MELO	0
492	0000201268	SILVIO RIBEIRO CARVALHO	0
493	0000192685	JOSE PEREIRA DA SILVA	0
494	0000196610	JACIR DE OLIVEIRA	0
495	0000195881	VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	0
496	0000223607	FLORISVALDO DE JESUS BARROS	0
497	0000184036	ROBSON COUTINHO CAPILE	0
498	0000013344	VALDEMIR MOREIRA DE ALMEIDA	0
499	0000221371	LUIZ CARLOS DA SILVA	0
500	0000195956	CLARICE DE FATIMA GUIMARAES	0
501	0000198263	DAVID GONÇALVES DOS SANTOS	0
502	0000196654	ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	0
503	0000196228	MARIA ALVES FERREIRA BATISTA	0
504	0000224679	MARTINE RIBAS SANABRIA	0
505	0000226515	JOSE FERNANDO DA SILVA	0
506	0000221133	EDNAN MESSIAS	0
507	0000198572	DIRCEU DITADI	0
508	0000195885	AMARILDO GARBULHO	0
509	0000226154	JOAQUIM NUNES DA CRUZ	0
510	0000193912	JUCELI DE SOUZA DOMINGOS	0
511	0000224641	LIVERO FLORENCIO DOS SANTOS	0
512	0000020396	MARIA EULALIA SANTIAGO	0
513	0000195739	CLEIDENEZ RIBEIRO ARRUA	0
514	0000223610	JOSE FRANCISCO ARÃO DA SILVA	0
515	0000196702	MARI ORNELA DIAS	0
516	0000196988	RIVAEL PODEROSO	0
517	0000225616	MARIA APARECIDA DE PAULA	0
518	0000192878	JOSE CARLOS RODRIGUES	0
519	0000185136	CATARINA ANTUNES DA SILVA	0
520	0000223348	LEVI DA SILVA	0
521	0000013342	EDNEIA JUSTINA DA SILVA	0
522	0000197306	PEDRO ARAUJO DE QUEIROZ	0
523	0000194085	OSWALDO MORALLI FERNANDES	0
524	0000196821	JUSTINO FERNANDES	0
525	0000207269	VAGNER APARECIDO PRATES	0
526	0000017088	FABIO JOSE VICENTE	0
527	0000043277	APARECIDO EURICO DA SILVA	0
528	0000182144	PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	0
529	0000229920	JAIR CATARINO DO NASCIMENTO	0
530	0000225634	REGINALDO BUENO	0

531	0000186680	ADELÇON BENITES SILVA	0
532	0000016021	MARCIO CESAR FERRAZ DO NASCIMENTO	0
533	0000195318	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	0
534	0000199405	JOSE RODRIGUES	0
535	0000223938	REINALDO DOS SANTOS	0
536	0000223470	ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	0
537	0000199113	WILSON RODRIGUES DIAS	0
538	0000043606	ELIZEU BARROS DA SILVA	0
539	0000223221	MAECELO RODRIGO SANTIAGO	0
540	0000043270	MARCIO JOSE RODRIGUES	0
541	0000198311	NELSON MENDES DOS SANTOS	0
542	0000199385	CLAUDINEI DE SOUZA LEITE	0
543	0000020208	APARECIDA BUENO MACHADO	0
544	0000230235	JAIME CLARO SEIXAS	0
545	0000198466	MARCOS DIAS MARQUES	0
546	0000197112	GILMAR APARECIDO RODRIGUES	0
547	0000194844	CHRISPIM DANTAS DA SILVA	0
548	0000226735	AGNALDO FERREIRA LUZ	0
549	0000021221	CELIO ROBERTO DA SILVA	0
550	0000226888	ELVIS BARRETO DA SILVA	0
551	0000186278	JORGE AGUIAR DA SILVA	0
552	0000199003	CLAUDIO PALACIOS	0
553	0000224062	VANDERLEI DANIEL DA SILVA	0
554	0000192437	DEVANILDO MARCIANO ROSA	0
555	0000213867	FABIO ROBSON DE OLIVEIRA	0
556	0000198340	IZAEL EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	0
557	0000223527	MISAEL DE ALMEIDA MACHADO	0
558	0000223690	ELIABE ARANHA	0
559	0000199430	ALDAIR SOUZA OLIVEIRA	0
560	0000191860	EDILSON ANTONIO BARBOSA	0
561	0000058349	JAILTON LIMA DE SANTANA	0
562	0000198963	FABIANO BARBOSA RODRIGUES	0
563	0000195348	LUCIANO FERREIRA	0
564	0000197635	ISRAEL MACENA DA SILVA	0
565	0000193494	VALMIR DA SILVA FERREIRA	0
566	0000197118	NELSON DA CONCEIÇAO FERREIRA	0
567	0000227926	CÉLIO DEODATO SOUZA	0
568	0000194035	JOÃO BATISTA MONTEIRO	0
569	0000197662	CLEZINALDO GOMES DA SILVA	0
570	0000200761	MARCOS MIGUEL DOS SANTOS	0
571	0000223945	SEBASTIÃO GERMANO MATIAS	0
572	0000227093	CLAUDINEI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	0
573	0000198032	REGINALDO DE SOUZA RAMALHO	0
574	0000199057	JOSE DO CARMO	0
575	0000223863	CLEVERSON ESTEVES	0
576	0000178470	ALEXANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	0
577	0000042592	LINDOMAR ARAUJO DA SILVA	0
578	0000197980	ROBERTO DOS SANTOS KLITZKE	0
579	0000229591	MARCELO VAGNER MARTINS	0
580	0000186687	JEFERSON AFONSO DOS SANTOS	0
581	0000228160	SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	0
582	0000195153	ROBERTO RIBEIRO	0
583	0000225659	CRISTIANO LANES PESSOA	0
584	0000228184	CRISTIANO JÚNIOR DOS SANTOS PALÁCIOS	0
585	0000224885	ODAIR CELESTINO PESSOA	0
586	0000228055	EDIMAR JOSÉ PAIVA	0
587	0000177245	EWERTON ANDRADE MARTINS	0
588	0000224893	ADRIANO BATISTA DE MORAIS	0
589	0000198163	EDEVAL DA SILVA AZEVEDO	0
590	0000183537	BRUNA RAFAELLA DE OLIVEIRA RAMOS	0
591	0000187443	CLEBERSON SOUZA DUARTE	0
592	0000177055	DANIELLY MORAIS	0
593	0000186718	CASSIA BORGES	0
594	0000198407	CINTHIA MORAES	0
595	0000197600	JULIANO GAMARRA	0
596	0000203088	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	0
597	0000200671	DANILO GOMES DE SOUZA	0
598	0000229622	UEBERSON DOS SANTOS BATISTA DE MELO	0
599	0000198812	EDSON DE SOUZA	0
600	0000186250	EVERTON CARMO CANA VERDE	0
601	0000198063	LUCIANO ALVES DE MELO MARTINS	0
602	0000223494	JOÃO ANTONIO PEREIRA BARRETO	0
603	0000199117	ELTON MANOEL DOS SANTOS	0
604	0000191323	JULIANO OLIVEIRA DE BRITO	0
605	0000205821	ALESSANDRO BARBOSA DOS SANTOS	0
606	0000198333	ANDERSON TERRENGUE DE OLIVEIRA	0
607	0000228899	OSCAR AQUINO	0
608	0000222896	DIOVANI OLIVEIRA DOS REIS	0
609	0000184340	ERNANDES ELEUTERIO DA SILVA	0
610	0000184444	ALEX PEREIRA RIBEIRO	0
611	0000198090	RAQUEL PEREIRA	0
612	0000196176	FABIO JUNIOR FREITAS DA SILVA	0
613	0000194108	MAICON DOUGLAS MACHADO DE SOUZA	0
614	0000198057	RONDINELE GOMES DA SILVA	0
615	0000227842	EDIVANE HERIQUE ALVES DE SOUZA	0
616	0000184913	EDMAR DOS SANTOS SILVA	0
617	0000197752	RODRIGO SOARES SOBRINHO	0
618	0000196831	CRISTIANE RICARDO DOS SANTOS	0
619	0000199159	JONES APARECIDO BORGES	0

620	0000224290	CARLOS EDUARDO BORBA PEREIRA	0
621	0000186284	GELSON OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINEZ	0
622	0000198191	FABÍOLA DE OLIVEIRA	0
623	0000197524	JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	0
624	0000197664	SULIVAN OJEDA GRANCE	0
625	0000197492	TAIS EMANOELE DA SILVA BRITO	0
626	0000224333	JUNIOR ANTONIO CORDEIRO FONTES	0
627	0000223089	WELLINGTON FRANCISCO TAVARES DE SOUZA	0
628	0000198025	MARCELO SANABRIA FONSECA	0
629	0000206034	AMANDA FERNANDES DA SILVA	0
630	0000181632	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	0
631	0000185512	ALEXANDRE SCHERWINSKI DO NASCIMENTO	0
632	0000185322	FELIPE FERREIRA ALEXANDRE	0
633	0000222796	RAFAEL HENRIQUE PORTO MARTINS	0
634	0000199324	WEILY FERNANDO REZENDE DE SOUZA BARBOSA	0
635	0000177543	JULIO FERNANDO DA SILVA	0
636	0000222644	WALDEMAR DE JESUS MARTINS	0
637	0000223184	ALLISAN DIEGO SANTOS TAVAREZ	0
638	0000188397	ABEL DIAS DA SILVA	0
639	0000229082	JHONATAN SANTOS SILVA	0
640	0000187083	FERNANDO HENRIQUE GUZLINSKI ROCHA	0
641	0000182905	MARIANI CRUZ DA SILVA	0
642	0000198059	RODRIGO VIEIRA DEODATO	0
643	0000192914	WILLIAN PASSARELI VAZ	0
644	0000198119	HELLEN CAROLINE DE BARROS FRANCISCATE	0
645	0000199995	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	0
646	0000196995	MATHEUS GOUVEIA	0
647	0000222286	TIAGO DOMINGOS FERREIRA	0
648	0000225098	JANIO NOVAES CRISPIM	0
649	0000186976	DANIEL CRUZ FERREIRA	0
650	0000198071	RENAN DOS SANTOS PERREIRA	0
651	0000224155	LUCAS MANGOLI DA SILVA	0
652	0000181521	DANIEL ARAUJO MARTINS	0
653	0000230265	VALMOR ROCHA JUNIOR	0
654	0000205857	MARCELO PEREIRA DANTAS	0
655	0000195936	FABIANE MARTINEZ DA SILVA	0
656	0000198276	DANIEL DA SILVA JUNIOR	0
657	0000225693	MARCOS ELOY DE OLIVEIRA	0
658	0000180376	TIALES MATHEUS DA SILVA NOGUERIA	0
659	0000182231	ISABELLE GARCIA MARTINS	0
660	0000222211	RODRIGO ALECIO LEAL	0
661	0000229114	JONATHAN CORRÊIA ALVES DE SOUZA	0
662	0000189918	PAULO RICARDO SANTOS CORDEIRO	0
663	0000200160	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS SILVA	0
664	0000219635	RODRIGO LOPES SOUZA	0
665	0000197522	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	0
666	0000199362	JANAINA PEREIRA DE CARLI	0
667	0000192126	WESLEY ELEUTERIO SOTANI	0
668	0000200406	EDIFRANK DE ALMEIDA BALBINO	0
669	0000177092	ANDRESSA KAROLINA FLORENTIM	0
670	0000198024	HEDER BRUNO TAVARES DOS SANTOS	0
671	0000197162	RICARDO DA SILVA REIS	0
672	0000193804	ROGERIO WILLIAN SOUZA SILVA	0
673	0000200394	EDINAN PAVÃO MESSIAS DE ARRUDA	0
674	0000228930	GABRIEL HENRIQUE MELO DA SILVA	0
675	0000221446	RAFAEL FELIPE SOUZA NASCIMENTO	0
676	0000222956	THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	0
677	0000221402	FERNANDO SCHLINDWEIN SANTINO	0
678	0000200684	VANESSA RAMOS SARACHO	0
679	0000185941	ERIKA FERNANDA CRUZ NUNES	0
680	0000227520	JEFERSON FERNANDES DE ASSIS	0
681	0000193745	BRUNA DUTRA DOS SANTOS	0
682	0000193757	LUISA DAIANY AMARAL DA SILVA	0

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:26D22745

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 265, de 22 de setembro de 2017)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Vânia Lacerda de Azevedo	Jardim I E	16	Regente	04/09 a 13/09/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Márcia Maria do Nascimento Batista	Berçário B	16	Regente	12/09 a 16/09/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Regina Dorcelina Pedroso	Maternal C e D	16	Arte e Educação Física	12/09 a 16/09/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Cláudia Rodrigues Brito	Jardim I A	16	Regente	29/08 a 12/09/2017	Nível – II
		Matutino	008	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucélia Calossa de Jesus	3º e 4º ano	16	Regente	12/09 a 26/09/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Eberson Frederice Santos	6º ao 9º	12	História e Arte	23/06 a 30/06/2017	Nível – II
		Integral	06	h/planejamento		
02	Eberson Frederice Santos	6º ao 9º	12	História e Arte	25/08 a 01/09/2017	Nível – II
		Integral	06	h/planejamento		
03	Fabiana Cristina Fumes	6º ao 9º	16	Ciências e Terra Vida e Trabalho	25/08 a 06/09/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		
04	Fabiana Neris Vieira da Silva	1º ano	16	Regência	02/08 a 16/08/2017 E 18/08 a 12/09/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° Ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Janaina Alves de Almeida	Jardim II B	16	Regência	12/09 a 22/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Elaine Luíza de Queiroz	1º A e B 4º Ú	08	Educação Física	18/07 a 24/07/2017	Nível II
		Matutino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Perez	Jardim II A	16	Regente	23/08 a 06/09/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Luiz Augusto Alves	Jardim III D	16	Regente	09/08 a 14/08/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Mônica Ferreira Pedroso	3º B	16	Regente	01/09 a 30/09/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Samara Rodrigues da Cruz	Jardim III B Jardim III C	08	Arte	12/09 a 22/12/2017	Nível II
		Matutino	04	h/planejamento		
05	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim III B	16	Regente	24/02 a 03/03/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecido Donizete Galdino	6º ao 9º	12	História	09/08 a 11/08/2017 E 15/08 a 29/08/2017	Nível – II
		Integral	06	h/planejamento		
02	Doracilda Angelina do Socorro Botelho de Lima	1º ao 9º	16	Sala de Recursos Multifuncionais	07/08 a 05/10/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jéssica Sandieli Queiroz Martins	1º A, 2º A, 2º B, 2º C e 3º A	10	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	05	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	18/08 a 01/09/2017 E 08/09 a 22/09/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Josiaine Garcia da Silva	6º A e B 7º A e 8º A	08	Arte	18/08 a 01/09/2017 E 08/09 a 22/09/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Eberson Frederice Santos	8º B	03	História	25/08 a 01/09/2017	Nível - II
		Vespertino	01	h/planejamento		
04	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	Jardim III A	16	Regente	29/08 a 12/09/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Maria de Fátima Ferreira	2º D e E, 3º C e D, 4º C e 5º B	16	Educação Física	12/09 a 21/09/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Auristela Pires Gonçalves	3º ano A E 1º ao 5º	22	Regente E Matemática	29/08 a 01/09/2017	Nível II
		Matutino	11	h/planejamento		
02	Ideraldo Egídio Xavier	7º A e C	04	História	09/08 a 11/08/2017 E 15/08 a 29/08/2017	Nível II
		Matutino	06	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLAR "TEREZA SPINELLI"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	Jardim II H e I	08	Educação Física	11/08 a 18/08/2017	Nível II
		Matutino	04	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 22 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:664A717A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA - 4º BIMESTRE DE 2017

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO
03352986/0001-57
Balanço Exercício: 2017
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2017 até 31.08.2017)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.628.166,66	17.423.330,86	12.795.164,20	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	510.666,62	1.625.527,36	1.114.860,74	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	484.666,64	1.568.954,07	1.084.287,43	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	305.499,98	980.409,61	674.909,63	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	46.666,66	23.119,27		23.547,39
1112.02.01.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.666,66	23.119,27		23.547,39
1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	67.166,66	202.398,57	135.231,91	
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	60.500,00	182.100,87	121.600,87	
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre os Rendimentos do Tra	60.500,00	182.100,87	121.600,87	
1112.04.34.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDI	6.666,66	20.297,70	13.631,04	
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Outros Rendimentos	6.666,66	20.297,70	13.631,04	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	191.666,66	754.891,77	563.225,11	
1112.08.01.00	Imp. S/ Transf. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	191.666,66	754.891,77	563.225,11	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	179.166,66	588.544,46	409.377,80	
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	179.166,66	588.544,46	409.377,80	
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	179.166,66	588.544,46	409.377,80	
1120.00.00.00	TAXAS	25.999,98	56.573,29	30.573,31	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	11.666,66	40.677,04	29.010,38	
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	10.333,34	38.993,70	28.660,36	
1121.25.01.00	Taxa Licença para Funcion de estab Comerc, Indust e Prest Se	10.333,34	38.993,70	28.660,36	
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	166,66			166,66
1121.26.01.00	Taxa de Publicidade Comercial	166,66			166,66
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORáRIO ESPECIA	166,66			166,66
1121.28.01.00	Taxa de Funcion de Estabelicimento em Horário Especial	166,66			166,66
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	166,66	1.414,22	1.247,56	
1121.29.01.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	166,66	1.414,22	1.247,56	
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DO PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	500,00	269,12		230,88
1121.32.01.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	500,00	269,12		230,88
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	333,34			333,34
1121.99.01.00	Taxa Para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	333,34			333,34
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.333,32	15.896,25	1.562,93	
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	166,66	854,37	687,71	
1122.21.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	166,66	854,37	687,71	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA		3.232,79	3.232,79	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.166,66	11.809,09		2.357,57
1122.99.02.00	Diversas Taxa Prestações de Seviços	14.166,66	11.809,09		2.357,57
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	70.166,66	315.556,89	245.390,23	
1220.00.00.00	CONTRIBUIçõES DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	70.166,66	315.556,89	245.390,23	
1220.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS	70.166,66	315.556,89	245.390,23	
1220.99.01.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES ECONôMICAS – PRINCIPAL	70.166,66	315.556,89	245.390,23	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	14.666,66		95.399,94	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
			110.066,60		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	14.666,66	110.066,60	95.399,94	
1321.00.00.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA	166,66			166,66
1321.99.00.00	Outros Juros de Títulos de Renda	166,66			166,66
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	166,66			166,66
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	166,66			166,66
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	14.333,34	110.066,60	95.733,26	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.333,34	78.131,41	71.798,07	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.500,00	5.280,05	3.780,05	
1325.01.02.01	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 60%	1.000,00	5.280,05	4.280,05	
1325.01.02.02	Rec. Remuner. de depositos de Recur. Vinculados - FUNDEB 40%	500,00			500,00
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.833,34	21.909,99	20.076,65	
1325.01.03.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00	17.354,46	16.354,46	
1325.01.03.02	Rec. de Rem. de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados	500,00	4.025,95	3.525,95	
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00	2.507,93	2.007,93	
1325.01.07.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	500,00	9.204,41	8.704,41	
1325.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	166,66	860,56	693,90	
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	333,34	4.363,69	4.030,35	
1325.01.10.01	Rec. Remuner. de Depositos de Recur. Vinculados - Fundo Assi	333,34	4.363,69	4.030,35	
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	1.500,00	34.004,78	32.504,78	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	8.000,00	31.935,19	23.935,19	
1325.02.01.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE POUPANçA	333,34	183,41		149,93
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	7.666,66	31.751,78	24.085,12	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	72.000,00	172.166,53	100.166,53	
1600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	42.333,34	168.532,81	126.199,47	
1600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	42.333,34	168.532,81	126.199,47	
1600.05.01.01	Serviços de Saúde - Transferência AIH	42.333,34	168.532,81	126.199,47	

1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	29.666,66	3.633,72		26.032,94
1600.17.01.00	Serviços Com Utilização Patrulha Mecanizada - Obras	29.666,66	3.633,72		26.032,94
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.923.166,70	15.064.570,25	11.141.403,55	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.879.666,70	14.912.970,45	11.033.303,75	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	1.870.500,00	6.773.013,58	4.902.513,58	
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	1.522.333,32	5.728.649,59	4.206.316,27	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	1.352.666,66	5.190.242,97	3.837.576,31	
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios	1.352.666,66	5.190.242,97	3.837.576,31	
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		347.968,06	347.968,06	
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	169.666,66	190.438,56	20.771,90	
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territorial Rural	169.666,66	190.438,56	20.771,90	
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	14.500,00	58.067,14	43.567,14	
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	166,66			166,66

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	14.333,34	58.067,14	43.733,80	
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	205.333,34	657.530,32	452.196,98	
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	150.666,66	515.432,16	364.765,50	
1721.33.11.10	Componente Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	41.666,66	147.130,64	105.463,98	
1721.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	31.500,00	64.000,00	32.500,00	
1721.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	43.333,34	150.072,00	106.738,66	
1721.33.11.33	Saúde bucal - Programa de Saúde da Familia - PSF Odonto	16.500,00	35.680,00	19.180,00	
1721.33.11.40	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	9.000,00	54.400,00	45.400,00	
1721.33.11.41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	8.666,66	64.000,00	55.333,34	
1721.33.11.99	Componente Piso de Atenção Básica - Outros Programas		149,52	149,52	
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO DE MéDIA E	26.500,00	73.203,84	46.703,84	
1721.33.12.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	18.833,34	54.370,48	35.537,14	
1721.33.12.20	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE-RCEG)	1.666,66			1.666,66
1721.33.12.21	Teto Municiapl Rede Brasil Sem Miseria (BSOR-SM)	6.000,00	18.833,36	12.833,36	
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	14.833,34	39.868,48	25.035,14	
1721.33.13.20	Componente da Vigilância Sanitária	14.833,34	39.868,48	25.035,14	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	13.333,34	29.025,84	15.692,50	
1721.33.14.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	13.333,34	29.025,84	15.692,50	
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	50.000,00	121.279,84	71.279,84	
1721.34.03.00	Indice de Gestão Descentralizada-IGD-BF	6.500,00	16.089,06	9.589,06	
1721.34.04.00	Piso Básico Fixo - PBF	13.833,34			13.833,34
1721.34.05.00	Indice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS	8.500,00	2.190,78		6.309,22
1721.34.06.00	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	21.166,66	78.000,00	56.833,34	
1721.34.07.00	Programa Primeira Infância do SUAS - Criança Feliz		25.000,00	25.000,00	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	62.500,00	192.571,81	130.071,81	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	18.000,00	111.525,49	93.525,49	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	12.833,34	46.076,45	33.243,11	
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.000,00	34.969,87	19.969,87	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	16.666,66			16.666,66
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	4.000,00	14.914,88	10.914,88	
1721.36.01.00	ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	4.000,00	14.914,88	10.914,88	
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	11.833,34			11.833,34
1721.99.01.00	FEX - Auxilio Finaceiro de Estimulo à Exportação	6.833,34			6.833,34
1721.99.03.00	Apoio Financeiro Aos Municipios - AFM	5.000,00			5.000,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.486.500,02	6.379.277,56	4.892.777,54	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.222.666,68	5.118.680,33	3.896.013,65	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	1.144.166,66	4.507.785,54	3.363.618,88	
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadori	1.144.166,66	4.507.785,54	3.363.618,88	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	65.333,34	539.133,69	473.800,35	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos	65.333,34	539.133,69	473.800,35	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.833,34	36.265,16	25.431,82	
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	10.833,34	36.265,16	25.431,82	
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	2.333,34	35.495,94	33.162,60	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	24.333,34	48.088,86	23.755,52	
1722.33.11.00	SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	24.333,34	48.088,86	23.755,52	
1722.33.11.10	Componente Básico da Assistência Farmaceutica	3.833,34	9.300,78	5.467,44	
1722.33.11.11	Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade Am	166,66	978,50	811,84	
1722.33.11.20	Componente da Vigilância Sanitária	333,34	545,58	212,24	
1722.33.11.31	Componente Piso Atenção Básica Fixo - P.S.F	14.166,66	26.676,00	12.509,34	
1722.33.11.32	Componente Piso Atenção Básica Variável - PACS	5.833,34	9.688,00	3.854,66	
1722.33.11.33	Repasse Fundo a Fundo Agentes de Saúde - LEI Nº4.841/2016		900,00	900,00	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	239.500,00	1.212.508,37	973.008,37	
1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	169.666,66	727.688,37	558.021,71	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	51.000,00	414.820,00	363.820,00	
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	18.833,34	70.000,00	51.166,66	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	522.666,68	1.760.679,31	1.238.012,63	
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	522.666,68	1.760.679,31	1.238.012,63	
1724.01.01.00	Transferência do FUNDEB 60%	459.333,34	1.760.679,31	1.301.345,97	
1724.01.02.00	Transferência do FUNDEB 40%	63.333,34			63.333,34
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	43.500,00	151.599,80	108.099,80	
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	500,00			500,00
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	500,00			500,00
1761.99.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - FMDE	500,00			500,00
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	43.000,00	151.599,80	108.599,80	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	42.500,00	151.599,80	109.099,80	
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DO ESTADO	500,00			500,00
1762.99.06.00	Outras Transferências de Convênios do Estado - FMDE	500,00			500,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.500,02	135.443,23	97.943,21	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.500,02	27.778,37	18.278,35	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.833,34	1.346,58		486,76
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	500,00	50,66		449,34
1911.38.00.01	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade	500,00	50,66		449,34

1911.39.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSFERêNC	333,34	35,74		297,60
1911.39.01.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferênc	333,34	35,74		297,60
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	333,34	1.260,18	926,84	
1911.40.00.01	Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	333,34	1.260,18	926,84	
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.666,68	26.431,79	18.765,11	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	4.333,34	16.594,01	12.260,67	
1913.11.00.01	Multa e Juros de Mora da Dívida do IPTU	4.333,34	16.594,01	12.260,67	
1913.12.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI - IMPOSTO SOB	833,34			833,34
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1913.12.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Tr	833,34			833,34
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	1.666,66	270,09		1.396,57
1913.13.01.00	Multa e Juros de Mora da Dívida do ISS - Imposto sobre Servi	1.666,66	270,09		1.396,57
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	833,34	9.567,69	8.734,35	
1913.99.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	833,34	9.567,69	8.734,35	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	666,66	11.868,41	11.201,75	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	666,66	11.868,41	11.201,75	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	666,66	11.868,41	11.201,75	
1922.99.01.00	Outras Restituições - PM	666,66	11.868,41	11.201,75	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	21.833,34	89.046,44	67.213,10	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	21.833,34	89.046,44	67.213,10	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	18.333,34	59.501,64	41.168,30	
1931.11.00.01	Dívida Ativa do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territori	18.333,34	59.501,64	41.168,30	
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	166,66	1.089,46	922,80	
1931.13.01.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualque	166,66	1.089,46	922,80	
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.333,34	28.455,34	25.122,00	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	3.333,34	28.455,34	25.122,00	
1931.99.01.02	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	3.333,34	28.455,34	25.122,00	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.500,00	6.750,01	1.250,01	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.500,00	6.750,01	1.250,01	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS		201,82	201,82	
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	5.500,00	6.548,19	1.048,19	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	57.166,64	57.807,00	640,36	
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	56.999,98	57.807,00	807,02	
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	56.999,98	57.807,00	807,02	
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	56.166,66	57.807,00	1.640,34	
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	5.000,00			5.000,00
2471.01.01.00	Convênios de União - Saúde	5.000,00			5.000,00
2471.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D		57.807,00	57.807,00	
2471.02.00.01	Transferências do FNDE - Plano de Ação Articulada		57.807,00	57.807,00	
2471.05.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	42.500,00			42.500,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	8.666,66			8.666,66
2471.99.03.00	Convênio para Construção do Ginasio de Esportes	8.500,00			8.500,00
2471.99.04.00	Outras Transferências de Convênio da União	166,66			166,66
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	833,32			833,32
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	833,32			833,32
2472.99.02.00	Transferência de Convênio dos Estados	666,66			666,66
2472.99.03.00	Transferência de Convênio dos Estados - Aquisição de Veiculo	166,66			166,66
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166,66			166,66
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	166,66			166,66
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2590.01.00.00	Outras Receitas	166,66			166,66
90000.00.00.00	DEDUCOES	-520.833,34	-542.958,17		22.124,83
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-520.833,34	-542.958,17		22.124,83
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-520.833,34	-542.958,17		22.124,83
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-520.833,34	-542.958,17		22.124,83
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	-286.500,00	-324.864,29		38.364,29
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-286.500,00	-324.491,42		37.991,42
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	-252.666,66	-302.518,32		49.851,66
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-252.666,66	-302.518,32		49.851,66
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	-33.833,34	-21.973,10	11.860,24	
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop. Territor	-33.833,34	-21.973,10	11.860,24	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç		-372,87		372,87
91721.36.01.00	(R) DEDUCOES DA ICMS - Desoneração - L.C Nº87/96		-372,87		372,87
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	-234.333,34	-218.093,88	16.239,46	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-234.333,34	-218.093,88	16.239,46	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	-228.833,34	-210.736,79	18.096,55	
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circula	-228.833,34	-210.736,79	18.096,55	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	-4.166,66	-7.357,09		3.190,43
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Proprie	-4.166,66	-7.357,09		3.190,43
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	-1.333,34		1.333,34	
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos I	-1.333,34		1.333,34	
TOTAL GERAL		4.164.499,96	16.938.179,69	12.773.679,73	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F69CA1A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.758.843,48	17,05	17.658.611,94	63,26	10.254.188,06
RECEITAS CORRENTES	27.068.800,00	27.068.800,00	4.758.843,48	17,58	17.458.612,11	64,50	9.610.187,89
RECEITA TRIBUTARIA	763.000,00	763.000,00	226.177,20	29,64	607.328,03	79,60	155.671,97
IMPOSTOS	702.000,00	702.000,00	223.499,59	31,84	581.801,26	82,88	120.198,74
TAXAS	61.000,00	61.000,00	2.677,61	4,39	25.526,77	41,85	35.473,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	34.198,63	12,00	176.648,19	61,98	108.351,81
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM. PÚBLICA	285.000,00	285.000,00	34.198,63	12,00	176.648,19	61,98	108.351,81
RECEITAPATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	31.305,82	18,42	165.901,47	97,59	4.098,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	170.000,00	170.000,00	31.305,82	18,42	165.901,47	97,59	4.098,53
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3,80	0,19	1.996,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.749.600,00	25.749.600,00	4.197.265,64	16,30	15.653.697,74	60,79	10.095.902,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.509.600,00	25.509.600,00	4.197.265,64	16,45	15.595.341,14	61,14	9.914.258,86
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSF. DE CONV.	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	58.356,60	25,37	171.643,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.200,00	99.200,00	269.896,19	272,07	855.032,88	861,93	-755.832,88
MULTAS E JUROS DE MORA	6.200,00	6.200,00	2.911,79	46,96	6.055,68	97,67	144,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	241.861,30	483,72	811.784,39	1.623,57	-761.784,39
RECEITADADIVIDAATIVA	8.000,00	8.000,00	9.304,98	116,31	17.103,08	213,79	-9.103,08
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	15.818,12	45,19	20.089,73	57,40	14.910,27
RECEITAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	844.000,00	844.000,00	0,00	0,00	199.999,83	23,70	644.000,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.758.843,48	17,05	17.658.611,94	63,26	10.254.188,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.758.843,48	17,05	17.658.611,94	63,26	10.254.188,06
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.912.800,00	27.912.800,00	4.758.843,48	17,05	17.658.611,94	63,26	10.254.188,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	509.650,00	—	—	509.650,0	—	—
Superávit Financeiro	—	509.650,00	—	—	509.650,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	10.942.462,55	17.166.910,21
DESPESAS CORRENTES	25.859.541,00	26.279.808,00	3.656.213,78	19.476.902,31	6.802.905,69	4.530.644,15	16.188.010,16	10.091.797,84	16.028.532,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.655.908,00	13.481.171,00	2.143.544,77	9.168.462,28	4.312.708,72	2.485.835,87	8.982.924,97	4.498.246,03	8.972.807,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	9,00	507,56	4.492,44	51,90	507,56	4.492,44	507,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.198.633,00	12.793.637,00	1.512.660,01	10.307.932,47	2.485.704,53	2.044.756,38	7.204.577,63	5.589.059,37	7.055.218,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.003.259,00	2.142.641,00	356.007,79	1.328.286,29	814.354,71	428.718,96	1.291.977,29	850.663,71	1.138.377,29
INVESTIMENTOS	1.823.259,00	1.962.641,00	340.066,45	1.217.283,67	745.357,33	407.927,28	1.180.974,67	781.666,33	1.027.374,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	15.941,34	111.002,62	68.997,38	20.791,68	111.002,62	68.997,38	111.002,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	10.942.462,55	17.166.910,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	10.942.462,55	17.166.910,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	178.624,49	—	491.701,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	—	4.959.363,11	17.658.611,94	—	17.658.611,94
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.186.457,30									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:318B76E5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	100,00	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	100,00	10.942.462,55
Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	205.166,16	801.712,20	3,85	536.287,80	208.310,94	794.204,71	4,54	543.795,29
Ação Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	205.166,16	801.712,20	3,85	536.287,80	208.310,94	794.204,71	4,54	543.795,29
Judiciária	140.000,00	125.000,00	1.270,54	14.427,02	0,07	110.572,98	10.563,80	14.427,02	0,08	110.572,98
Ação Judiciária	140.000,00	125.000,00	1.270,54	14.427,02	0,07	110.572,98	10.563,80	14.427,02	0,08	110.572,98
Administração	4.745.700,00	4.912.468,00	740.782,13	3.722.879,09	17,89	1.189.588,91	892.932,73	3.267.515,82	18,69	1.644.952,18
Administração Geral	4.013.700,00	4.137.276,00	572.970,49	3.114.656,35	14,97	1.022.619,65	765.118,35	2.766.124,14	15,82	1.371.151,86
Administração Financeira	732.000,00	775.192,00	167.811,64	608.222,74	2,92	166.969,26	127.814,38	501.391,68	2,87	273.800,32
Defesa Nacional	10.000,00	6.321,00	0,00	346,20	0,00	5.974,80	0,00	346,20	0,00	5.974,80
Defesa Terrestre	10.000,00	6.321,00	0,00	346,20	0,00	5.974,80	0,00	346,20	0,00	5.974,80
Assistência Social	1.777.518,00	1.670.145,00	204.718,70	1.162.066,00	5,59	508.079,00	267.657,35	937.383,14	5,36	732.761,86
Assistência ao Idoso	800,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Assistência ao Portador de Deficiência	36.540,00	43.503,00	0,00	43.459,44	0,21	43,56	3.500,00	21.000,00	0,12	22.503,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	154.018,00	168.018,00	28.538,49	127.654,99	0,61	40.363,01	32.601,81	101.566,68	0,58	66.451,32
Assistência Comunitária	1.586.160,00	1.458.519,00	176.180,21	990.951,57	4,76	467.567,43	231.555,54	814.816,46	4,66	643.702,54
Saúde	6.625.082,00	6.838.069,00	633.842,64	5.282.956,09	25,39	1.555.112,91	1.200.077,46	4.304.418,61	24,62	2.533.650,39
Atenção Básica	5.585.353,00	5.995.378,00	711.251,84	4.799.765,37	23,07	1.195.612,63	1.166.433,71	4.108.012,19	23,50	1.887.365,81
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	937.202,00	743.955,00	-82.614,16	420.650,20	2,02	323.304,80	24.998,28	146.159,05	0,84	597.795,95
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	27.706,00	0,00	19.817,86	0,10	7.888,14	0,00	19.817,86	0,11	7.888,14
Vigilância Sanitária	22.124,00	43.627,00	3.716,36	27.694,21	0,13	15.932,79	6.381,87	20.448,34	0,12	23.178,66
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	27.403,00	1.488,60	15.028,45	0,07	12.374,55	2.263,60	9.981,17	0,06	17.421,83
Educação	7.196.500,00	7.363.926,00	1.161.663,95	5.323.702,65	25,59	2.040.223,35	1.301.187,79	4.648.194,16	26,59	2.715.731,84
Alimentação e Nutrição	81.000,00	80.001,00	8.081,60	72.863,03	0,35	7.137,97	18.343,53	60.005,31	0,34	19.995,69
Ensino Fundamental	5.406.000,00	5.681.767,00	861.371,66	4.127.762,32	19,84	1.554.004,68	928.852,91	3.509.190,58	20,08	2.172.576,42
Educação Infantil	1.704.500,00	1.598.756,00	292.210,69	1.121.397,30	5,39	477.358,70	353.991,35	1.078.998,27	6,17	519.757,73
Educação Especial	5.000,00	3.402,00	0,00	1.680,00	0,01	1.722,00	0,00	0,00	0,00	3.402,00
Cultura	19.500,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00
Difusão Cultural	19.500,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00	0,00	0,00	0,00	6.007,00
Urbanismo	2.193.000,00	2.100.241,00	267.155,71	1.424.356,14	6,85	675.884,86	318.026,41	1.292.452,72	7,39	807.788,28
Administração Geral	1.547.000,00	1.481.495,00	238.594,51	1.019.896,78	4,90	461.598,22	289.453,38	908.568,50	5,20	572.926,50
Infra-Estrutura Urbana	373.000,00	347.841,00	0,00	260.650,83	1,25	87.190,17	0,00	260.650,83	1,49	87.190,17
Serviços Urbanos	273.000,00	270.905,00	28.561,20	143.808,53	0,69	127.096,47	28.573,03	123.233,39	0,70	147.671,61
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	100,00	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	100,00	10.942.462,55
Habitação	22.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Administração Geral	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Habitação Urbana	15.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Saneamento	20.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Gestão Ambiental	919.500,00	915.578,00	162.254,01	668.946,32	3,22	246.631,68	189.868,84	596.648,55	3,41	318.929,45
Administração Geral	772.000,00	753.556,00	96.664,50	518.071,01	2,49	235.484,99	120.133,05	468.058,76	2,68	285.497,24
Preservação e Conservação Ambiental	144.500,00	161.993,00	65.589,51	150.875,31	0,73	11.117,69	69.735,79	128.589,79	0,74	33.403,21
Controle Ambiental	3.000,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00
Agricultura	613.000,00	566.128,00	56.535,40	357.894,95	1,72	208.233,05	76.699,24	294.902,53	1,69	271.225,47
Administração Geral	549.000,00	546.120,00	56.535,40	356.706,95	1,71	189.413,05	76.699,24	293.714,53	1,68	252.405,47
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Extensão Rural	17.000,00	17.000,00	0,00	1.188,00	0,01	15.812,00	0,00	1.188,00	0,01	15.812,00
Irrigação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indústria	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	8.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Turismo	8.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Comunicações	120.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	0,48	1,00	15.806,00	15.806,00	0,09	84.195,00
Administração Geral	120.000,00	100.001,00	0,00	100.000,00	0,48	1,00	15.806,00	15.806,00	0,09	84.195,00
Energia	285.000,00	281.500,00	34.564,41	213.393,81	1,03	68.106,19	57.471,09	158.874,94	0,91	122.625,06
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	34.564,41	213.393,81	1,03	66.606,19	57.471,09	158.874,94	0,91	121.125,06
Energia Elétrica	5.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transporte	1.362.000,00	1.725.800,00	498.872,22	1.420.478,84	6,83	305.321,16	359.010,58	852.221,61	4,88	873.578,39
Transporte Rodoviário	1.362.000,00	1.725.800,00	498.872,22	1.420.478,84	6,83	305.321,16	359.010,58	852.221,61	4,88	873.578,39
Desporto e Lazer	282.000,00	287.253,00	29.445,36	200.519,11	0,96	86.733,89	40.907,30	191.081,26	1,09	96.171,74
Desporto Comunitário	277.000,00	287.252,00	29.445,36	200.519,11	0,96	86.732,89	40.907,30	191.081,26	1,09	96.170,74
Lazer	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Encargos Especiais	185.000,00	185.000,00	15.950,34	111.510,18	0,54	73.489,82	20.843,58	111.510,18	0,64	73.489,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	15.950,34	111.510,18	0,54	73.489,82	20.843,58	111.510,18	0,64	73.489,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	100,00	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	100,00	10.942.462,55
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.912.800,00	28.422.450,00	4.012.221,57	20.805.188,60	100,00	7.617.261,40	4.959.363,11	17.479.987,45	100,00	10.942.462,55
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:87CBB1D4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	716.200,00	716.200,00	604.960,02	84,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.700,00	71.700,00	104.398,51	145,60
1.1.1- IPTU	62.000,00	62.000,00	81.366,84	131,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.700,00	9.700,00	23.031,67	237,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	174.835,62	145,70
1.2.1- ITBI	120.000,00	120.000,00	174.835,62	145,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	224.500,00	224.500,00	115.555,40	51,47
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	115.428,31	52,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	127,09	2,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	210.170,49	70,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.830.730,00	21.830.730,00	14.121.570,95	64,69
2.1- Cota-Parte FPM	8.749.730,00	8.749.730,00	5.538.211,03	63,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	5.190.242,97	62,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	449.730,00	449.730,00	347.968,06	77,37
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	8.121.484,84	67,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	26.928,64	65,68
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	64.068,97	58,24
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	102.223,73	18,59
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	268.653,74	95,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.546.930,00	22.546.930,00	14.726.530,97	65,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	370.000,00	370.000,00	150.562,17	40,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	133.000,00	133.000,00	81.918,39	61,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	87.000,00	87.000,00	51.116,40	58,75
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	17.527,38	35,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	191.000,00	11.445,10	5,99
6.1- Transferências de Convênios	191.000,00	191.000,00	11.445,10	5,99
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	791.000,00	791.000,00	162.007,27	20,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.996.200,00	3.996.200,00	2.741.906,26	68,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.038.048,39	64,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.624.296,74	73,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	5.385,68	65,68
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	20.444,69	18,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	53.730,76	95,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.622.000,00	2.622.000,00	1.521.177,33	58,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.510.854,81	58,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	10.322,52	46,92
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.396.200,00	-1.396.200,00	-1.231.051,45	88,17
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.128.000,00	2.115.892,00	1.353.269,66	63,96	1.320.209,20	62,39

13.1- Com Educação Infantil	747.000,00	745.001,00	627.964,74	84,29	612.909,65	82,27
13.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.370.891,00	725.304,92	52,91	707.299,55	51,59
14- OUTRAS DESPESAS	494.000,00	506.108,00	170.623,50	33,71	110.015,98	21,74
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	490.000,00	502.108,00	170.623,50	33,98	110.015,98	21,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.622.000,00	2.622.000,00	1.523.893,16	58,12	1.430.225,18	54,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.430.225,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.500,00	1.521.756,00	1.070.276,50	70,33	1.027.877,47	67,55
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.599.500,00	1.521.756,00	1.070.276,50	70,33	1.027.877,47	67,55
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	751.000,00	749.001,00	627.964,74	83,84	612.909,65	81,83
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	848.500,00	772.755,00	442.311,76	57,24	414.967,82	53,70
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.000,00	5.267.716,00	3.858.572,35	73,25	3.410.760,33	64,75
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.871.000,00	1.872.999,00	895.928,42	47,83	817.315,53	43,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.160.000,00	3.394.717,00	2.962.643,93	87,27	2.593.444,80	76,40
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.630.500,00	6.789.472,00	4.928.848,85	72,60	4.438.637,80	65,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.231.051,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.322,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS	
VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34 + 35)	-1.220.728,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.659.366,73
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	38,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	133.000,00	158.950,00	126.007,02	79,27	99.273,05	62,46
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.000,00	340.102,00	216.045,98	63,52	59.162,51	17,40
43 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	461.000,00	499.052,00	342.053,00	68,54	158.435,56	31,75
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.091.500,00	7.288.524,00	5.270.901,85	72,32	4.597.073,36	63,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (j) 2017
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.145,70	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.510.854,81	81.918,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.393.617,54	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.393.617,54	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.322,52	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.705,49	81.918,39
51- (+)Ajustes	(95,00)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(95,00)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	180.610,49	81.918,39

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:C425FF36

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	716.200,00	716.200,00	604.960,02	84,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.000,00	62.000,00	81.366,84	131,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	174.835,62	145,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	115.428,31	52,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	210.170,49	70,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.049,26	34,98
Dívida Ativa dos Impostos	8.000,00	8.000,00	17.103,08	213,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.200,00	3.200,00	5.006,42	156,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.381.000,00	21.381.000,00	13.773.602,89	64,42
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	5.190.242,97	62,53
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	102.223,73	18,59
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	268.653,74	95,95
Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	8.121.484,84	67,12
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	64.068,97	58,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	26.928,64	65,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	26.928,64	65,68
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.097.200,00	22.097.200,00	14.378.562,91	65,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.691.470,00	1.691.470,00	695.100,50	41,09
Provenientes da União	758.470,00	758.470,00	581.019,31	76,60
Provenientes dos Estados	933.000,00	933.000,00	114.081,19	12,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	351.000,00	351.000,00	199.999,83	56,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	33.481,23	1.674,06
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.044.470,00	2.044.470,00	928.581,56	45,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.239.583,00	6.381.665,00	5.049.068,09	79,12	4.080.979,61	63,95
Pessoal e Encargos Sociais	2.634.508,00	2.524.179,00	1.879.347,76	74,45	1.836.326,14	72,75
Outras Despesas Correntes	3.605.075,00	3.857.486,00	3.169.720,33	82,17	2.244.653,47	58,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	385.499,00	456.404,00	233.888,00	51,25	223.439,00	48,96
Investimentos	385.499,00	456.404,00	233.888,00	51,25	223.439,00	48,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.625.082,00	6.838.069,00	5.282.956,09	77,26	4.304.418,61	62,95
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.762.470,00	2.697.689,00	1.909.681,97	36,15	1.336.294,75	31,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.691.470,00	1.415.638,00	1.056.192,12	19,99	699.468,08	16,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.071.000,00	1.282.051,00	853.489,85	16,16	636.826,67	14,79
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.762.470,00	2.697.689,00	1.909.681,97	36,15	1.336.294,75	31,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.862.612,00	4.140.380,00	3.373.274,12	63,85	2.968.123,86	68,96
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						811.339,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.585.353,00	5.995.378,00	4.799.765,37	90,85	4.108.012,19	95,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.202,00	743.955,00	420.650,20	7,96	146.159,05	3,40
Suporte Profilático e Terapêutico	48.001,00	27.706,00	19.817,86	0,38	19.817,86	0,46
Vigilância Sanitária	22.124,00	43.627,00	27.694,21	0,52	20.448,34	0,48
Vigilância Epidemiológica	32.402,00	27.403,00	15.028,45	0,28	9.981,17	0,23
TOTAL	6.625.082,00	6.838.069,00	5.282.956,09	100,00	4.304.418,61	100,00
FONTE:						
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.						
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]						

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CF87C2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas empresa DEMAPE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.474.202/0001-63, estabelecida na Av. Marcelino Pires, nº. 3355, Centro, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por Dejair Martins Peres, portador do RG nº. 5.082.579-3 SSP/SP e do CPF nº. 543.988.008-91, e a empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 21.893.405/0001-76, estabelecida na Rua São Sepe, nº. 386, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luciano Rufino da Silva, portador do RG nº. 1209460 SSP/MS e do CPF nº. 929.506.391-00, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 022/2017 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 005/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços de pneus, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As Empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto a ser utilizado pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Ordem de Compra, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o Carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra, obedecida a quantidade solicitada.
4.4.1. O local da entrega dos pneus, das câmaras e dos protetores, será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Terenos.
4.4.2. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu Registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na Hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em Assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A Licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

166	DEMAPE PNEUS LTDA, CNPJ: 03.474.202/0001-63					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/44	14299	CÂMARA P/ PNEU 23.1/26	2,00	R$ 478,000	R$ 956,00	JFF
4/44	16094	PNEU 275/80 R22.5, LISO	28,00	R$ 1.358,000	R$ 38.024,00	DAYTON
6/44	16096	CÂMARA P/ PNEU 1000/20	62,00	R$ 122,000	R$ 7.564,00	JFF
7/44	16097	PROTETOR ARO 20	108,00	R$ 70,000	R$ 7.560,00	IRBO
9/44	16100	PNEU 265/75 R16 BORRACHUDO	10,00	R$ 790,000	R$ 7.900,00	FIRESTONE
10/44	16101	PNEU 215/75 R17,5, LISO	18,00	R$ 748,000	R$ 13.464,00	FIRESTONE
11/44	16102	PNEU 900/20, MÍNIMO 16 LONAS, LISO	10,00	R$ 1.107,000	R$ 11.070,00	PIRELLI
13/44	16106	PNEU 19.5.25 LONAS	2,00	R$ 3.065,000	R$ 6.130,00	FIRESTONE
14/44	16107	PNEU 23.1/26 LONAS	2,00	R$ 4.170,000	R$ 8.340,00	FIRESTONE
15/44	16108	PNEU 215-75/17,50, BORRACHUDO	8,00	R$ 809,000	R$ 6.472,00	BRIDGESTONE
18/44	16112	PNEU 185 R14 , MÍNIMO 08 LONAS, LISO	8,00	R$ 305,000	R$ 2.440,00	FIRESTONE
19/44	16113	PNEU 175/70 R13	50,00	R$ 173,000	R$ 8.650,00	SEIBERLING
20/44	16114	PNEU 900-20 , BORRACHUDO	20,00	R$ 1.207,000	R$ 24.140,00	PIRELLI
21/44	16115	CÂMARA P/ PNEU 900/20	30,00	R$ 106,000	R$ 3.180,00	JFF
23/44	16117	PNEU 750-16 , MÍNIMO 12 LONAS	8,00	R$ 768,000	R$ 6.144,00	PIRELLI
24/44	16118	CÂMARA P/ PNEU 750/16	72,00	R$ 93,000	R$ 6.696,00	JFF
27/44	16122	PNEU17.5.25 LONAS	4,00	R$ 3.870,000	R$ 15.480,00	FIRESTONE
28/44	16123	PROTETOR P/ PNEU 17.5.25	4,00	R$ 285,000	R$ 1.140,00	IRBO
29/44	16124	CÂMARA P´/ PNEU 17.5.25	4,00	R$ 287,000	R$ 1.148,00	JFF
30/44	16125	PNEU 14.00.24 16 LONAS	22,00	R$ 3.140,000	R$ 69.080,00	FIRESTONE
31/44	16126	PROTETOR P/ PNEU 14.00.24	22,00	R$ 142,000	R$ 3.124,00	IRBO
32/44	16127	CÂMARA P/ PNEU 14.00.24	22,00	R$ 208,000	R$ 4.576,00	JFF
33/44	16128	PNEU 20.5-25 16 LONAS	2,00	R$ 6.510,000	R$ 13.020,00	FIRESTONE
34/44	16129	PROTETOR P/ PNEU 20.5.25	2,00	R$ 286,000	R$ 572,00	IRBO
35/44	16130	CÂMARA P/ PNEU 20.5.25	2,00	R$ 450,000	R$ 900,00	JFF
36/44	16137	CÂMARA P/ PNEU 19.5.24	2,00	R$ 260,000	R$ 520,00	JFF
37/44	20156	PNEU 205/75 R16	18,00	R$ 650,000	R$ 11.700,00	BRIDGESTONE
39/44	21348	PNEU 275/80 R22.5 , BORRACHUDO	50,00	R$ 1.497,000	R$ 74.850,00	FIRESTONE
40/44	21428	PNEU 700/16 10 LONAS LISO	4,00	R$ 627,000	R$ 2.508,00	PIRELLI
44/44	26037	PNEU 175/65 R14	12,00	R$ 255,000	R$ 3.060,00	SEIBERLING
Valor Total.....:						R$ 360.408,00
1909	HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.893.405/0001-76					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/44	14304	CÂMARA P/ PNEU 12.16.5	2,00	R$ 185,000	R$ 370,00	FLEXEN
3/44	16093	PNEU 750-16, MÍNIMO DE 12 LONAS, LISO.	34,00	R$ 690,000	R$ 23.460,00	LING LONG
5/44	16095	PNEU 1000-20 , BORRACHUDO	14,00	R$ 1.500,000	R$ 21.000,00	DUNLOP
8/44	16099	PNEU 12.16.5 LONAS	2,00	R$ 1.380,000	R$ 2.760,00	ADVANCE
12/44	16104	PNEU 175/70 R14	24,00	R$ 245,000	R$ 5.880,00	FATE/PRESTIVA
16/44	16110	PNEU 235/70 R16	32,00	R$ 550,000	R$ 17.600,00	FATE/AT
17/44	16111	PNEU 245/70 R16	32,00	R$ 580,000	R$ 18.560,00	FATE/AT
22/44	16116	PNEU 1000-20 LISO	44,00	R$ 1.379,000	R$ 60.676,00	DUNLOP
25/44	16120	CÂMARA P/ PNEU 700/16	6,00	R$ 66,000	R$ 396,00	TORTUGA
26/44	16121	PROTETOR ARO 16	76,00	R$ 38,000	R$ 2.888,00	MASTERFLEX
38/44	21347	PNEU 750-16, MÍNIMO 12 LONAS, BORRACHUDO	30,00	R$ 800,000	R$ 24.000,00	MAGGION
41/44	21456	PNEU 235/75 R 15	8,00	R$ 550,000	R$ 4.400,00	FATE/AT
42/44	22058	CÂMARA P/ PNEU 205/75 R16	4,00	R$ 80,000	R$ 320,00	TORTUGA
Valor Total.....:						R$ 182.310,00
Valor Total de Produtos Licitados.:						R$ 542.718,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Demape Pneus LTDA
DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Habitar Comercio em Geral e Serviços LTDA-ME
LUCIANO RUFINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F56E37FE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dias do mês de Março de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas**,** empresa **TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ: 18.853.815/0001-89, estabelecida na Rua Dr. Nicola Casal Caminha, nº. 419, Sala 02, Polo Empresarial, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por Ticiana Birches Severino Soares, portador do RG nº. 001.698.804 SEJUSP/MS e do CPF nº. 255.759.078-99, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 006/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 006/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços de cesta básica para atender a demanda dos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 006/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os produtos no ato da entrega deverão ter **validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega**, conforme item 12.3.2 do Edital.
4.4.3. Serão recusados produtos impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP							
Código	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19665	01	Cesta Básica	480	Unid.	TSS Transportes	R$ 131,00	R$ 62.880,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 02 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

TSS Transportes Comercio Importação e Exportação EIRELI EPP
TICIANA BIRCHES SEVERINO SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F0847712

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2.017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e nove dias do mês de Março de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **USIMIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.510.937/0001-32, com sede à Rua 16, Nº. 196 – Vila Nova, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Michel Issa Filho, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.921.534 SSP/SP e do CPF nº. 019.966.838**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 031/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 009/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para material CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) destinado ao serviço de reparo "tapa buracos" das vias urbanas do município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 009/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Obras e Engenharia, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Obras e Engenharia no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos Materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Os Materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8. As despesas relativas à entrega dos Materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às **fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.6.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento de Obras e Engenharia e/ou Departamento de Serviços Urbanos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Detentora da Ata de Registro de Preços: USIMIX LTDA, CNPJ: 02.510.937/0001-32						
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DO PRODUTO CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).	500	Usimix	Toneladas	R$ 132,00	R$ 165.000,00
	USINAGEM DO PRODUTO CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).				R$ 198,00	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 29 de Março de 2016.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Usimix LTDA
MICHEL ISSA FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:83E65C10

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **empresa TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53,** estabelecida na Rua Doutor Nicola Casal Cunha, nº. 419, Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Celso Rodrigues Ferreira, portador do CPF nº. 489.993.261-87 e do RG nº. 000.755.416 SSP/MS; **empresa EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80,** estabelecida na Rua Veridiana, nº. 228, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande/MS, neste ato representado por Anderson de Oliveira Miranda portador do CPF nº. 445.404.421-04 e do RG nº. 431.516 SSP/MS; **empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09,** estabelecida na Rua Antônio Rahe, nº. 680, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Aparecido Dias Cardoso, portador do CPF nº. 250.151.921-34 e do RG nº. 105.637 SSP/MS; **e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22,** estabelecida na Rua São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Antônio Bastos de Almeida portador do CPF nº. 403.224.321-20 e do RG nº. 418.762 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 048/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 020/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os produtos no ato da entrega deverão ter **validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega**, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados produtos impróprios ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às **fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
2/41	14968	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	400,00	R$ 5,600	R$ 2.240,00	VO CIDI
4/41	14969	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	200,00	R$ 4,400	R$ 880,00	BORTOLINI
5/41	14970	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	R$ 4,400	R$ 440,00	BORTOLINI
6/41	16875	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML.	20,00	R$ 89,200	R$ 1.784,00	CONCORDIA
7/41	15043	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - CAIXA COM 32 SACHÊS DE 340G.	34,00	R$ 64,000	R$ 2.176,00	XAVANTE
9/41	15017	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 1,200	R$ 28,80	AGROBAL
11/41	15032	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM	30,00	R$ 78,000	R$ 2.340,00	DALLAS

		DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.				
12/41	15031	BISCOITO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	30,00	R$ 76,000	R$ 2.280,00	DALLAS
13/41	14984	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	50,00	R$ 1,400	R$ 70,00	MASTER
14/41	14989	VINAGRE DE VINHO BRANCO . EMBALAGEM DE 750ML	30,00	R$ 3,890	R$ 116,70	VITALLIA
17/41	2117	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	210,00	R$ 2,980	R$ 625,80	MANACA
18/41	4011	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	210,00	R$ 1,700	R$ 357,00	SO FRUTA
19/41	2560	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	80,00	R$ 1,700	R$ 136,00	SO FRUTA
31/41	5457	SARDINHA, EM CONSERVA EM MOLHO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 3,180	R$ 159,00	SOMAG
32/41	695	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 450G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 11,500	R$ 345,00	DONANA
33/41	4384	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 1,500	R$ 45,00	KELLI
34/41	20490	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 10G	30,00	R$ 2,500	R$ 75,00	KELLI
35/41	16185	CHÁ MATE- O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 200G	5,00	R$ 87,600	R$ 438,00	RICO
36/41	16284	CAFÉ - À VÁCUO TORRADO E MOÍDO. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500G CADA COM SELO ABIC	10,00	R$ 182,000	R$ 1.820,00	CEREJA
37/41	5759	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA). POTE COM 1 KG	24,00	R$ 8,000	R$ 192,00	DONANA
VALOR TOTAL R$ 16.548,30						

EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
27/41	15046	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	800,00	R$ 19,900	R$ 15.920,00	BIG BEEF
28/41	15005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	600,00	R$ 10,250	R$ 6.150,00	BELLO
30/41	16878	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	310,00	R$ 22,700	R$ 7.037,00	BIG BEEF
VALOR TOTAL R$ 29.107,00						

CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
20/41	15018	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	24,00	R$ 5,190	R$ 124,56	FERMIX
21/41	15041	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1200,00	R$ 6,630	R$ 7.956,00	CAMVA
22/41	15970	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	210,00	R$ 3,900	R$ 819,00	CARDOSO
23/41	15230	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	350,00	R$ 4,000	R$ 1.400,00	CARDOSO
24/41	15971	ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	20,00	R$ 23,000	R$ 460,00	CARDOSO
38/41	1657	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 3,400	R$ 1.190,00	CARDOSO
39/41	5792	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	720,00	R$ 5,000	R$ 3.600,00	CARDOSO
40/41	5223	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 2,800	R$ 980,00	CARDOSO
41/41	4337	PEPINO (KG)	290,00	R$ 3,200	R$ 928,00	CARDOSO
VALOR TOTAL R$ 17.457,56						

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1/41	14967	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O	1000,00	R$ 2,900	R$ 2.900,00	PIOVESAN

		COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.				
3/41	16184	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.PCTE DE 2KG	150,00	R$ 2,890	R$ 433,50	SONORA
8/41	15014	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	48,00	R$ 4,420	R$ 212,16	GABI
10/41	15013	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 3,000	R$ 72,00	PANTANAL
15/41	14985	MARGARINA VEGETAL, COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 9,250	R$ 277,50	SOYA
16/41	14996	COLORAU, CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	30,00	R$ 9,000	R$ 270,00	DONANA
25/41	15229	FRANGO INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	840,00	R$ 7,650	R$ 6.426,00	BELLO
26/41	15000	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	350,00	R$ 16,500	R$ 5.775,00	GOLD CARNE
29/41	16879	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG.	300,00	R$ 16,200	R$ 4.860,00	EXCELENCIA
VALOR TOTAL R$ 21.226,16						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

CELSO RODRIGUES FERREIRA
Tavares & Soares LTDA

ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Embutidos Tradição EIRELI

MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO
Cardoso Conveniencias LTDA-ME

MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F62867C7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas **RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.267.354/0001-58, com estabelecimento na Rua Batista, n°.118, Vila Nogueira, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Anderson Ferreira de Souza, portador do CPF nº. 002.020.171-09 e do RG nº. 1262638 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°037/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°019/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para serviços de auxilio funeral, segundo as necessidades dos usuários da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (a) Pregoeiro (a) convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Os serviços deverão ser realizado mediante autorização a ser expedida pela Departamento de Promoção Social, contento o tipo dos serviços a serem realizados e a pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após medição mensal e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às **fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos atendimentos da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58						
Código	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25617	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA INFANTIL NA COR BRANCA, 04 ALÇAS, SEXTAVADAS 0,60 CM A 1,40 MT	10	Unidade	R$ 575,00	R$ 5.750,00
25618	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO DE 1,90 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO	25	Unidade	R$ 1.090,00	R$ 27.250,00
25619	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL 2,15 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO (ESPECIAL/OBESO)	5	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
25620	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA COM BABADO (CASO VIAGEM AERIA OU DECOMPOSIÇÃO DO CORPO)	2	Unidade	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
25621	5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	20	Unidade	R$ 340,00	R$ 6.800,00
25622	6	VÉU	42	Unidade	R$ 14,00	R$ 588,00
25623	7	VELAS	42	Unidade	R$ 14,00	R$ 588,00
25624	8	EDREDON/COMPRA	42	Unidade	R$ 83,00	R$ 3.486,00
25625	9	TRANSLADO KM EM CASO DE VIAGEM	2.520	Quilômet ro	R$ 1,90	R$ 4.788,00
25626	10	DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, DESEMBARAÇO DO MESMO CAPITAL	42	Unidade	R$ 198,00	R$ 8.316,00
25670	11	ALUGUEL DE PARLAMENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS (CASO DE VELORIO EM OUTRO LOCAL QUE NAO SEJA A CAPELA MUNICIPAL)	10	Unidade	R$187,00	R$ 1.870,00
VALOR TOTAL R$ 69.836,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e nº3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 19 de Junho de 2017.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Ramos e Souza Funerária LTDA – ME
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72F36BE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME)

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços objetivando a futuras e parceladas aquisições, visando a "**Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis**".

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 97/2017, na modalidade de Pregão Presencial 90/2017, devidamente homologada pelo Senhor Prefeito aos **04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017**, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

***DO OBJETO**:* O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando a futuras e parceladas "REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE", conforme segue.

EMPRESA

Nº Item	PRODUTO	UN MEDIDA	QDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME						
1	ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	KG	4.000,00	CEASA	1,95	7.800,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP						
2	ACHOCOLATADO - EM PÓ (KG)	KG	10.000,00	CELLI	5,50	55.000,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
3	AÇÚCAR - CRISTAL (KG)	KG	22.000,00	ALTO ALEGRE	1,77	38.940,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
4	AMIDO DE MILHO (KG)	CX	2.000,00	AMAFIL	2,54	5.080,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
5	ARROZ AGULINHA - INTEGRAL (KG)	KG	100,00	SOLITO	3,55	355,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP						
6	ARROZ AGULINHA - POLIDO (KG)	KG	80.000,00	PANTANAL	2,26	180.800,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
7	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	KG	30.000,00	CEASA	1,64	49.200,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
8	BATATA PALHA (PACOTE C/ 400 G)	PCT	3.300,00	BEYVS	5,07	16.731,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
10	BISCOITO DOCE - MAISENA (KG)	KG	4.000,00	DALLAS	6,25	25.000,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
11	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (KG)	KG	6.000,00	DALLAS	5,99	35.940,00
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP						
13	BOLO COMUM - EM PLACA (KG)	KG	3.000,00	VIPS	9,94	29.820,00
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP						
14	BOLO CONFEITADO - CHOCOLATE (KG)	KG	3.500,00	VIPS	22,85	79.975,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
15	CANJIQUINHA DE MILHO (KG)	KG	4.000,00	SINHA	1,51	6.040,00
ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELLI - EPP						
16	CARNE BOVINA - BOLA DA PALETA (KG)	KG	55.000,00	ESTRELA	13,49	741.950,00
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP						
17	CENOURA (KG)	KG	6.000,00	LIMA	2,66	15.960,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP						
18	CEREAL MATINAL - EM FLOCOS (KG)	KG	10.000,00	NATUBOM	19,58	195.800,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
19	COLORAU - EM PÓ (KG)	KG	2.000,00	SINHA	4,50	9.000,00
G. A. MORIS ALIMENTOS EIRELI - ME						
20	CORTES DE FRANGO - FILÉ DE PEITO (KG)	KG	40.000,00	FRANGO OURO	8,28	331.200,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
21	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 3,1 KG)	LATA	2.000,00	QUERO	15,55	31.100,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
22	FARINHA DE FUBÁ DE MILHO (KG)	KG	1.000,00	SINHA	1,50	1.500,00
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP						
23	FARINHA DE MANDIOCA - CRUA (KG)	KG	2.200,00	DONANA	3,47	7.634,00
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP						
24	FEIJÃO - CARIOQUINHA (KG)	KG	11.000,00	TRINDADE	3,19	35.090,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
25	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (KG)	PCT	1.000,00	APTI	7,34	7.340,00
C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP						
26	IOGURTE LIQUIDO INTEGRAL- SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 01 LITRO)	LITRO	33.000,00	FRIMESA	4,44	146.520,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
27	LEITE DE VACA - INTEGRAL (LONGA VIDA)	LITRO	60.000,00	PIRACANJUBA	2,78	166.800,00
ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELLI - EPP						
28	LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	KG	3.300,00	ESTRELA	10,69	35.277,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
30	MACARRÃO - MINESTRONE (KG)	KG	1.200,00	ORSI	2,91	3.492,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
31	MACARRÃO - PARAFUSO (KG)	KG	10.000,00	ORSI	2,91	29.100,00
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME						
32	MANDIOCA RAIZ - COM CASCA (KG)	KG	5.000,00	CEASA	2,37	11.850,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
33	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	POTE	12.000,00	COAMO	2,78	33.360,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
34	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	LATA	600,00	FUGINI	11,42	6.852,00
COMERCIAL K & D LTDA - EPP						
35	MISTURA P/ BOLO - DIETÉTICO (PACOTE C/ 400G)	PCT	400,00	NUTRIPLENO	15,40	6.160,00
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP						
37	ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (900 ML)	UN	22.000,00	CONCÓRDIA	3,24	71.280,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
38	OVO DE GALINHA (DÚZIA)	DZ	5.500,00	DA GRANJA	4,44	24.420,00
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP						
39	PÃO DE LEITE - HOT DOG (KG)	KG	30.000,00	VIPS	11,88	356.400,00

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP						
40	PÃO FRANCÊS (KG)	KG	4.000,00	VIPS	10,92	43.680,00
ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELLI - EPP						
41	PEIXE CONGELADO - FILÉ DE TILÁPIA (KG)	KG	6.000,00	PASQUARELI	24,89	149.340,00
G. A. MORIS ALIMENTOS EIRELI - ME						
42	POLPA DE FRUTA - SABORES DIVERSOS (KG)	KG	22.000,00	INCONFRUT	6,97	153.340,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
43	SAL MARINHO - REFINADO (KG)	KG	3.300,00	UNIAO	0,92	3.036,00
G. A. MORIS ALIMENTOS EIRELI - ME						
44	SALSICHA FRESCA (KG)	KG	16.500,00	ESTRELA	5,40	89.100,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
45	TEMPERO PRONTO - ALHO TRITURADO (KG)	POTE	3.450,00	ARO	12,70	43.815,00
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP						
46	TOMATE RASTEIRO (KG)	KG	10.000,00	CEASA	2,28	22.800,00
MANÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP						
47	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	FRASCO	2.000,00	CASTELO	2,71	5.420,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 04 de Agosto de 2017

ÂNGELO GUERREIRO

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2A5AEF41

